



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII	Nº 2787	Publicação Diária	Quinta - feira, 13 de julho de 2015
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Digitally signed by
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Location: Avenida
Duque de Caxias,
nº635, segundo
andar, Jardim
Mazzei II
Date: 2015.08.13
17:56:15 -03'00'

LEI Nº 12.313, DE 30 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Londrina, de 5 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM; e
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas e Prioridades;
- IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e
- V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

CAPÍTULO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Londrina;
- IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2014-2017, aprovado pela Lei nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2016, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2015.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 5º O Município de Londrina implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto

da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Londrina relativo ao exercício de 2016 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2015, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2015, o Orçamento de Investimento das empresas em

que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 13. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 14. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo- 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 15. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 16. A Reserva de Contingência prevista no art. 46 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 17. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2016 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterà:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2014 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 12 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 23. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado, no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2016, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 26. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia até o dia 12 de junho de 2015, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2015.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2015 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2016, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2016, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso I as disposições da Lei nº 11.989, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações;

§ 3º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 37. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 38. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 44 e 45 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 39. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 40. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei nº 11.980/2013 - Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

Seção II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 41. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 42. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 43. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 44. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 6% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 45. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados, no mínimo, 2,44% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 46. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 47. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição	Em R\$
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Londrina	750.000,00
Poder Executivo - Administração Direta	
Prefeitura do Município de Londrina	7.500.000,00
Poder Executivo - Administração Indireta	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF	300.000,00
Autarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina	3.750.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Plano de Assistência à Saúde	225.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro	150.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário	150.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Órgão Gerenciador	225.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	225.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	450.000,00
Fundação de Esportes de Londrina	300.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina	1.650.000,00

Art. 48. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição	Em R\$
Poder Executivo - Administração Direta	
Prefeitura do Município de Londrina	15.000.000,00

Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição:	Em R\$
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Londrina	45.000,00
Poder Executivo - Administração Direta	
Prefeitura do Município de Londrina	667.500,00
Poder Executivo - Administração Indireta	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF	82.500,00
Autarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina	157.500,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Plano de Assistência à Saúde	7.500,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM / Órgão Gerenciador	30.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	15.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	150.000,00
Fundação de Esportes de Londrina	45.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina	52.500,00

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 51. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 52. Serão asseguradas às entidades filantrópicas conveniadas com o Município, no mínimo, a reposição da inflação prevista para o exercício de 2015.

Seção III Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 53. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 54. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/1964 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, no que couber, a aplicação dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/1964 para as finalidades a que se destinam.

Art. 55. O Orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisições de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§ 2º A despesa será discriminada por categoria de programação, nos termos do art. 9º, § 3º, e do art. 14, desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

Seção IV Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 56. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 57. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2016 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 58. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2015 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 59. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2016, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2015, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 61. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2016, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 58 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 62. No exercício financeiro de 2016, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2015, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 58 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 63. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no inciso IV do art. 61 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 64. A proposta orçamentária assegurará no mínimo meio por cento do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, em atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.337/2004.

Art. 65. VETADO.

Art. 66. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 67. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 41 desta Lei.

Art. 68. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 69. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2016, terá desconto de dez por cento do valor lançado, no primeiro vencimento em cota única e de no máximo cinco por cento no último vencimento em cota única; e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo, do exercício de 2016, terá desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 70. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2016, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 71. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 72. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 73. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2015.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 75. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 77. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 78. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 79. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 81. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 82. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2015. Luiz Augusto Bellusci Cavalcante - Prefeito do Município (em exercício), Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Autoria: Executivo Municipal.
Aprovado com as emendas de nºs 1 a 4.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

Em atendimento ao disposto no Inciso II, § 2º, do art 4º da LRF, que determina a obrigatoriedade dos demonstrativos de Metas Anuais serem instruídos com memória e metodologia de cálculo, para evidenciar como tais valores foram obtidos, segue abaixo a metodologia aplicada no Município de Londrina.

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.1 - Metodologia e Memória de Cálculo - Receita

R\$ 1,0i

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2013	2014	2015	2016		2017		2018	
RECEITAS CORRENTES	1.179.450.891,86	1.372.097.398,51	1.492.426.000,00	1.674.180.000,00	12,18	1.817.085.000,00	21,75	1.962.865.000,00	31,52
Receita Tributária	353.872.990,78	403.827.879,26	468.954.000,00	504.009.000,00	7,48	547.458.000,00	8,62	592.799.000,00	8,28
Receita de Contribuições	165.495.374,30	188.730.018,34	213.705.000,00	237.699.000,00	11,23	257.037.000,00	8,14	278.209.000,00	8,24
Receita Patrimonial	23.181.755,85	48.690.377,33	40.402.000,00	53.306.000,00	31,94	50.941.000,00	(4,44)	51.919.000,00	1,92
Receita de Serviços	33.866.455,70	36.186.494,68	37.576.000,00	42.458.000,00	12,99	44.419.000,00	4,62	46.758.000,00	5,27
Transferências Correntes	535.640.984,10	613.458.223,95	662.165.000,00	739.898.000,00	11,74	815.205.000,00	10,18	885.397.000,00	8,61
Outras Receitas Correntes	67.393.331,13	81.204.404,95	69.624.000,00	96.810.000,00	39,05	102.025.000,00	5,39	107.783.000,00	5,64
RECEITAS DE CAPITAL	14.213.802,42	17.028.208,50	209.110.000,00	157.117.000,00	(24,86)	123.978.000,00	(21,09)	33.047.000,00	(84,20)
Operações de Crédito	0,00	4.417.000,56	144.551.000,00	139.209.000,00	(3,70)	105.433.000,00	(24,26)	13.403.000,00	(87,29)
Alienação de Bens	407.520,65	25.280,00	336.000,00	350.000,00	4,17	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.806.281,77	12.585.927,94	63.556.000,00	17.538.000,00	(72,41)	18.175.000,00	3,63	19.274.000,00	6,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	667.000,00	20.000,00	(97,00)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL	1.193.664.694,28	1.389.125.607,01	1.701.536.000,00	1.831.297.000,00	7,63	1.941.063.000,00	14,08	1.995.912.000,00	17,30

Fonte: Receita realizada de 2013 de acordo com o Balanço Orçamentário 2013 publicado no Jornal Oficial nº 2.401 de 31/03/2014 e de 2014 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 30/01/2015 no Jornal Oficial nº 2635. A Previsão Orçamentária de 2015 foi obtida na Lei 12.222 de 23/12/2014 publicada no Jornal Oficial nº 2614 de 30/12/2014 - Edição Extra.
Nota: (*) A variação de crescimento (Δ%) foi efetuado com relação ao ano anterior ao Projetado (N-1) tendo como ano base 2015.

RECEITAS A PREÇOS CONSTANTES*

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2013	2014	2015	2016		2017		2018	
RECEITAS CORRENTES	1.329.227.367,35	1.460.048.841,75	1.492.426.000,00	1.585.547.873,85	6,24	1.635.358.162,73	9,58	1.681.155.968,38	12,65
Receita Tributária	398.810.723,83	429.713.246,32	468.954.000,00	477.326.461,37	1,79	492.706.675,28	3,22	507.720.896,19	3,05
Receita de Contribuições	186.511.352,20	200.827.612,52	213.705.000,00	225.115.067,71	5,34	231.330.706,09	2,76	238.280.636,12	3,00
Receita Patrimonial	26.125.567,85	51.811.430,52	40.402.000,00	50.483.947,34	24,95	45.846.385,92	(9,19)	44.467.620,91	(3,01)
Receita de Serviços	38.167.099,68	38.506.048,99	37.576.000,00	40.210.247,18	7,01	39.976.651,74	(0,58)	40.047.324,07	0,18
Transferências Correntes	603.661.127,44	652.780.896,11	662.165.000,00	700.727.341,60	5,82	733.676.273,29	4,70	758.325.432,95	3,36
Outras Receitas Correntes	75.951.496,36	86.409.607,31	69.624.000,00	91.684.818,64	31,69	91.821.470,41	0,15	92.314.058,14	0,54
RECEITAS DE CAPITAL	16.018.789,17	18.119.716,66	209.110.000,00	148.799.128,71	(28,84)	111.578.948,87	(46,64)	28.304.117,34	(86,46)
Operações de Crédito	0,00	4.700.130,30	144.551.000,00	131.839.189,32	(8,79)	94.888.636,01	(28,03)	11.479.410,68	(87,90)
Alienação de Bens	459.271,01	26.900,45	336.000,00	331.470,78	(1,35)	314.996,47	(4,97)	299.768,24	(4,83)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.559.518,16	13.392.685,92	63.556.000,00	16.609.527,42	(73,87)	16.357.316,59	(1,52)	16.507.808,81	0,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	667.000,00	18.941,19	(97,16)	17.999,80	(4,97)	17.129,61	(4,83)
TOTAL	1.345.246.156,51	1.478.168.558,42	1.701.536.000,00	1.734.347.002,56	1,93	1.746.937.111,59	2,67	1.709.460.085,73	0,47

(*) Equivalem aos valores correntes, expurgado os índices de inflação ou deflação, trazendo-os para o exercício anterior ao ano de referência da LDO, ou seja, a preços de 2015

Indicador	Inflação - IPCA - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual)	5,91	6,41	Ano Base	5,59	5,23	5,08

Fontes: IBGE e Banco Central do Brasil - BACEN em 13/02/2015

Metodologia e Memória de Cálculo
2016

As receitas foram estimadas para o período de 2016 a 2018 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2015. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2012 a 2015 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos principais indicadores econômicos, para o período de 2015 a 2018. Conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2015	2016	2017	2018
PIB TOTAL	(0,26)	1,48	2,12	2,33
INPC	6,78	5,29	5,14	5,03
IPCA	7,25	5,59	5,23	5,08
IGP-M	5,83	5,45	5,19	5,07
TAXA SELIC - MÉDIA	12,71	11,62	10,76	10,31

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES em:13/02/2015

Quadro 2 - Produto Interno Bruto a Preços Correntes

R\$ 1.000,00

Ano	Produto Interno Bruto (PIB)			Participação PR/BR %	Participação LD/PR %
	Brasil	Paraná	Londrina		
2008	3.032.203.000	179.263.000	8.046.054	5,91	4,50
2009	3.239.404.000	189.992.000	8.880.576	5,87	4,67
2010	3.770.085.000	217.290.000	10.045.690	5,76	4,62
2011	4.143.013.000	239.366.000	11.498.210	5,78	4,80
2012	4.392.094.000	255.927.000	12.826.470	5,83	5,01
2013	4.844.815.000	287.966.000	14.432.191	5,94	5,01
2014	4.851.598.000	288.369.168	14.452.397	5,94	5,01
2015	4.838.984.000	287.619.433	14.414.822	5,94	5,01
2016	4.910.601.000	291.876.202	14.628.161	5,94	5,01
2017	5.014.706.000	298.063.993	14.938.279	5,94	5,01
2018	5.131.549.000	305.008.905	15.286.342	5,94	5,01

Fontes: IBGE/IPARDES - Contas Regionais Brasil

O resultado do PIB para o Estado do Paraná, para o ano de 2013, é estimativa preliminar do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES;
Dados do PIB de Londrina de 2013 a 2018 são estimativas preliminares projetadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Orçamento, tendo como base a média da participação do PIB Municipal, no PIB do Estado no ano de 2012. Dados sujeitos a alterações.

Dado do PIB Brasil de 2013, calculado pelo IBGE, a partir das contas Nacionais Trimestrais;
Dados do PIB de 2014 a 2018, calculados pela Diretoria de Orçamento, obtidos aplicando o percentual de crescimento do PIB Nacional projetado pelo BACEN em 13/02/2015, para o período. Dados sujeitos a alterações.

Metodologia e Memória de Cálculo

2016

1.1 Receita Tributária

1.1.1 Impostos

Os valores do IPTU foram obtidos a partir da análise do crescimento médio, desse imposto, tendo como parâmetro a Execução Orçamentária no período de 2012 a 2014 e da receita reprojeta da IPTU para 2015, acrescido da expectativa do crescimento da inflação medida pelo IPCA para o período de 2016 a 2018 divulgado pelo BACEN em 13/02/2015. Para ajustar os valores médios e diminuir os desvios nas projeções, foi adotada a técnica de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares. O Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF: obtido a partir do valor executado em 2014 e reprojeta da arrecadação do IRRF para 2015, acrescentando-se 2,5% a.a de crescimento vegetativo da folha de pagamento, corrigindo-se os valores obtidos pela expectativa de inflação (INPC-1) do período de 2016 a 2018 divulgado pelo BACEN em 13/02/2015 e sobre o valor previsto para 2016 foi projetado um crescimento equivalente a 11% em virtude da previsão de aumento da Folha de Pagamento esperada por novas contratações para o próximo exercício e para os anos de 2017 e 2018 os valores foram corrigidos pela expectativa de inflação (INPC-1) divulgado em relatório do Banco Central. ITBI: os valores foram obtidos a partir do valor reprojeta da para 2015 a partir da previsão da arrecadação pela Secretaria de Fazenda, corrigido com um crescimento de 10% para cada um dos anos do período de 2016 a 2018. ISS: os valores foram obtidos a partir do executado no período de 2012 a 2014 e do valor orçado para 2015 reprojeta da a partir da previsão de arrecadação pela Secretaria de Fazenda, foi utilizado o Método dos Mínimos Quadrados sem aplicar nenhuma correção.

Quadro 3 - Projeções para o IPTU (valores líquidos-deduzido isenções, descontos e renúncia)

Ano	x	y	X²	XY	Constantes para Projeção		Ano	Resultado da Projeção (y')
2012	1,00	95.063.168,55	1,00	95.063.168,55	a	81.990.367,17		
2013	2,00	105.984.397,24	4,00	211.968.794,48	b	12.061.364,41	2016	142.297.189,21
2014	3,00	115.397.546,97	9,00	346.192.640,91			2017	154.358.553,62
2015	4,00	132.130.000,00	16,00	528.520.000,00			2018	166.419.918,03
	10,00	448.575.112,76	30,00	1.181.744.603,94	Resultado da Projeção Atualizado pelo IPCA - Valores Arredondados			
							2016	152.614.000,00
							2017	162.987.000,00
							2018	175.124.000,00

1.2 - Projeções de Receitas de Contribuições:

1.2.1 Contribuições Sociais - Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência

O Valor, para essa espécie de Receita Orçamentária, para o Exercício de 2015 foi reprojeta da, baseado no valor executado no exercício de 2014. A projeção do período de 2016 a 2018, foi obtida a partir desses dados, aplicando o crescimento vegetativo de 2,5% da folha de pagamento para cada ano estudado, acrescido da expectativa de inflação, medido pelo INPC, em relatório obtido junto ao Sistema de Metas para Inflação do Banco Central do Brasil divulgado em 13/02/2015, para o período de 2016 a 2018 (INPC-1). Também estão inclusas nesta subcategoria econômica as Receitas Intraorçamentárias deduzidas as Receitas Intraorçamentárias de Serviços, Patrimonial e Outras Receitas Intraorçamentárias.

1.2.2 Contribuições Econômicas - Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

No caso da COSIP, foi obtida a média de crescimento do período de 2016 a 2018, a partir dos valores arrecadados no período de 2012 a 2014 e do valor estimado para o Orçamento de 2015. Utilizou - se a técnica do Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares, procurando com isso minimizar os desvios, em torno do crescimento médio.

1.3 - Projeções das Receitas Patrimoniais:

1.3.1 **Receitas Imobiliárias:** aplicou-se cumulativamente sobre o valor arrecadado em 2014 as expectativas inflacionárias, medidas pelo IGP-M, obtidas junto ao Sistema de Metas para Inflação do Banco Central do Brasil, para o período de 2016 a 2018 (IGP-M-1).

1.3.2 **Receitas Mobiliárias:** As projeções da Receita Financeira para o período de 2016 a 2018 foram obtidas calculando-se a Taxa Selic anual efetiva por dias corridos para os anos de 2011 a 2014 e projetando-se os valores investidos a partir dos juros executados a cada ano e das Taxas calculadas e o resultado de cada ano trazido a valor presente. A seguir, fez-se a média aritmética simples dos quatro anos e ao resultado, aplicou-se as Taxas Selic previstas pelo Bacen para os anos de 2016 a 2018, com exceção das receitas Financeiras da "Caixa de Assistência Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - que foram estimadas pela autarquia com a seguinte metodologia: Para projeção das receitas financeira dos recursos do fundo de previdência fundo financeiro e fundo previdenciário foi considerado o saldo financeiro em 31/12/2014, mais as somas das receitas de contribuições previdenciárias mais compensação previdenciária, menos as despesas com pagamento de benefícios o saldo mensal aplicado financiamento de modo a atingir a meta atuarial de juros de 6% (seis por cento ao ano) mais a inflação medida pelo INPC/IBGE, projetada na LDO 2015 (7,25% para 2015, 5,59% para 2016, 5,23% para 2017 e 5,08% para 2018. Para a projeção das receitas financeiras dos recursos do fundo de saúde, foi considerado o saldo financeiro em 31/12/2014, aplicado mensalmente a taxa anual de: 10,73% para 2015, 10,73% para 2016, 10,40% para 2017 e 10,24% para 2018. Para projeção das receitas financeira dos recursos do Órgão Gerenciador fundo de saúde, foi considerado o saldo financeiro em 31/12/2014, aplicado mensalmente a taxa anual de: 10,73% para 2015, 10,73% para 2016, 10,40% para 2017 e 10,24% para 2018.

(*Dados fornecidos pela Autarquia).

1.6 - Receitas de Serviços

Valores obtidos a partir do executado em 2014, para reprojeta r 2015 e a partir dessa base, corrigidos cumulativamente pelo IPCA do ano anterior ao previsto; Para as receitas de serviços da fonte (000) para 2016 foi calculado 3% de crescimento real sobre a média aritmética simples a valores de 2015 e para 2017 e 2018 foi aplicada correção monetária pelo IPCA do ano anterior, cumulativamente. A receita do Plano de Assistência à Saúde, a mensalidade foi corrigida em 8% para 2015 e para os anos seguintes aplicou-se a correção pelo IPCA a partir dos valores projetados pelo Bacen e divulgados em 13/02/2015.

1.7 - Transferências Correntes:

Para as Receitas de Transferências Correntes: cujos fatos geradores são as Transferências da União, utilizou-se nas projeções os valores arrecadados no período de 2012 a 2014 e o valor orçado para 2015, a exceção da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, da Transferências do Estado - IPVA, da Transferência do Estado - ICMS, Cota-Parte do ITR e Cota-Parte IPI Exportação em que os valores para 2015 foram reestimados de acordo com a previsão de arrecadação repassada pela Secretaria de Fazenda, das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, cujos valores foram obtidos pela média móvel ponderada dos últimos 4 anos, corrigidos pelo IPCA previsto pelo BACEN em 13/02/2015 e das Outras Transferências da União, cujos valores foram obtidos pela média móvel ponderada dos últimos 4 anos, corrigidos pelo PIB projetado pelo BACEN em relatório divulgado em 13/02/2015. A partir desses dados adotou - se a técnica do Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados, acrescentando-se aos valores obtidos a expectativa de crescimento do PIB para o período de 2016 a 2018, projetada pelo BACEN e divulgada em 13/02/2015. Para as Outras Transferências da União, os valores utilizados para 2015 foram reprojeta dos e o método utilizado para as projeções foi o de média móvel ponderada dos últimos 4 anos corrigidos pelo PIB previsto para o período, projetado pelo BACEN e divulgado em 13/02/2015. Na previsão das demais Transferências Correntes utilizou-se a mesma metodologia das transferências da União, a exceção da Cota-Parte da Compensação Financeira - ROYALTIES, cujos valores foram projetados a partir do valor Orçado para 2015, corrigido cumulativamente pelo IPCA previsto para cada ano subsequente obtido através de relatório do BACEN divulgado em 13/02/2015.

1.9 - Outras Receitas Correntes

Os valores para as Outras Receitas Correntes foram obtidos a partir da análise do crescimento médio dessa receita executada entre o período de 2012 a 2014 e da receita reprojeta da para 2015, acrescido da expectativa do crescimento da inflação medida pelo IPCA para o período de 2016 a 2018 divulgado pelo BACEN em 13/02/2015. A técnica adotada foi a de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares. Com exceção da Receita da Dívida Ativa em que foi utilizado o valor executado em 2014 para reprojeta r 2015 aplicando ao resultado correção pela expectativa da inflação do ano anterior (IPCA-1), divulgada em relatório pelo Banco Central em 13/02/2015.

2 - Receitas de Capital

Para as receitas de Capital: Operações de Crédito corresponde à somatória dos valores repassados pela Secretaria de Fazenda, como previsão de recursos para o exercício de 2016. Para a Receita de Alienações de Bens; adotou-se os valores previstos no Plano Plurianual 2014/2017 e mantido o mesmo valor também para 2018, convalidados pela Secretaria de Gestão Pública. Para a Receita Transferência de Capital foram utilizados os valores de convênios informados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2016 atualizados pela projeção de crescimento do PIB, para o período de 2017 a 2018, medida pelo BACEN, em 13/02/2015, a partir do Sistema de Expectativas de Mercado.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2016

DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.2 - Metodologia e Memória de Cálculo - Despesa

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ% 2014/2013	PREVISÃO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2013	2014		ORÇAMENTÁRIA	2015/2014	2016	2016/2015	2017	2017/2016	2018	Δ% 2018/2017
DESPESAS CORRENTES	1.132.059.619,53	1.263.472.932,55	11,61	1.361.566.000,00	7,76	1.481.563.000,00	8,81	1.535.986.000,00	3,67	1.601.961.000,00	4,30
Pessoal e Encargos Sociais	659.756.706,06	736.634.598,54	11,65	800.767.000,00	8,71	906.859.000,00	13,25	989.534.000,00	9,12	1.079.776.000,00	9,12
Juros e Encargos da Dívida	14.289.788,64	12.470.616,54	(12,73)	18.158.000,00	45,61	25.508.000,00	40,48	29.362.000,00	15,11	28.750.000,00	(2,08)
Outras Despesas Correntes	458.013.124,83	514.367.717,47	12,30	542.641.000,00	5,50	549.196.000,00	1,21	517.090.000,00	(5,85)	493.435.000,00	(4,57)
DESPESAS DE CAPITAL	76.039.122,04	87.660.955,45	15,28	281.622.000,00	221,26	284.162.000,00	0,90	333.916.000,00	17,51	316.698.000,00	(5,16)
Investimentos	39.390.331,47	52.646.974,94	33,65	242.520.000,00	360,65	243.013.000,00	0,20	291.425.000,00	19,92	278.093.000,00	(4,57)
Inversões Financeiras	10.821.459,19	10.633.854,63	(1,73)	10.555.000,00	(0,74)	13.647.000,00	29,29	14.643.000,00	7,30	15.712.000,00	7,30
Amortização da Dívida	25.827.331,38	24.380.125,88	(5,60)	28.547.000,00	17,09	27.502.000,00	(3,66)	27.848.000,00	1,26	22.893.000,00	(17,79)
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.474.000,00	0,00	3.474.000,00	0,00	3.474.000,00	0,00	3.474.000,00	0,00
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	54.874.000,00	0,00	62.098.000,00	13,16	67.687.000,00	9,00	73.779.000,00	9,00
TOTAL	1.208.098.741,57	1.351.133.888,00	11,84	1.701.536.000,00	25,93	1.831.297.000,00	7,63	1.941.063.000,00	5,99	1.995.912.000,00	2,83

Fonte: Balanço Orçamentário 2013 publicado no Jornal Oficial nº 2.401 de 31/03/2014 e de 2014 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 30/01/2015 no Jornal Oficial nº 2635. A Previsão Orçamentária de 2015 foi obtido na Lei 12.222 de 23/12/2014 publicada no Jornal Oficial nº 2614 de 30/12/2014 - Edição Extra.

DESPESAS A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ% 2014/2013	PREVISÃO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2013	2014		ORÇAMENTÁRIA	2015/2014	2016	2016/2015	2017	2017/2016	2018	Δ% 2018/2017
DESPESAS CORRENTES	1.275.817.957,43	1.344.461.547,53	5,38	1.361.566.000,00	1,27	1.403.128.137,13	3,05	1.382.371.899,46	-1,48	1.372.048.661,66	-0,75
Pessoal e Encargos Sociais	743.538.095,17	783.852.876,31	5,42	800.767.000,00	2,16	858.849.322,85	7,25	890.570.614,03	3,69	924.807.292,87	3,84
Juros e Encargos da Dívida	16.104.424,75	13.269.983,06	(17,60)	18.158.000,00	36,84	24.157.590,68	33,04	26.425.503,69	9,39	24.623.819,82	(6,82)
Outras Despesas Correntes	516.175.437,51	547.338.688,16	6,04	542.641.000,00	(0,86)	520.121.223,60	(4,15)	465.375.781,74	(10,53)	422.617.548,97	(9,19)
DESPESAS DE CAPITAL	85.695.201,64	93.280.022,69	8,85	281.622.000,00	201,91	269.118.287,72	(4,44)	300.521.030,26	11,67	271.245.721,37	(9,74)
Investimentos	44.392.443,09	56.021.646,03	26,20	242.520.000,00	332,90	230.147.741,26	(5,10)	262.279.559,06	13,53	238.181.284,36	(9,19)
Inversões Financeiras	12.195.658,00	11.315.484,71	(7,22)	10.555.000,00	(6,72)	12.924.519,37	22,45	13.178.552,23	1,97	13.457.024,59	2,11
Amortização da Dívida	29.107.100,54	25.942.891,95	(10,87)	28.547.000,00	10,04	26.046.027,09	(8,76)	25.062.918,97	(3,77)	19.607.412,42	(21,77)
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.474.000,00	0,00	3.290.084,29	(5,29)	3.126.564,94	(4,97)	2.975.413,91	(4,83)
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	54.874.000,00	0,00	58.810.493,42	7,17	60.917.616,93	3,58	63.190.288,78	3,73
TOTAL	1.361.513.159,08	1.437.741.570,22	5,60	1.701.536.000,00	18,35	1.734.347.002,56	1,93	1.746.937.111,59	0,73	1.709.460.085,73	(2,15)

Notas:

1) Para as projeções das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores ativos para o exercício financeiro de 2016, foi aplicado um índice de crescimento médio de 9,80% sobre o valor recalculado para o exercício financeiro de 2015 a partir do salário base do mês de fevereiro de 2015, sendo, 7,30% de expectativa inflacionária mais um acréscimo de 2,50% referente ao aumento vegetativo da folha. É importante salientar que os gastos com inativos, aposentadorias e pensões, estão incluídos nas Despesas com Pessoal em razão da nova metodologia prevista a partir do Plano de Contas da Despesa de 2013 do TCE / PR.

2) Quanto aos Juros e Encargos da Dívida, a projeção foi efetuada com base nos dados constantes do Cronograma de Desembolso com amortização e juros, fornecidos pela Controladoria-Geral do Município / Diretoria de Contabilidade e Secretaria Municipal de Fazenda / Gerência de Apoio Financeiro.

3) Nas Despesas de Capital, levou-se em conta os investimentos com recursos provenientes da União, do Estado, de Operações de Crédito e recursos próprios, a fim de manter o nível de investimentos compatível com as ações dos programas de governo.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.3 - Resultado Primário

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITA TOTAL	1.242.091.000,00	1.401.749.000,00	1.575.447.000,00	1.831.297.000,00	1.941.063.000,00	1.995.912.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	1.213.964.000,00	1.341.329.000,00	1.478.386.000,00	1.674.180.000,00	1.817.085.000,00	1.962.865.000,00
Receita Tributária	357.082.000,00	377.730.000,00	488.192.000,00	504.009.000,00	547.458.000,00	592.799.000,00
Receita de Contribuições	139.706.000,00	194.579.000,00	205.302.000,00	237.699.000,00	257.037.000,00	278.209.000,00
Receita Patrimonial Líquida	6.020.000,00	382.000,00	480.000,00	2.981.000,00	456.000,00	479.000,00
Receita Patrimonial	33.382.000,00	43.069.000,00	43.781.000,00	53.306.000,00	50.941.000,00	51.919.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	27.362.000,00	42.687.000,00	43.301.000,00	50.325.000,00	50.485.000,00	51.440.000,00
Receita de Serviços	21.152.000,00	35.346.000,00	37.530.000,00	42.458.000,00	44.419.000,00	46.758.000,00
Transferências Correntes	561.642.000,00	584.212.000,00	609.497.000,00	739.898.000,00	815.205.000,00	885.397.000,00
Outras Receitas Correntes	101.000.000,00	106.393.000,00	94.084.000,00	96.810.000,00	102.025.000,00	107.783.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.186.602.000,00	1.298.642.000,00	1.435.085.000,00	1.623.855.000,00	1.766.600.000,00	1.911.425.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	28.127.000,00	60.420.000,00	97.061.000,00	157.117.000,00	123.978.000,00	33.047.000,00
Operações de Crédito (V)	14.400.000,00	37.303.000,00	81.193.000,00	139.209.000,00	105.433.000,00	13.403.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	320.000,00	350.000,00	347.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Capital	13.387.000,00	22.747.000,00	15.501.000,00	17.538.000,00	18.175.000,00	19.274.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	13.407.000,00	22.767.000,00	15.521.000,00	17.558.000,00	18.195.000,00	19.294.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	1.200.009.000,00	1.321.409.000,00	1.450.606.000,00	1.641.413.000,00	1.784.795.000,00	1.930.719.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2016

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESA TOTAL(*)	1.242.091.000,00	1.401.749.000,00	1.575.447.000,00	1.831.297.000,00	1.941.063.000,00	1.995.912.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	1.108.243.000,00	1.252.816.000,00	1.342.785.000,00	1.481.563.000,00	1.535.986.000,00	1.601.961.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	495.043.000,00	748.726.000,00	859.348.000,00	906.859.000,00	989.534.000,00	1.079.776.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.000.000,00	19.782.000,00	20.657.000,00	25.508.000,00	29.362.000,00	28.750.000,00
Outras Despesas Correntes	593.200.000,00	484.308.000,00	462.780.000,00	549.196.000,00	517.090.000,00	493.435.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	1.088.243.000,00	1.233.034.000,00	1.322.128.000,00	1.456.055.000,00	1.506.624.000,00	1.573.211.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	112.848.000,00	115.794.000,00	202.857.000,00	284.162.000,00	333.916.000,00	316.698.000,00
Investimentos	69.955.000,00	73.249.000,00	163.457.000,00	243.013.000,00	291.425.000,00	278.093.000,00
Inversões Financeiras	12.721.000,00	11.000.000,00	10.540.000,00	13.647.000,00	14.643.000,00	15.712.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Demais Inversões Financeiras	12.691.000,00	10.970.000,00	10.510.000,00	13.617.000,00	14.613.000,00	15.682.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	30.172.000,00	31.545.000,00	28.860.000,00	27.502.000,00	27.848.000,00	22.893.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	82.646.000,00	84.219.000,00	173.967.000,00	256.630.000,00	306.038.000,00	293.775.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	4.788.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00	3.474.000,00	3.474.000,00	3.474.000,00
RESERVA DO RPPS (XIX)	16.212.000,00	29.739.000,00	26.805.000,00	62.098.000,00	67.687.000,00	73.779.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	1.191.889.000,00	1.350.392.000,00	1.525.900.000,00	1.778.257.000,00	1.883.823.000,00	1.944.239.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	8.120.000,00	-28.983.000,00	-75.294.000,00	-136.844.000,00	-99.028.000,00	-13.520.000,00

Nota: O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITA TOTAL	1.399.822.036,96	1.491.601.110,90	1.575.447.000,00	1.734.347.002,56	1.746.937.111,59	1.709.460.085,73
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.123.236,76	1.427.308.188,90	1.478.386.000,00	1.585.547.873,85	1.635.358.162,73	1.681.155.968,38
Receita Tributária	402.427.239,71	401.942.493,00	488.192.000,00	477.326.451,37	492.706.675,28	507.720.896,19
Receita de Contribuições	157.447.028,84	207.051.513,90	205.302.000,00	225.115.067,71	231.330.706,09	238.280.636,12
Receita Patrimonial Líquida	6.784.469,63	406.486,20	480.000,00	2.823.184,01	410.395,40	410.254,25
Receita Patrimonial	37.621.123,76	45.829.722,90	43.781.000,00	50.483.947,34	45.846.385,92	44.467.620,91
(-)Aplicações Financeiras (II)	30.836.654,14	45.423.236,70	43.301.000,00	47.660.763,33	45.435.990,53	44.057.366,66
Receita de Serviços	23.838.056,73	37.611.678,60	37.530.000,00	40.210.247,18	39.976.651,74	40.047.324,07
Transferências Correntes	632.963.968,41	621.659.989,20	609.497.000,00	700.727.341,60	733.676.273,29	758.325.432,95
Demais Receitas Correntes	113.825.819,31	113.212.791,30	94.084.000,00	91.684.818,64	91.821.470,41	92.314.058,14
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.337.286.582,62	1.381.884.952,20	1.435.085.000,00	1.537.887.110,52	1.589.922.172,20	1.637.098.601,72
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	31.698.800,20	64.292.922,00	97.061.000,00	148.799.128,71	111.578.948,87	28.304.117,34
Operações de Crédito (V)	16.228.631,66	39.694.122,30	81.193.000,00	131.839.189,32	94.888.636,01	11.479.410,68
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	360.636,26	372.435,00	347.000,00	331.470,78	314.996,47	299.768,24
Transferências de Capital	15.086.992,51	24.205.082,70	15.501.000,00	16.609.527,42	16.357.316,59	16.507.808,81
Outras Receitas de Capital	22.539,77	21.282,00	20.000,00	18.941,19	17.999,80	17.129,61
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	15.109.532,27	24.226.364,70	15.521.000,00	16.628.468,60	16.375.316,38	16.524.938,42
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	1.352.396.114,89	1.406.111.316,90	1.450.606.000,00	1.554.515.579,13	1.606.297.488,59	1.653.623.540,14

Notas:

1.1 Todos os valores constantes são a preços de 2015.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESA TOTAL(*)	1.399.822.036,96	1.491.601.110,90	1.575.447.000,00	1.734.347.002,56	1.746.937.111,59	1.709.460.085,73
DESPESAS CORRENTES (X)	1.248.976.905,64	1.333.121.505,60	1.342.785.000,00	1.403.128.137,13	1.382.371.899,46	1.372.048.661,66
Pessoal e Encargos Sociais	557.907.673,95	796.719.336,60	859.348.000,00	858.849.322,85	890.570.614,03	924.807.292,87
Juros e Encargos da Dívida (XI)	22.539.766,20	21.050.026,20	20.657.000,00	24.157.590,68	26.425.503,69	24.623.819,82
Outras Despesas Correntes	668.529.465,49	515.352.142,80	462.780.000,00	520.121.223,60	465.375.781,74	422.617.548,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.226.437.139,44	1.312.071.479,40	1.322.128.000,00	1.378.970.546,45	1.355.946.395,77	1.347.424.841,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	127.178.376,81	123.216.395,40	202.857.000,00	269.118.287,72	300.521.030,26	271.245.721,37
Investimentos	78.838.467,23	77.944.260,90	163.457.000,00	230.147.741,26	262.279.559,06	238.181.284,36
Inversões Financeiras	14.336.418,29	11.705.100,00	10.540.000,00	12.924.519,37	13.178.552,23	13.457.024,59
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	33.809,65	31.923,00	30.000,00	28.411,78	26.999,70	25.694,42
Demais Inversões Financeiras	14.302.608,64	11.673.177,00	10.510.000,00	12.896.107,59	13.151.552,53	13.431.330,17
Amortização da Dívida (XVI)	34.003.491,29	33.567.034,50	28.860.000,00	26.046.027,09	25.062.918,97	19.607.412,42
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	93.141.075,87	89.617.437,90	173.967.000,00	243.043.848,85	275.431.111,59	251.612.614,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	5.396.020,03	3.617.940,00	3.000.000,00	3.290.084,29	3.126.564,94	2.975.413,91
RESERVA DO RPPS (XIX)	18.270.734,48	31.645.269,90	26.805.000,00	58.810.493,42	60.917.616,93	63.190.288,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	1.343.244.969,82	1.436.952.127,20	1.525.900.000,00	1.684.114.973,01	1.695.421.689,24	1.665.203.159,06
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	9.151.145,08	-30.840.810,30	-75.294.000,00	-129.599.393,88	-89.124.200,65	-11.579.618,92

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2016

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.4 - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013(b)	2014(c)	2015(d)	2016(e)	2017(f)	2018(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	341.184.571,83	343.286.000,00	393.060.000,00	495.850.000,00	573.436.000,00	563.947.000,00
DEDUÇÕES (II)	180.538.000,00	170.227.000,00	186.148.000,00	169.878.000,00	229.776.000,00	241.448.000,00
Ativo Disponível	185.000.000,00	176.230.000,00	186.328.000,00	172.158.000,00	181.666.000,00	190.894.000,00
Haveres Financeiros	5.538.000,00	8.997.000,00	16.820.000,00	21.720.000,00	22.855.000,00	24.017.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-10.000.000,00	-15.000.000,00	-17.000.000,00	-24.000.000,00	25.255.000,00	26.537.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	160.646.571,83	173.059.000,00	206.912.000,00	325.972.000,00	343.660.000,00	322.499.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)*	243.224.000,00	241.000.000,00	240.603.000,00	249.191.000,00	244.702.000,00	251.146.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	-82.577.428,17	-67.941.000,00	-33.691.000,00	76.781.000,00	98.958.000,00	71.353.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-57.791.428,17	14.636.428,17	34.250.000,00	110.472.000,00	22.177.000,00	-27.605.000,00

Fonte: SIM - AM / TCE / PR

Notas:

* Passivos Reconhecidos: Parcelamentos PASEP / INSS / CAAPSML

* Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício financeiro anterior a 2013.

Dívida Consolidada = Dados fornecidos pela Controladoria Geral do Município em 02/04/2015. Foram subtraídas as amortizações previstas e acrescida as liberações de operação de crédito, para cada exercício projetado.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. O resultado nominal negativo representa menor necessidade de financiamento do setor público.

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013(b)	2014(c)	2015(d)	2016(e)	2017(f)	2018(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	384.511.024,00	365.290.632,60	393.060.000,00	469.599.393,88	516.086.613,12	483.009.715,34
DEDUÇÕES (II)	203.464.215,51	181.138.550,70	186.148.000,00	160.884.553,46	206.796.081,20	206.795.549,49
Ativo Disponível	208.492.837,35	187.526.343,00	186.328.000,00	163.043.848,85	163.497.566,70	163.497.024,72
Haveres Financeiros	6.241.261,26	9.573.707,70	16.820.000,00	20.570.129,75	20.569.269,36	20.570.096,72
(-) Restos a Pagar Processados	-11.269.883,10	-15.961.500,00	-17.000.000,00	-22.729.425,13	22.729.245,14	22.728.428,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	181.046.808,49	184.152.081,90	206.912.000,00	308.714.840,42	309.290.531,93	276.214.165,85
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	274.110.604,71	256.448.100,00	240.603.000,00	235.998.674,12	220.229.330,57	215.101.699,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	-93.063.796,22	-72.296.018,10	-33.691.000,00	72.716.166,30	89.061.201,36	61.112.466,63
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-65.130.263,97	20.767.778,12	34.250.000,00	-106.407.166,30	-16.345.035,05	-27.948.734,73

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	1.831.297.000,00	1.734.347.002,56	0,627%	1.941.063.000,00	1.746.937.111,59	0,651%	1.995.912.000,00	1.709.460.085,73
Receitas Primárias (I)	1.641.413.000,00	1.554.515.579,13	0,562%	1.784.795.000,00	1.606.297.488,59	0,599%	1.930.719.000,00	1.653.623.540,14	0,633%
Despesa Total	1.831.297.000,00	1.734.347.002,56	0,627%	1.941.063.000,00	1.746.937.111,59	0,651%	1.995.912.000,00	1.709.460.085,73	0,654%
Despesas Primárias (II)	1.778.257.000,00	1.684.114.973,01	0,609%	1.883.823.000,00	1.695.421.689,24	0,632%	1.944.239.000,00	1.665.203.159,06	0,637%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-136.844.000,00	-129.599.393,88	-0,047%	-99.028.000,00	-89.124.200,65	-0,033%	-13.520.000,00	-11.579.618,92	-0,004%
Resultado Nominal	110.472.000,00	-106.407.166,30	0,038%	22.177.000,00	-16.345.035,05	0,007%	-27.605.000,00	-27.948.734,73	-0,009%
Dívida Pública Consolidada	495.850.000,00	469.599.393,88	0,170%	573.436.000,00	516.086.613,12	0,192%	563.947.000,00	483.009.715,34	0,185%
Dívida Consolidada Líquida	325.972.000,00	308.714.840,42	0,112%	343.660.000,00	309.290.531,93	0,115%	322.499.000,00	276.214.165,85	0,106%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento - Metas projetadas

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.401.749.000,00	0,486%	1.389.125.607,01	0,482%	(12.623.392,99)	-0,901%
Receitas Primárias (I)	1.321.409.000,00	0,458%	1.336.361.953,14	0,463%	14.952.953,14	1,132%
Despesa Total	1.401.749.000,00	0,486%	1.351.133.888,00	0,469%	(50.615.112,00)	-3,611%
Despesas Primárias (II)	1.350.392.000,00	0,468%	1.372.327.288,26	0,476%	21.935.288,26	1,624%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(28.983.000,00)	-0,010%	(35.965.335,12)	-0,012%	(6.982.335,12)	-24,091%
Resultado Nominal	(15.363.571,83)	-0,005%	(6.170.619,51)	-0,002%	9.192.952,32	59,836%
Dívida Pública Consolidada	343.286.000,00	0,119%	394.715.753,15	0,137%	51.429.753,15	14,982%
Dívida Consolidada Líquida	173.059.000,00	0,060%	(117.651.811,75)	-0,041%	(290.710.811,75)	-167,984%

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 30/01/2015 no Jornal Oficial nº 2635

Notas:

1) O quadro "Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior" apresenta as metas previstas e realizadas para o exercício de 2014, e a participação percentual do Setor Público no Produto Interno Bruto - PIB do Estado,

Comparando-se as metas constantes da Lei nº 11.885 de 25 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 com a execução da Lei nº 11.985 de 26 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, observou-se que:

1.1) A receita total arrecadada no ano de 2014 foi 99,10% da meta prevista para o exercício em análise.

1.2) Considerando-se a base de cálculo das Receitas Primárias, onde são deduzidas as operações de crédito, alienação de ativos, amortização de empréstimos e as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, a Receita Primária realizada apresentou elevação de 1,13% da meta prevista.

1.3) Total da despesa primária considerou -se o valor de R\$ 79.800.798,42 referente às despesas executadas inscritas em Restos a Pagar não processados.

1.4) Comparando-se as Despesas Primárias, que correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e amortizações da dívida, observou-se que a realização dessa Despesa apresentou elevação de 1,62% em relação a meta fixada para o exercício.

1.5) O Resultado Primário, diferença entre o total da receitas primárias e o total das despesas primárias, foi negativa em R\$ 35.965.335,12 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), ficando acima da meta fixada demonstrando maior necessidade do Município de buscar novos recursos para financiar seus projetos e atividades.

1.6) O Resultado Nominal, diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2014 em relação ao apurado em 31/12/2013, foi negativo em R\$ 6.170.619,51 (seis milhões, cento e setenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), significando um acréscimo de financiamento do setor público municipal. Assim sendo, o resultado apurado em 31/12/2014 ficou abaixo do previsto, tendo como fator principal o aumento da Dívida Consolidada.

1.7) Quanto à Dívida Pública Consolidada, o valor realizado ficou 15% acima do previsto.

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	1.242.091.000,00	1.401.749.000,00	12,85	1.575.447.000,00	12,39	1.831.297.000,00	16,24	1.941.063.000,00	5,99	1.995.912.000,00	2,83	
Receitas Primárias (I)	1.200.009.000,00	1.321.409.000,00	10,12	1.450.606.000,00	9,78	1.641.413.000,00	13,15	1.784.795.000,00	8,74	1.930.719.000,00	8,18	
Despesa Total	1.242.091.000,00	1.401.749.000,00	12,85	1.575.447.000,00	12,39	1.831.297.000,00	16,24	1.941.063.000,00	5,99	1.995.912.000,00	2,83	
Despesas Primárias (II)	1.191.889.000,00	1.350.392.000,00	13,30	1.525.900.000,00	13,00	1.778.257.000,00	16,54	1.883.823.000,00	5,94	1.944.239.000,00	3,21	
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.120.000,00	-28.983.000,00	-456,93	-75.294.000,00	-159,79	-136.844.000,00	-81,75	-99.028.000,00	27,63	-13.520.000,00	86,35	
Resultado Nominal	-57.791.428,17	14.636.428,17	125,33	34.250.000,00	134,01	110.472.000,00	222,55	22.177.000,00	-79,93	-27.605.000,00	-224,48	
Dívida Pública Consolidada	341.184.571,83	343.286.000,00	0,62	393.060.000,00	14,50	495.850.000,00	26,15	573.436.000,00	15,65	563.947.000,00	-1,65	
Dívida Consolidada Líquida	160.646.571,83	173.059.000,00	7,73	206.912.000,00	19,56	325.972.000,00	57,54	343.660.000,00	5,43	322.499.000,00	-6,16	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	1.399.822.036,96	1.491.601.110,90	6,56	1.575.447.000,00	5,62	1.734.347.002,56	10,09	1.746.937.111,59	0,73	1.709.460.085,73	-2,15	
Receitas Primárias (I)	1.352.396.114,89	1.406.111.316,90	3,97	1.450.606.000,00	3,16	1.554.515.579,13	7,16	1.606.297.488,59	3,33	1.653.623.540,14	2,95	
Despesa Total	1.399.822.036,96	1.491.601.110,90	6,56	1.575.447.000,00	5,62	1.734.347.002,56	10,09	1.746.937.111,59	0,73	1.709.460.085,73	-2,15	
Despesas Primárias (II)	1.343.244.969,82	1.436.952.127,20	6,98	1.525.900.000,00	6,19	1.684.114.973,01	10,37	1.695.421.689,24	0,67	1.665.203.159,06	-1,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.151.145,08	-30.840.810,30	-437,02	-75.294.000,00	-144,14	-129.599.393,88	-72,12	-89.124.200,65	31,23	-11.579.618,92	87,01	
Resultado Nominal	-65.130.263,97	20.767.778,12	131,89	34.250.000,00	64,92	-106.407.166,30	-410,68	-16.345.035,05	84,64	-27.948.734,73	-70,99	
Dívida Pública Consolidada	384.511.024,00	365.290.632,60	-5,00	393.060.000,00	7,60	469.599.393,88	19,47	516.086.613,12	9,90	483.009.715,34	-6,41	
Dívida Consolidada Líquida	181.046.808,49	184.152.081,90	1,72	206.912.000,00	12,36	308.714.840,42	49,20	309.290.531,93	0,19	276.214.165,85	-10,69	

FONTE: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2013, 2014 e 2015 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento

Nota: Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) divulgado pelo BACEN em 13/02/2015.

AMF/Tabela 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	992.409.859,02	82,66	985.135.991,72	99,27	868.415.315,24	88,15
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	208.254.773,78	17,34	7.273.867,30	0,73	116.720.676,48	11,85
TOTAL	1.200.664.632,80	100,00	992.409.859,02	100,00	985.135.991,72	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	198.621.626,30	90,01	(1.165.207.310,18)	(586,65)	(1.197.884.536,77)	102,80
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.035.718,55	9,99	1.363.828.936,48	686,65	32.677.226,59	(2,80)
TOTAL	220.657.344,85	100,00	198.621.626,30	100,00	(1.165.207.310,18)	100,00

FONTE: Controladoria Geral do Município, Sistema Equiplano - Anexo 14 Consolidado Administração Direta e Indireta, emitido em 23/03/2015.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.280,00	407.520,65	0,00
Alienação de Bens Móveis	7.390,00	393.520,65	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.890,00	14.000,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	302.328,25	398.811,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	302.328,25	398.811,81	0,00
Investimentos	302.328,25	398.811,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2013 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2012 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	177.452,84	454.501,09	445.792,25

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Controladoria Geral do Município; Jornal Oficial nº 2606 - publicado em 22/12/2014

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro			
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA			
2016			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.915.423,60	43.532.269,07	52.524.150,72
RECEITAS CORRENTES	60.915.423,60	43.532.269,07	52.520.850,72
Receita de Contribuições dos Segurados	21.682.999,85	25.708.052,67	27.124.481,21
Pessoal Civil	21.682.999,85	25.708.052,67	27.124.481,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.419.491,19	3.578.529,86	12.326.639,04
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.812.932,56	14.245.686,54	13.069.730,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.812.932,56	14.243.977,09	12.983.502,16
Outras Receitas Correntes	0,00	1.709,45	86.228,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.300,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	3.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.847.537,51	77.965.113,61	82.745.749,96
RECEITAS CORRENTES	70.847.537,51	77.965.113,61	82.745.749,96
Receita de Contribuições Patronal	70.784.848,52	77.965.113,61	82.745.749,96
Pessoal Civil	48.473.896,26	54.390.579,45	57.905.060,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	22.310.952,26	23.574.534,16	24.840.689,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	62.688,99	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	131.762.961,11	121.497.382,68	135.269.900,68
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	120.510.362,70	146.803.854,38	162.197.326,93
ADMINISTRAÇÃO	2.361.642,30	3.873.281,18	2.620.000,00
Despesas Correntes	2.361.642,30	3.873.281,18	2.620.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	118.148.720,40	142.930.573,20	159.577.326,93
Pessoal Civil	116.790.923,59	140.835.720,81	157.938.657,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.357.796,81	2.094.852,39	1.638.668,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.796,81	12.224,41	14.014,53
Demais Despesas Previdenciárias	1.350.000,00	2.082.627,98	1.624.654,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	120.510.362,70	146.803.854,38	162.197.326,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	11.252.598,41	-25.306.471,70	-26.927.426,25
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.098.000,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	379.821.733,62	344.838.781,92	321.675.190,74
FONTE: Contabilidade CAAPSM - Emitido em 09/03/2015			

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Previdenciário			
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA			
2016			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1,00			
<u>RECETAS</u>	2012	2013	2014
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.906.482,37	11.103.476,61	22.985.416,31
RECETAS CORRENTES	8.906.482,37	11.103.476,61	22.985.416,31
Receita de Contribuições dos Segurados	7.281.849,78	10.623.706,54	16.332.690,62
Pessoal Civil	7.281.849,78	10.623.706,54	16.332.690,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.624.632,59	479.770,07	6.652.725,69
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECETAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.237.733,79	16.418.697,39	24.499.561,77
RECETAS CORRENTES	11.237.733,79	16.418.697,39	24.499.561,77
Receita de Contribuições	11.237.733,79	16.418.697,39	24.499.561,77
Patronal	11.237.733,79	16.418.697,39	24.499.561,77
Pessoal Civil	11.237.733,79	16.418.697,39	24.499.561,77
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECETAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	20.144.216,16	27.522.174,00	47.484.978,08
<u>DESPESAS</u>	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	35.722,34	68.545,74	1.529.504,31
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.032.878,19
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.032.878,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	35.722,34	68.545,74	496.626,12
Pessoal Civil	20.722,34	68.545,74	204.626,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	292.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	292.000,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	35.722,34	68.545,74	1.529.504,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	20.108.493,82	27.453.628,26	45.955.473,77
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.901.000,00	20.672.000,00	23.090.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	20.108.443,82	43.520.637,05	91.961.079,31
FONTE: Contabilidade CAA/PSML - Emitido em 09/03/2015			

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Consolidado

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA			
2016			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1,00			
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.821.905,97	54.635.745,68	75.509.567,03
RECEITAS CORRENTES	69.821.905,97	54.635.745,68	75.506.267,03
Receita de Contribuições dos Segurados	28.964.849,63	36.331.759,21	43.457.171,83
Pessoal Civil	28.964.849,63	36.331.759,21	43.457.171,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.044.123,78	4.058.299,93	18.979.364,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.812.932,56	14.245.686,54	13.069.730,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.812.932,56	14.243.977,09	12.983.502,16
Outras Receitas Correntes	0,00	1.709,45	86.228,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.300,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	3.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.085.271,30	94.383.811,00	107.245.311,73
RECEITAS CORRENTES	82.085.271,30	94.383.811,00	107.245.311,73
Receita de Contribuições	82.022.582,31	94.383.811,00	107.245.311,73
Patronal	59.711.630,05	70.809.276,84	82.404.622,60
Pessoal Civil	59.711.630,05	70.809.276,84	82.404.622,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	22.310.952,26	23.574.534,16	24.840.689,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	62.688,99	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	151.907.177,27	149.019.556,68	182.754.878,76
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	120.546.085,04	146.872.400,12	163.726.831,24
ADMINISTRAÇÃO	2.361.642,30	3.873.281,18	3.652.878,19
Despesas Correntes	2.361.642,30	3.873.281,18	3.652.878,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	118.184.442,74	142.999.118,94	160.073.953,05
Pessoal Civil	116.811.645,93	140.904.266,55	158.143.284,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.372.796,81	2.094.852,39	1.930.668,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.796,81	12.224,41	14.014,53
Demais Despesas Previdenciárias	1.365.000,00	2.082.627,98	1.916.654,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	120.546.085,04	146.872.400,12	163.726.831,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	31.361.092,23	2.147.156,56	19.028.047,52
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.999.000,00	20.672.000,00	23.090.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	399.930.177,44	388.359.418,97	413.636.270,05

FONTE: CONTABILIDADE CAAPMSL

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2016				
FUNDO FINANCEIRO				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
				101.275.697,43
2015	113.502.746,48	201.445.138,19	-87.942.391,71	13.333.305,72
2016	114.411.700,75	212.937.596,25	-98.525.895,50	-
2017	114.711.644,41	223.712.248,43	-109.000.604,02	-
2018	115.373.140,39	236.228.912,41	-120.855.772,02	-
2019	104.580.411,70	246.718.312,28	-142.137.900,58	-
2020	104.223.000,55	256.148.895,79	-151.925.895,24	-
2021	103.543.412,49	267.550.517,10	-164.007.104,61	-
2022	102.934.351,55	275.000.265,09	-172.065.913,54	-
2023	102.110.777,40	280.378.971,94	-178.268.194,54	-
2024	101.109.976,09	286.949.433,21	-185.839.457,12	-
2025	99.750.567,84	292.525.766,21	-192.775.198,37	-
2026	98.048.342,82	297.976.091,52	-199.927.748,70	-
2027	96.391.018,91	300.002.141,53	-203.611.122,62	-
2028	94.618.550,18	300.278.627,02	-205.660.076,84	-
2029	92.701.900,99	299.394.594,71	-206.692.693,72	-
2030	90.590.445,43	298.427.507,16	-207.837.061,73	-
2031	88.404.447,66	296.073.764,43	-207.669.316,77	-
2032	86.209.857,80	291.162.828,44	-204.952.970,64	-
2033	83.944.764,71	284.512.855,57	-200.568.090,86	-
2034	81.593.007,98	277.471.182,31	-195.878.174,33	-
2035	79.126.892,42	270.017.523,82	-190.890.631,40	-
2036	76.621.707,10	261.433.534,84	-184.811.827,74	-
2037	74.024.559,75	252.748.392,64	-178.723.832,89	-
2038	71.339.725,28	243.787.760,72	-172.448.035,44	-
2039	68.599.853,90	234.032.406,92	-165.432.553,02	-
2040	62.057.517,69	223.966.925,14	-161.909.407,45	-
2041	55.469.617,13	213.669.613,10	-158.199.995,97	-
2042	52.591.161,93	203.230.910,64	-150.639.748,71	-
2043	49.690.658,96	192.645.631,48	-142.954.972,52	-
2044	46.782.199,67	181.957.320,65	-135.175.120,98	-
2045	43.871.643,03	171.275.864,21	-127.404.221,18	-
2046	40.982.034,45	160.584.405,58	-119.602.371,13	-
				Continua...

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2016				
FUNDO FINANCEIRO				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2047	38.123.263,73	149.968.253,26	-111.844.989,53	-
2048	35.309.310,72	139.477.495,96	-104.168.185,24	-
2049	32.553.501,80	129.160.128,98	-96.606.627,18	-
2050	29.865.718,64	119.078.819,65	-89.213.101,01	-
2051	27.262.745,44	109.244.258,08	-81.981.512,64	-
2052	24.752.826,13	99.714.478,29	-74.961.652,16	-
2053	22.345.639,98	90.527.020,81	-68.181.380,83	-
2054	20.049.917,53	81.716.657,52	-61.666.739,99	-
2055	17.873.648,67	73.315.487,32	-55.441.838,65	-
2056	15.823.377,98	65.350.658,88	-49.527.280,90	-
2057	13.904.731,96	57.846.320,02	-43.941.588,06	-
2058	12.122.193,59	50.823.448,89	-38.701.255,30	-
2059	10.479.015,86	44.298.677,65	-33.819.661,79	-
2060	8.976.939,52	38.283.960,10	-29.307.020,58	-
2061	7.615.987,75	32.785.589,34	-25.169.601,59	-
2062	6.394.580,65	27.804.125,15	-21.409.544,50	-
2063	5.309.751,11	23.334.550,69	-18.024.799,58	-
2064	4.357.201,48	19.366.834,27	-15.009.632,79	-
2065	3.531.561,36	15.886.654,91	-12.355.093,55	-
2066	2.825.970,04	12.873.704,46	-10.047.734,42	-
2067	2.232.089,71	10.301.393,57	-8.069.303,86	-
2068	1.740.109,04	8.137.224,20	-6.397.115,16	-
2069	1.338.843,71	6.342.840,26	-5.003.996,55	-
2070	1.016.475,93	4.876.568,90	-3.860.092,97	-
2071	761.374,95	3.696.349,04	-2.934.974,09	-
2072	562.552,38	2.761.217,25	-2.198.664,87	-
2073	409.821,05	2.031.791,46	-1.621.970,41	-
2074	294.230,48	1.472.016,37	-1.177.785,89	-
2075	208.118,48	1.049.650,87	-841.532,39	-
2076	145.022,24	736.533,49	-591.511,25	-
2077	99.474,27	508.194,56	-408.720,29	-
2078	67.106,46	344.601,85	-277.495,39	-
2079	44.586,38	230.021,80	-185.435,42	-
2080	29.270,61	151.710,22	-122.439,61	-
				Continua...

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2016				
FUNDO FINANCEIRO				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2081	19.044,46	99.308,66	-80.264,20	-
2082	12.327,70	64.928,00	-52.600,30	-
2083	8.010,19	42.886,13	-34.875,94	-
2084	5.296,79	29.051,42	-23.754,63	-
2085	3.623,06	20.471,04	-16.847,98	-
2086	2.579,90	15.002,49	-12.422,59	-
2087	1.888,71	11.227,95	-9.339,24	-
2088	1.399,78	8.433,44	-7.033,66	-
2089	1.030,19	6.253,89	-5.223,70	-

FONTE: Avaliação Atuarial Ano Base: 2015 Data Base: 31/12/2014

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014				91.217.446,51
2015	44.914.425,40	2.858.213,48	42.056.211,92	133.273.658,43
2016	57.614.040,86	4.018.770,47	53.595.270,39	186.868.928,82
2017	63.477.865,76	5.698.979,12	57.778.886,64	244.647.815,46
2018	70.097.882,42	7.129.558,27	62.968.324,15	307.616.139,61
2019	76.983.384,32	8.995.348,68	67.988.035,64	375.604.175,25
2020	83.754.495,47	10.918.757,08	72.835.738,39	448.439.913,64
2021	91.363.756,03	12.876.693,40	78.487.062,63	526.926.976,27
2022	98.815.747,80	15.365.564,79	83.450.183,01	610.377.159,28
2023	106.638.746,12	18.321.923,34	88.316.822,78	698.693.982,05
2024	114.434.287,29	21.571.893,38	92.862.393,91	791.556.375,96
2025	122.808.127,58	25.264.898,53	97.543.229,05	889.099.605,01
2026	131.453.271,10	28.653.896,70	102.799.374,40	991.898.979,40
2027	140.107.515,68	32.562.199,73	107.545.315,95	1.099.444.295,35
2028	148.602.547,16	36.547.520,43	112.055.026,73	1.211.499.322,08
2029	156.765.975,81	42.300.857,31	114.465.118,50	1.325.964.440,59
2030	165.900.804,15	46.696.654,16	119.204.149,99	1.445.168.590,57
2031	174.848.777,80	51.616.998,51	123.231.779,29	1.568.400.369,86
2032	183.014.452,51	58.799.524,03	124.214.928,48	1.692.615.298,34
2033	191.530.534,70	66.312.913,51	125.217.621,19	1.817.832.919,52
2034	199.810.301,05	74.032.363,83	125.777.937,22	1.943.610.856,75
2035	208.278.595,65	81.582.636,52	126.695.959,13	2.070.306.815,87
2036	216.855.539,62	88.760.153,70	128.095.385,92	2.198.402.201,79
2037	224.415.420,09	99.108.121,47	125.307.298,62	2.323.709.500,40
2038	232.477.049,19	108.121.136,41	124.355.912,78	2.448.065.413,19
2039	239.982.221,77	119.431.012,01	120.551.209,76	2.568.616.622,95
2040	247.536.392,15	127.731.511,64	119.804.880,51	2.688.421.503,46
2041	251.253.661,79	148.058.175,70	103.195.486,09	2.791.616.989,55
2042	259.271.692,59	159.147.832,82	100.123.859,77	2.891.740.849,32
2043	265.440.326,28	170.166.393,45	95.273.932,83	2.987.014.782,15
2044	270.557.459,74	182.535.375,90	88.022.083,84	3.075.036.865,99
2045	276.316.660,71	190.520.220,54	85.796.440,17	3.160.833.306,16
2046	280.658.348,42	200.470.327,44	80.188.020,98	3.241.021.327,14

Continua...

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2047	286.268.346,10	207.202.534,44	79.065.811,66	3.320.087.138,79
2048	290.597.520,82	214.099.734,41	76.497.786,41	3.396.584.925,20
2049	294.742.298,24	222.910.823,46	71.831.474,78	3.468.416.399,98
2050	298.986.547,47	229.424.385,60	69.562.161,87	3.537.978.561,85
2051	302.798.065,11	235.983.121,50	66.814.943,61	3.604.793.505,46
2052	307.066.876,93	240.238.708,95	66.828.167,98	3.671.621.673,44
2053	310.848.678,74	245.076.833,57	65.771.845,17	3.737.393.518,61
2054	315.147.084,46	247.854.523,24	67.292.561,22	3.804.686.079,83
2055	318.751.823,09	251.947.934,65	66.803.888,44	3.871.489.968,27
2056	322.476.973,77	255.769.194,50	66.707.779,27	3.938.197.747,55
2057	326.667.989,36	258.330.631,35	68.337.358,01	4.006.535.105,55
2058	330.178.660,58	261.380.518,99	68.798.141,59	4.075.333.247,15
2059	334.378.333,68	263.995.884,27	70.382.449,41	4.145.715.696,56
2060	337.917.322,27	266.945.724,72	70.971.597,55	4.216.687.294,11
2061	342.195.750,24	269.256.130,49	72.939.619,75	4.289.626.913,86
2062	346.241.689,42	270.966.865,39	75.274.824,03	4.364.901.737,89
2063	350.576.971,23	272.877.296,79	77.699.674,44	4.442.601.412,33
2064	354.877.575,04	274.792.567,83	80.085.007,21	4.522.686.419,54
2065	359.860.806,55	276.052.887,81	83.807.918,74	4.606.494.338,28
2066	365.739.455,71	273.013.138,45	92.726.317,26	4.699.220.655,54
2067	369.965.197,76	284.095.166,28	85.870.031,48	4.785.090.687,01
2068	375.272.996,18	282.865.851,70	92.407.144,48	4.877.497.831,49
2069	380.626.002,41	282.069.589,02	98.556.413,39	4.976.054.244,89
2070	386.460.657,31	279.353.666,55	107.106.990,76	5.083.161.235,65
2071	392.714.504,65	278.572.099,91	114.142.404,74	5.197.303.640,38
2072	399.140.698,08	277.610.915,43	121.529.782,65	5.318.833.423,04
2073	406.299.468,31	276.646.688,19	129.652.780,12	5.448.486.203,16
2074	413.264.359,94	277.894.531,98	135.369.827,96	5.583.856.031,11
2075	420.922.141,26	279.217.399,56	141.704.741,70	5.725.560.772,81
2076	430.344.416,64	275.547.058,69	154.797.357,95	5.880.358.130,76
2077	439.306.871,53	276.402.122,54	162.904.748,99	6.043.262.879,75
2078	449.276.332,79	273.648.689,49	175.627.643,30	6.218.890.523,04
2079	459.830.287,89	272.959.299,00	186.870.988,89	6.405.761.511,93
2080	470.835.697,75	273.125.719,94	197.709.977,81	6.603.471.489,74

Continua...

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2081	482.599.376,81	274.014.277,17	208.585.099,64	6.812.056.589,39
2082	494.648.031,70	274.305.752,68	220.342.279,02	7.032.398.868,40
2083	507.921.452,98	274.124.208,45	233.797.244,53	7.266.196.112,94
2084	521.121.436,72	277.543.978,40	243.577.458,32	7.509.773.571,26
2085	535.684.712,74	279.280.201,04	256.404.511,70	7.766.178.082,96
2086	551.481.576,42	278.474.166,03	273.007.410,39	8.039.185.493,34
2087	567.808.094,24	277.643.665,50	290.164.428,74	8.329.349.922,08
2088	585.132.261,94	277.633.707,53	307.498.554,41	8.636.848.476,49
2089	603.497.277,98	278.037.311,14	325.459.966,84	8.962.308.443,33

FONTE: Avaliação Atuarial Ano Base: 2015 Data Base: 31/12/2014

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 5.669/93 e alterações, 6.858/96 e alterações, 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004 e alterações, 10.108/2006 e alterações, 10.730/2009 e alterações, 10.850/2009 e 11.008/2010.	R\$ 17.842.000,00	R\$ 19.001.730,00	R\$ 20.141.833,80	Aplicação do novo valor venal para IPTU, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
IPTU	Desconto	Contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista. Tributos com benefício de 10% e 5% para pagamento à vista.	R\$ 7.473.300,00	R\$ 7.959.064,50	R\$ 8.436.608,37	Recadastramento imobiliário, desmembramento de novos condomínios, auditoria de cadastro.
ITBI	Isenção	Contribuintes contemplados com imunidades, não incidência nas transferências por incorporação de capital previstos na Lei nº 7303/1997 e alterações.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.260.000,00	R\$ 4.515.600,00	Aplicação do novo valor venal para ITBI, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 5.669/93 e alterações, 6.858/96 e alterações, 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004 e alterações, 10.108/2006 e alterações, 10.730/2009 e alterações, 10.850/2009 e 11.008/2010.	R\$ 911.000,00	R\$ 970.215,00	R\$ 1.028.427,90	Aplicação do novo valor venal para IPTU, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
Taxas Agregadas	Desconto	Contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista. Tributos com benefício de 10% e 5% para pagamento à vista.	R\$ 1.255.000,00	R\$ 1.336.575,00	R\$ 1.416.769,50	Recadastramento imobiliário, desmembramento de novos condomínios, auditoria de cadastro.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Entidades Assistenciais que são declaradas de utilidade pública e registradas no conselho municipal de assistência social, conforme Lei nº 8.791/2002.	R\$ 79.045,65	R\$ 84.183,62	R\$ 89.234,63	A compensação desta isenção só pode ser mensurada através do resultado da aplicação da política de assistência social, que tem como um dos seus objetivos principais a implantação de projetos de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais. Portanto a isenção deste tributo cujo retorno são benefícios sociais, não deve ser mensurada como as demais isenções concedidas pelo Município, uma vez que a avaliação positiva dos programas de assistência social implantadas só pode ser verificada a médio e longo prazos através da melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por estes programas.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Microempresas, EPP (Empresa de Pequeno Porte), MEI (Micro Empreendedor Individual) ou outros contribuintes com área de até 150 m2 conforme Lei nº 10.778/2009.	R\$ 501.941,14	R\$ 587.803,19	R\$ 688.352,80	A compensação deste tributo será efetuada através do aumento de empresas, profissionais autônomos que deixarão a informalidade, diante do benefício oferecido.
ISS Fixo	Desconto	Contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista. Tributos com benefício de 10% para pagamento à vista	R\$ 159.512,75	R\$ 169.881,08	R\$ 180.073,94	Aplicação do novo valor venal para IPTU, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
ISS -Tecnológico	Isenção	Empresas prestadoras de serviços estabelecidos no Município conforme Lei nº 10.994/2010.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	A compensação se dará através do incentivo e geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas.
ISS - Administradoras de Consórcio	Isenção	Redução da base de cálculo 50% do ISS - Lei 11.442/2011.	R\$ 951.024,00	R\$ 1.022.351,00	R\$ 1.099.028,00	Incentivar novas empresas do ramo a se estabelecerem no Município, gerando empregos diretos e o aumento da arrecadação.
ISS - três primeiros meses	Isenção	Empresas prestadoras de serviço enquadradas no Simples Nacional, conforme inciso III, art. 9º da Lei 10.778/2009.	R\$ 256.738,00	R\$ 275.993,00	R\$ 296.693,00	A compensação se dará através do incentivo ao crescimento das microempresas enquadradas no Simples Nacional.
ISS - Programa Minha Casa Minha Vida	Isenção	Isenção do ISS incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao programa, destinados exclusivamente a famílias com renda de até 3 salários mínimos.	R\$ 188.340,00	R\$ 202.465,00	R\$ 217.650,00	Aumentar a fiscalização nas empresas, Apuração fiscal.
TOTAL			R\$ 34.617.901,54	R\$ 36.870.261,39	R\$ 39.110.271,95	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações, Diretoria de Arrecadação e Diretoria de Fiscalização Tributária Em: 23/03/2015

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	8.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	8.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	8.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Orçamento

1 - Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, o valor atribuído ao campo "Aumento Permanente da Receita" foi projetado para o ano de 2016 crescimento real (crescimento nominal após descontada a inflação) das Receitas Tributárias em 1,79% em razão do crescimento vegetativo dos tributos.

2 - As novas DOCC foram calculadas a partir da expectativa de incremento nos Grupos de Natureza da Despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida. Cabe ressaltar que, estas novas despesa somente poderão ser efetivadas mediante a ocorrência do incremento das receitas projetadas.

Tabela 1- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.050.000,00	SUBTOTAL	2.050.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	40.000.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de Empenho	40.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de despesas	100.000,00
Discrepância de Projeções	1.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de despesas	50.000,00
SUBTOTAL	41.650.000,00	SUBTOTAL	41.650.000,00
TOTAL	43.700.000,00	TOTAL	43.700.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda em 23/03/2015

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2016

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
94	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	28	846	0.001	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa									0,00	30.000,00	30.000,00

PROGRAMA: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
67	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	01	031	1.001	Unidade	180	0,00	38.000,00	38.000,00
68	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	01	031	1.001	Unidade	15	0,00	12.000,00	12.000,00
69	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	01	031	1.001	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
71	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	40	0,00	2.000,00	2.000,00
72	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	2.000,00	2.000,00
73	Município	Adquirir coleções e materiais bibliográficos	Livros adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	4.000,00	4.000,00
74	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	2	0,00	120.000,00	120.000,00
75	Município	Adquirir equipamentos de proteção e segurança	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	1.000,00	1.000,00
76	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	23.000,00	23.000,00
78	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	36	0,00	48.000,00	48.000,00
80	Município	Adquirir máquinas e equipamentos gráficos	Máquinas e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	2.000,00	2.000,00
81	Município	Adquirir acessórios para automóveis	Acessórios adquiridos	01	031	1.001	Unidade	5	0,00	2.000,00	2.000,00
82	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	113	0,00	318.000,00	318.000,00
83	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	51	0,00	30.000,00	30.000,00
90	Município	Ampliar/reformar instalações da Câmara Municipal inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência	Instalações ampliadas e reformadas	01	031	1.001	m²	1.000	2.600.000,00	300.000,00	2.900.000,00
91	Município	Manter as atividades da Câmara Municipal	Atividades mantidas	01	031	2.001	Global	100%	0,00	31.040.000,00	31.040.000,00
92	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	01	031	2.001	Pessoas	6	0,00	550.000,00	550.000,00
93	Município	Efetuar pagamento de encargos com inativos e pensionistas	Pagamento Efetuado	09	272	2.002	Global	100%	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total do Programa									2.600.000,00	33.695.000,00	36.295.000,00
Total da Unidade										36.325.000,00	
Total do Órgão										36.325.000,00	

Órgão: 02 - Chefia de Gabinete											
Unidade : 010 - Coordenação Geral											
PROGRAMA: 0002 - EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
4	Município	Manter as atividades do Gabinete do Prefeito	Atividades mantidas	04	122	2.003	Global	100%	0,00	3.766.000,00	3.766.000,00
5	Município	Manter as atividades do Núcleo de Comunicação	Atividades mantidas	04	122	2.004	Global	100%	0,00	360.000,00	360.000,00
Total do Programa									0,00	4.126.000,00	4.126.000,00
Total da Unidade										4.126.000,00	
Total do Órgão										4.126.000,00	

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Órgão: 03 - Controladoria-Geral do Município											
Unidade : 010 - Coordenação Geral											
PROGRAMA: 0003 - PREVENÇÃO E CONTROLE INTERNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
6	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	124	1.003	Unidade	6	0,00	10.000,00	10.000,00
7	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	124	1.003	Unidade	8	0,00	4.000,00	4.000,00
9	Município	Adquirir veículo de tração mecânica	Veículo adquirido	04	124	1.003	Unidade	1	0,00	26.000,00	26.000,00
10	Município	Manter as atividades da Controladoria-Geral do Município	Atividades mantidas	04	124	2.005	Global	100%	0,00	4.206.000,00	4.206.000,00
11	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	124	2.005	Pessoas	1	0,00	100.000,00	100.000,00
12	Município	Manter as Atividades Contábeis - Controladoria	Atividades mantidas	04	124	2.006	Global	100%	0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Total do Programa									0,00	5.403.000,00	5.403.000,00
Total da Unidade											5.403.000,00
Total do Órgão											5.403.000,00

Órgão: 04 - Procuradoria-Geral do Município											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - PGM											
PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DO CONTENCIOSO, CONSULTORIA JURÍDICA E CORREIÇÃO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
14	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	02	062	1.004	Unidade	10	0,00	2.000,00	2.000,00
16	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Equipamentos adquiridos	02	062	1.004	Unidade	11	0,00	55.000,00	55.000,00
18	Município	Manter as atividades da Procuradoria-Geral do Município	Atividades mantidas	02	062	2.007	Global	100%	0,00	11.188.000,00	11.188.000,00
20	Município	Manter as atividades da Corregedoria-Geral do Município	Atividades mantidas	04	122	2.008	Global	100%	0,00	522.000,00	522.000,00
Total do Programa									0,00	11.767.000,00	11.767.000,00
Total da Unidade											11.767.000,00
Total do Órgão											11.767.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMG											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
23	Município	Manter as atividades do Gabinete do Secretário	Atividades mantidas	04	122	2.009	Global	100%	0,00	2.181.000,00	2.181.000,00
25	Município	Manter as atividades do Tiro de Guerra	Atividades mantidas	05	153	2.010	Global	100%	0,00	151.000,00	151.000,00
26	Município	Manter as atividades da Junta de Alistamento Militar	Atividades mantidas	05	153	2.011	Global	100%	0,00	173.000,00	173.000,00
Total do Programa									0,00	2.505.000,00	2.505.000,00

PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
27	Município	Subsidiar as despesas da Entidade SOVIDA	Entidade subsidiada	08	244	6.012	Global	100%	0,00	16.000,00	16.000,00
Total do Programa									0,00	16.000,00	16.000,00
Total da Unidade											2.521.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Unidade : 020 - Fundo Municipal Antidrogas - REMAD											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
28	Município	Efetuar subvenções as entidades cadastradas no REMAD	Subvenções realizadas	14	422	6.013	Global	100%	0,00	688.000,00	688.000,00
Total do Programa									0,00	688.000,00	688.000,00
Total da Unidade											688.000,00

Unidade : 030 - Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
30	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	422	5.007	Unidade	25	0,00	52.000,00	52.000,00
31	Município	Manter as atividades do PROCON	Atividades mantidas	14	422	6.014	Global	100%	0,00	402.000,00	402.000,00
Total do Programa									0,00	454.000,00	454.000,00
Total da Unidade											454.000,00

Unidade : 040 - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Vinculados	Livres	Total
847	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	28	846	0.002	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00

PROGRAMA: 0035 - MINHA CASA LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
32	Município	Construir unidades habitacionais - FMHL	Unidades habitacionais construídas	16	482	5.008	Unidades	2.325	10.000.000,00	892.000,00	10.892.000,00
33	Município	Reurbanizar assentamentos	Reurbanização executada	16	482	5.008	Global	100%	1.000.000,00	5.000,00	1.005.000,00
34	Município	Efetuar projetos de regularização fundiária - FMHL	Projetos efetuados	16	482	5.008	Global	100%	0,00	5.000,00	5.000,00
35	Município	Aquirir terrenos para empreendimentos habitacionais	Terrenos adquiridos	16	482	5.008	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
36	Município	Efetuar regularização fundiária	Regularização fundiária efetuada	16	482	6.015	Escrituras	200	0,00	195.000,00	195.000,00
37	Município	Realizar trabalho técnico social - Minha Casa, Minha Vida	Trabalho técnico realizado	16	482	6.015	Global	100%	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
Total do Programa									14.399.000,00	1.107.000,00	15.506.000,00
Total da Unidade											15.507.000,00
Total do Órgão											19.170.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMF											
PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
38	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	123	2.016	Pessoas	1	0,00	22.000,00	22.000,00
39	Município	Manter as atividades financeiras	Atividades mantidas	04	123	2.016	Global	100%	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
40	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	129	1.009	Unidade	6	0,00	210.000,00	210.000,00
41	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	129	1.009	Unidade	27	0,00	68.000,00	68.000,00
42	Município	Adquirir mobiliários em geral	Móveis adquiridos	04	129	1.009	Unidade	94	0,00	47.000,00	47.000,00
45	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Atividades mantidas	04	129	2.017	Global	100%	0,00	1.864.000,00	1.864.000,00
46	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	129	2.017	Pessoas	5	0,00	100.000,00	100.000,00
47	Município	Manter as atividades de tributos mobiliários, imobiliários e de arrecadação	Atividades mantidas	04	129	2.018	Global	100%	3.291.000,00	20.000.000,00	23.291.000,00
48	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	129	2.018	Pessoas	8	0,00	480.000,00	480.000,00
Total do Programa									3.291.000,00	24.341.000,00	27.632.000,00
Total da Unidade											27.632.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Unidade : 020 - Encargos do Município											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
58	Município	Efetuar pagamento de amortização e Encargos da dívida interna	Pagamentos efetuados	28	843	0.003	Global	100%	0,00	26.645.000,00	26.645.000,00
59	Município	Efetuar o pagamento de dívidas/encargos - CAAPSML	Pagamento efetuado	28	843	0.004	Global	100%	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
60	Município	Efetuar pagamento de dívidas CAAPSML - Inativos	Pagamento efetuado	28	843	0.005	Global	100%	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
61	Município	Efetuar pagamento de encargos da Dívida Pública Externa - BID	Pagamento efetuado	28	844	0.006	Global	100%	0,00	200.000,00	200.000,00
62	Município	Efetuar o pagamento de precatórios	Pagamento efetuado	28	846	0.007	Global	100%	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
63	Município	Devolver recursos tributários/recebimentos indevidos	Recursos devolvidos	28	846	0.008	Global	100%	0,00	650.000,00	650.000,00
64	Município	Efetuar contribuição para o PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.009	Global	100%	45.000,00	8.955.000,00	9.000.000,00
65	Município	Efetuar aporte de recursos ao RPPS - Fundo Financeiro	Aporte efetuado	28	846	0.010	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa									45.000,00	72.460.000,00	72.505.000,00
PROGRAMA: 0007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
52	Município	Resgatar cotas do TRL	Cotas resgatadas	04	122	1.010	Global	100%	0,00	20.000,00	20.000,00
53	Município	Aumentar participação no capital da CMTU	Participação aumentada	04	122	1.011	Global	100%	0,00	115.000,00	115.000,00
54	Município	Aumentar participação no capital da COHAB-LD	Participação aumentada	04	122	1.012	Global	100%	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
55	Município	Participação do Município no Capital do SERCOMTEL S/A Telecomunicações	Participação executada	04	122	1.013	Global	100%	0,00	20.000,00	20.000,00
940	Município	Adquirir Lotes 285/289-A, da Gleba Jacutinga, contendo 170.201,58 m² e Lote 285/289-B, da Gleba Jacutinga, contendo 957.038,42 m²	Lotes adquiridos	22	661	1.072	Global	100%	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
56	Município	Efetuar pagamento de encargos, tarifas e taxas	Pagamentos efetuados	04	122	2.019	Global	100%	20.000,00	1.385.000,00	1.405.000,00
57	Município	Conceder gratuidade - transporte coletivo municipal	Gratuidade concedida	04	122	2.020	Global	100%	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total do Programa									20.000,00	16.332.000,00	16.352.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
66	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituída	99	999	9.001	Global	100%	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Total do Programa									0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Total da Unidade										92.157.000,00	
Total do Órgão										119.789.000,00	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMPOT											
PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
95	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	04	121	1.014	Unidade	12	0,00	10.000,00	10.000,00
97	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	3	0,00	6.000,00	6.000,00
98	Município	Adquirir máquinas e equipamentos gráficos	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
99	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
101	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	3	0,00	2.000,00	2.000,00
102	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	4	0,00	12.000,00	12.000,00
103	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Outros materiais adquiridos	04	121	1.014	Unidade	10	0,00	17.000,00	17.000,00
104	Município	Manter as atividades do Gabinete da Secretaria	Atividades mantidas	04	121	2.021	Global	100%	0,00	2.333.000,00	2.333.000,00
106	Município	Manter as atividades de Planejamento e Orçamento	Atividades mantidas	04	121	2.022	Global	100%	0,00	2.271.000,00	2.271.000,00
107	Município	Contratar servidores - DP / DO	Servidores contratados	04	121	2.022	Pessoas	2	0,00	123.000,00	123.000,00
108	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	04	126	1.015	Unidade	10	0,00	3.000,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
111	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	126	1.015	Unidade	1	0,00	35.000,00	35.000,00
113	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	126	1.015	Unidade	100	0,00	307.000,00	307.000,00
114	Município	Manter as atividades da DTI	Atividades mantidas	04	126	2.023	Global	100%	0,00	5.895.000,00	5.895.000,00
115	Município	Contratar servidores - DTI	Servidores contratados	04	126	2.023	Pessoas	2	0,00	130.000,00	130.000,00
Total do Programa									0,00	11.147.000,00	11.147.000,00
Total da Unidade											11.147.000,00
Total do Órgão											11.147.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMGP

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
358	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.011	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00

PROGRAMA: 0009 - APOIANDO A GESTÃO PÚBLICA

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
339	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário Adquirido	04	122	1.016	Unidade	3.038	23.000,00	30.000,00	53.000,00
340	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	30	23.000,00	76.000,00	99.000,00
341	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	8	210.000,00	30.000,00	240.000,00
342	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	16	0,00	1.000,00	1.000,00
345	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	13	0,00	43.000,00	43.000,00
346	Município	Desapropriar/adquirir imóveis	Imóveis desapropriados/adquiridos	04	122	1.016	Global	100	100.000,00	0,00	100.000,00
348	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	04	122	1.016	Unidade	20	20.000,00	0,00	20.000,00
349	Município	Peças não incorporáveis a imóveis	Peças Adquiridas	04	122	1.016	m	200	20.000,00	0,00	20.000,00
351	Município	Manter as atividades da Secretaria	Atividades mantidas	04	122	2.024	Global	100%	0,00	2.403.000,00	2.403.000,00
352	Município	Manter as atividades da Diretoria	Atividades mantidas	04	122	2.025	Global	100%	0,00	1.202.000,00	1.202.000,00
353	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.025	Pessoas	2	0,00	63.000,00	63.000,00
354	Município	Manter as atividades das Diretorias	Atividades mantidas	04	122	2.026	Global	100%	0,00	5.253.000,00	5.253.000,00
356	Município	Manter as atividades das Diretorias	Atividades mantidas	04	122	2.027	Global	100%	0,00	4.108.000,00	4.108.000,00
357	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.027	Pessoas	4	0,00	148.000,00	148.000,00
Total do Programa									396.000,00	13.357.000,00	13.753.000,00
Total da Unidade											13.754.000,00

Unidade : 020 - Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT

PROGRAMA: 0009 - APOIANDO A GESTÃO PÚBLICA

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
367	Município	Realizar capacitação de recursos humanos	Capacitação realizada	04	122	1.017	Global	100%	283.000,00	31.000,00	314.000,00
Total do Programa									283.000,00	31.000,00	314.000,00
Total da Unidade											314.000,00

Unidade : 030 - Programa PROCIDADES - BID

PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
50	Município	Implantar Sistema de Gerenciamento / BID.	Sistema implantado	04	129	1.020	Sistema	22,45%	0,00	66.000,00	66.000,00
Total do Programa									0,00	66.000,00	66.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
200	Município	Executar Integração de Sistemas e Melhorias no Datacenter / Componente IV / BID	Integração e melhorias executadas	04	126	1.019	Sistema	37,90%	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00
Total do Programa								1.722.000,00	0,00	1.722.000,00	

PROGRAMA: 0009 - APOIANDO A GESTÃO PÚBLICA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
373	Município	Implantar Sistema de Gestão e Gerenciamento de Arquivo Público /Componente IV / BID	Sistema implantado	04	122	1.018	Percentual	60%	1.393.000,00	0,00	1.393.000,00
Total do Programa								1.393.000,00	0,00	1.393.000,00	

PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
187	Município	Construir Ciclovias / Componente II / BID	Ciclovias construídas	15	451	1.021	m²	6.450	2.142.000,00	0,00	2.142.000,00
190	Município	Realizar a recuperação ambiental de fundos de vales / Componente IA / BID	Fundo de vales recuperados	18	543	1.024	m²	338.089	1.153.000,00	0,00	1.153.000,00
191	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C1 e 2 - Início do Ribeirão Cambé/Av. Arthur Thomas /BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m²	53.554	1.407.000,00	0,00	1.407.000,00
192	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C4 - Córrego Baroré / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m²	82.128	0,00	350.000,00	350.000,00
193	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C5 - Lago Igapó IV / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m²	85.430	1.134.000,00	429.000,00	1.563.000,00
194	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C6 - Córrego Rubi /BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m²	122.730	4.480.000,00	0,00	4.480.000,00
Total do Programa								10.316.000,00	779.000,00	11.095.000,00	

PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
674	Município	Atender gastos com consultorias e projetos. Gerenciamento/ BID	Gastos atendidos	15	451	1.022	%	14,79%	210.000,00	0,00	210.000,00
675	Município	Atender despesas com capacitações, diárias e passagens. Gerenciamento/ BID	Despesas atendidas	15	451	1.022	%	25%	280.000,00	0,00	280.000,00
Total do Programa								490.000,00	0,00	490.000,00	

PROGRAMA: 0035 - MINHA CASA LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
833	Município	Realocar famílias de áreas de risco / Componente 1 A / BID	Famílias Realocadas	16	482	1.023	Famílias	110	4.830.000,00	0,00	4.830.000,00
Total do Programa								4.830.000,00	0,00	4.830.000,00	
Total da Unidade										19.596.000,00	
Total do Órgão										33.664.000,00	

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMRH											
PROGRAMA: 0010 - SERVIDORES EM AÇÃO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
374	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.025	Unidade	1	0,00	45.000,00	45.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
376	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.025	Unidade	71	0,00	28.000,00	28.000,00
377	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos, utensílios adquiridos	04	122	1.025	Unidade	6	0,00	30.000,00	30.000,00
378	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	122	1.025	Unidade	4	0,00	5.000,00	5.000,00
379	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.025	Unidade	2	0,00	1.000,00	1.000,00
380	Município	Manter as atividades de políticas e rotinas de Pessoas	Atividades mantidas	04	122	2.028	Global	100%	0,00	5.470.000,00	5.470.000,00
382	Município	Manter servidores cedidos a outros órgãos	Servidores mantidos	04	122	2.029	Global	100%	0,00	7.758.000,00	7.758.000,00
383	Município	Promover capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de Pessoas	Capacitação Promovida	04	128	2.030	Servidor	8.000	0,00	13.000,00	13.000,00
384	Município	Manter encargos com inativos e pensionistas	Encargos mantidos	09	272	2.031	Global	100%	0,00	29.908.000,00	29.908.000,00
385	Município	Manter ajudas financeiras estabelecidas por lei	Ajudas financeiras mantidas	14	422	2.032	Global	100%	0,00	37.000,00	37.000,00
Total do Programa									0,00	43.295.000,00	43.295.000,00
Total da Unidade											43.295.000,00
Total do Órgão											43.295.000,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAA											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
137	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.013	Global	100 %	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa									0,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
116	Município	Reformar prédios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Prédios reformados	20	605	1.026	m²	100	0,00	10.000,00	10.000,00
118	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	1	0,00	5.000,00	5.000,00
119	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
120	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	1.000,00	1.000,00
121	Município	Aquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
122	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
123	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	8	0,00	12.000,00	12.000,00
124	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritórios	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	1.000,00	1.000,00
125	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
126	Município	Adquirir máquinas e equipamentos de natureza industrial	Máquinas e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	1	0,00	30.000,00	30.000,00
127	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	14	0,00	38.000,00	38.000,00
128	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	20	605	1.026	Unidade	34	0,00	8.000,00	8.000,00
129	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	2	30.000,00	75.000,00	105.000,00
130	Rural	Readequar estradas rurais	Estradas rurais readequadas	20	605	1.026	km	80	0,00	200.000,00	200.000,00
131	Distritos	Manter atividades de administração das Subprefeituras	Atividades mantidas	20	122	2.033	Global	100%	0,00	79.000,00	79.000,00
132	Município	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Atividades mantidas	20	605	2.034	Global	100%	0,00	3.481.000,00	3.481.000,00
133	Município	Contratar servidores p/as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Servidores contratados	20	605	2.034	Pessoas	1	0,00	30.000,00	30.000,00
134	Município	Manter atividades do Restaurante Popular	Atividades mantidas	20	605	2.034	Refeição	240.000	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
135	Município	Manter as atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Atividades mantidas	20	605	2.035	Global	100%	0,00	4.465.000,00	4.465.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta				
								Física	Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
136	Município	Contratar servidores p/as atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Servidores contratados	20	605	2.035	Pessoas	2	0,00	69.000,00	69.000,00	
Total do Programa									30.000,00	9.567.000,00	9.597.000,00	
Total da Unidade												9.598.000,00
Unidade : 020 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR												
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta				
								Física	Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
138	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	20	606	1.027	Unidade	26	0,00	28.000,00	28.000,00	
139	Município	Manter atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Atividades mantidas	20	606	2.036	Global	100%	0,00	106.000,00	106.000,00	
Total do Programa									0,00	134.000,00	134.000,00	
Total da Unidade												134.000,00
Total do Órgão												9.732.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMOP											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
186	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.014	Global	100%	12.000,00	0,00	12.000,00
Total do Programa									12.000,00	0,00	12.000,00
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
141	Município	Revitalizar áreas de fundo de vale	Áreas revitalizadas	15	451	1.028	m²	25.000	100.000,00	20.000,00	120.000,00
144	Município	Conservar próprios municipais	Próprios municipais conservados	15	451	1.028	m²	100	0,00	50.000,00	50.000,00
145	Município	Limpar os bueiros e dispositivos de drenagem e realizar manutenção da galeria pluvial	Bueiros e dispositivos de drenagem limpos e manutenção da galeria pluvial realizada	15	451	1.028	Unidade	10.000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
156	Município	Executar adequação de geometria em pontos críticos em diversos locais do Município	Adequação executada	15	451	1.028	m²	2.000	80.000,00	40.000,00	120.000,00
157	Município	Executar recapeamento asfáltico (manutenção corretiva) nos pontos críticos em diversos locais do Município	Recapeamento executado	15	451	1.028	m²	700.000	13.872.000,00	128.000,00	14.000.000,00
158	Município	Executar pavimentação asfáltica em ruas ou trechos de ruas que ainda não possuem este benefício, dentro do perímetro urbano	Pavimentação executada	15	451	1.028	m²	60.000	4.950.000,00	50.000,00	5.000.000,00
159	Município	Executar serviços emergenciais de correção asfáltica (tapa-buraco) em ruas do Município	Serviços executados	15	451	1.028	m²	20.000	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
160	Município	Efetuar o fechamento de valetas em ruas do Município	Fechamento de valetas efetuados	15	451	1.028	m²	10.000	70.000,00	5.000,00	75.000,00
161	Distritos	Executar pavimentação asfáltica em vias dos Distritos do Município	Pavimentação executada	15	451	1.028	m²	50.000	2.150.000,00	50.000,00	2.200.000,00
162	Município	Elaborar Projetos	Projetos elaborados	15	451	1.028	Projeto	25	0,00	250.000,00	250.000,00
164	Município	Construir sede administrativa da Prefeitura do Município de Londrina	Sede construída	15	451	1.028	Prédio	60%	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
166	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	40	0,00	7.000,00	7.000,00
168	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	50	0,00	165.000,00	165.000,00
169	Município	Adquirir calculadoras	Calculadoras adquiridas	15	451	1.028	Unidade	20	0,00	4.000,00	4.000,00
171	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	1	160.000,00	0,00	160.000,00
172	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliários adquiridos	15	451	1.028	Unidade	150	0,00	28.000,00	28.000,00
173	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	28	1.640.000,00	319.000,00	1.959.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
849	Município	Executar Sistema de Transporte Urbano - BRT	Sistema executado	15	451	1.028	Global	100%	66.299.000,00	0,00	66.299.000,00
174	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Atividades mantidas	15	451	2.037	Global	100%	0,00	2.267.000,00	2.267.000,00
175	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	15	451	2.038	Pessoas	40	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
176	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação através das Diretorias	Atividades mantidas	15	451	2.038	Global	100%	1.485.000,00	25.126.000,00	26.611.000,00
Total do Programa									122.306.000,00	31.369.000,00	153.675.000,00

PROGRAMA: 0013 - ILUMINA LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
177	Município	Expandir a rede de iluminação pública	Rede expandida	15	452	1.029	km	20	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
179	Município	Implantar rede de iluminação pública de baixa tensão	Rede implantada	15	452	1.029	Global	100%	350.000,00	0,00	350.000,00
182	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliários adquiridos	15	452	1.029	Unidade	20	10.000,00	0,00	10.000,00
183	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	452	1.029	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
184	Município	Executar a manutenção do sistema de iluminação pública	Manutenção do sistema de iluminação pública executada	15	452	2.039	Global	100%	11.190.000,00	0,00	11.190.000,00
185	Município	Efetuar a substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio, por lâmpadas de vapor de sódio	Substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio, por lâmpadas de vapor de sódio efetuada	15	452	2.039	Unidade	7.500	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total do Programa									20.850.000,00	0,00	20.850.000,00
Total da Unidade											174.537.000,00
Total do Órgão											174.537.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
588	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.015	Global	100%	53.000,00	3.000,00	56.000,00
Total do Programa									53.000,00	3.000,00	56.000,00

PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
519	Município	Construir/adquirir prédio administrativo para sediar a SME, espaço para Gerência de Alimentação Escolar e espaço para atendimento específico aos conselhos vinculados a SME.	Prédio construído / adquirido	12	361	5.030	m²	4.000	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
521	Município	Reformar/ampliar espaço para Gerência de Alimentação Escolar	Espaço reformado/ampliado	12	361	5.030	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
522	Município	Reformar/ampliar espaço para Gerência de Manutenção Escolar	Espaço reformado/ampliado	12	361	5.030	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
523	Município	Reformar/ampliar prédios administrativos	Prédios reformados / ampliados	12	361	5.030	Prédio	1	0,00	50.000,00	50.000,00
524	Município	Equipar prédios administrativos	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
525	Município	Equipar prédios administrativos - Gerência de Alimentação Escolar	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
526	Município	Equipar prédios administrativos - Gerência de Manutenção Escolar	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
527	Município	Equipar salas - Conselho	Salas equipadas	12	361	5.030	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
528	Município	Adquirir Terrenos	Terrenos adquiridos	12	361	5.030	m²	32.000	3.100.000,00	108.000,00	3.208.000,00
529	Região Norte	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
530	Região Sul	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	2	6.000.000,00	1.000,00	6.001.000,00
531	Região Leste	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	2	6.000.000,00	1.000,00	6.001.000,00
532	Região Oeste	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
533	Centro	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
534	Município	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
536	Região Norte	Reformar/ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.030	Escola	6	0,00	1.000,00	1.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES												
2016												
Unidade : 020 - Recursos do FUNDEB												
PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
591	Região Norte	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	6	24.000,00	0,00	24.000,00	
592	Região Sul	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	4	22.000,00	0,00	22.000,00	
593	Região Leste	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	6	22.000,00	0,00	22.000,00	
594	Região Oeste	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	5	22.000,00	0,00	22.000,00	
595	Centro	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	2	22.000,00	0,00	22.000,00	
596	Região Rural	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	4	22.000,00	0,00	22.000,00	
597	Município	Equipar salas	Salas equipadas	12	361	5.033	Sala	208	55.000,00	0,00	55.000,00	
598	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	12	361	5.033	Unidade	16	560.000,00	0,00	560.000,00	
599	Município	Adquirir software	Software adquirido	12	361	5.033	Unidade	19	44.000,00	0,00	44.000,00	
600	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	361	6.047	Global	100%	75.465.000,00	0,00	75.465.000,00	
601	Município	Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividades mantidas	12	361	6.047	Global	100%	8.767.000,00	0,00	8.767.000,00	
602	Município	Oferecer transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental	Transporte ofertado	12	361	6.047	Aluno	4.114	6.532.000,00	0,00	6.532.000,00	
603	Município	Oferecer cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	361	6.047	Pessoas	11.494	234.000,00	0,00	234.000,00	
610	Município	Construir / Reformar Centros Municipais de Educação Infantil	Construção / Reforma realizada	12	365	5.034	Global	100%	25.000,00	0,00	25.000,00	
617	Município	Equipar salas de Centros Municipais de Educação Infantil	Salas equipadas	12	365	5.034	Sala	104	68.000,00	0,00	68.000,00	
618	Município	Efetuar pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	365	6.048	Global	100%	11.072.000,00	0,00	11.072.000,00	
619	Município	Manter as atividades de Educação Infantil - FUNDEB	Atividades mantidas	12	365	6.048	Global	100%	4.753.000,00	0,00	4.753.000,00	
620	Município	Manter o transporte escolar dos alunos de Educação Infantil - FUNDEB	Transporte mantido	12	365	6.048	Aluno	641	110.000,00	0,00	110.000,00	
621	Município	Oferecer cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	365	6.048	Pessoas	3.953	255.000,00	0,00	255.000,00	
Total do Programa									108.074.000,00	0,00	108.074.000,00	
Total da Unidade									108.074.000,00			
Total do Órgão									391.730.000,00			

Órgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente												
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SEMA												
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
220	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.016	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00	
Total do Programa									0,00	1.000,00	1.000,00	

PROGRAMA: 0015 - POR UMA LONDRINA SUSTENTÁVEL												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
201	Município	Executar obras e instalações	Obras e instalações executadas	18	541	1.035	m²	50	18.000,00	2.000,00	20.000,00	
203	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	3	3.000,00	1.000,00	4.000,00	
204	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	7	4.000,00	1.000,00	5.000,00	
205	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	18	541	1.035	Unidade	18	5.000,00	1.000,00	6.000,00	
206	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	18	541	1.035	Unidade	65	30.000,00	5.000,00	35.000,00	
207	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	4	136.000,00	30.000,00	166.000,00	
208	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	13	21.000,00	50.000,00	71.000,00	
209	Município	Adquirir coleções e materias bibliográficas	Coleções e materias bibliográficas adquiridos	18	541	1.035	Unidade	85	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
210	Município	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	15	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
212	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	9	7.000,00	5.000,00	12.000,00	

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
213	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	20	1.000,00	0,00	1.000,00
216	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal do Ambiente	Atividades mantidas	18	541	2.049	Global	100%	0,00	2.214.000,00	2.214.000,00
217	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	18	541	2.049	Pessoas	5	0,00	106.000,00	106.000,00
218	Município	Manter as atividades de gestão ambiental pública	Atividades mantidas	18	541	2.050	Global	100%	321.000,00	6.300.000,00	6.621.000,00
Total do Programa									548.000,00	8.717.000,00	9.265.000,00
Total da Unidade											9.266.000,00

Unidade : 020 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

PROGRAMA: 0015 - POR UMA LONDRINA SUSTENTÁVEL

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
219	Município	Manter as atividades de apoio a projetos ambientais	Atividades mantidas	18	541	2.051	Global	100%	0,00	80.000,00	80.000,00
Total do Programa									0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Unidade											80.000,00
Total do Órgão											9.346.000,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMC

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
237	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.017	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00

PROGRAMA: 0016 - CULTURA - CONSTRUINDO UM FUTURO

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
222	Município	Restaurar prédio do Museu de Arte	Prédio restaurado	13	392	5.037	m²	900	2.400.000,00	600.000,00	3.000.000,00
223	Município	Reformar Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Infantil, Ramal Vila Nova e Centro Cultural Lupércio Luppe	Prédios reformados	13	392	5.037	m²	600	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00
224	Município	Realizar obras de acessibilidade aos prédios da Secretaria Municipal de Cultura	Obras realizadas	13	392	5.037	m²	4.400	0,00	145.000,00	145.000,00
225	Município	Aquisição de veículo de tração mecânica e Veículos Diversos	Veículo adquirido	13	392	5.037	Unidade	1	0,00	36.000,00	36.000,00
226	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	13	392	5.037	Unidade	88	0,00	55.000,00	55.000,00
227	Município	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	13	392	5.037	Unidade	27	0,00	14.000,00	14.000,00
228	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	13	392	5.037	Unidade	49	0,00	20.000,00	20.000,00
229	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	13	392	5.037	Unidade	4	0,00	16.000,00	16.000,00
230	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	13	392	5.037	Unidade	1	0,00	3.000,00	3.000,00
231	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	13	392	5.037	Unidade	11	0,00	5.000,00	5.000,00
233	Município	Construir o Teatro Municipal	Teatro Municipal construído	13	392	5.037	Global	100%	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
234	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Atividades mantidas	13	392	6.052	Global	100%	0,00	1.554.000,00	1.554.000,00
235	Município	Firmar convênio com FUNCART	Convênio firmado	13	392	6.052	Convênio	1	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
236	Município	Manter as atividades de Ação Cultural, Patrimônio Bibliotecas e Museu e Incentivo à Cultura	Atividades mantidas	13	392	6.053	Global	100%	0,00	5.344.000,00	5.344.000,00
Total do Programa									18.600.000,00	9.092.000,00	27.692.000,00
Total da Unidade											27.693.000,00

Unidade : 020 - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC

PROGRAMA: 0016 - CULTURA - CONSTRUINDO UM FUTURO

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
238	Município	Firmar convênios	Convênios firmados	13	392	6.054	Unidade	120	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
Total do Programa									0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
Total da Unidade											3.850.000,00
Total do Órgão											31.543.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAS											
PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
239	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	20	0,00	6.000,00	6.000,00
240	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.038	Unidade	28	0,00	1.000,00	1.000,00
241	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	55	0,00	6.000,00	6.000,00
242	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	10	0,00	1.000,00	1.000,00
243	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	97	0,00	13.000,00	13.000,00
244	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	08	244	5.038	Unidade	150	0,00	1.000,00	1.000,00
245	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.038	Unidade	100	0,00	10.000,00	10.000,00
246	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.038	Unidade	50	0,00	5.000,00	5.000,00
247	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	3	0,00	54.000,00	54.000,00
248	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.038	Unidade	20	0,00	2.000,00	2.000,00
249	Município	Adquirir outros materiais de consumo	Materiais adquiridos	08	244	5.038	Unidade	10	0,00	1.000,00	1.000,00
250	Município	Contratar servidores - Coordenação das Atividades da SMAS	Servidores contratados	08	244	6.055	Pessoas	5	0,00	86.000,00	86.000,00
251	Município	Manter atividades de coordenação da Secretaria	Atividades mantidas	08	244	6.055	Global	100%	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
252	Município	Contratar servidores - Gestão Administrativa e do Sistema Municipal	Servidores contratados	08	244	6.056	Pessoas	6	0,00	123.000,00	123.000,00
253	Município	Manter atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividades mantidas	08	244	6.056	Global	100%	0,00	15.000,00	15.000,00
254	Município	Manter atividade de Gestão Administrativa e Financeira e do Sist. Mun. de Assist. Social	Atividades mantidas	08	244	6.056	Global	100%	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
255	Município	Contratar servidores PSB	Servidores contratados	08	244	6.057	Pessoas	9	0,00	65.000,00	65.000,00
256	Município	Manter atividades de Proteção Social Básica	Atividades mantidas	08	244	6.057	Global	100%	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
257	Município	Contratar servidores PSE	Servidores contratados	08	244	6.058	Pessoas	5	0,00	39.000,00	39.000,00
258	Município	Manter atividades de Proteção Social Especial	Atividades mantidas	08	244	6.058	Global	100%	0,00	3.717.000,00	3.717.000,00
Total do Programa								0,00	15.901.000,00	15.901.000,00	
PROGRAMA: 0018 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS GARANTIDOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
320	Município	Construir/adquirir sede para Conselho Tutelar	Sede construída/adquirida	14	243	5.039	Unidade	1	270.000,00	1.000,00	271.000,00
321	Município	Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividades mantidas	14	243	6.059	Global	100%	0,00	15.000,00	15.000,00
322	Município	Manter as atividades dos Conselhos Tutelares	Atividades mantidas	14	243	6.059	Global	100%	0,00	1.717.000,00	1.717.000,00
Total do Programa								270.000,00	1.733.000,00	2.003.000,00	
Total da Unidade											17.904.000,00
Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
338	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - FMDCA	Saldo devolvido	28	846	0.019	Global	100%	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total do Programa								1.000,00	1.000,00	2.000,00	
PROGRAMA: 0018 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS GARANTIDOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
323	Município	Implantar unidade para atendimento à criança e ao adolescente	Unidade implantada	08	243	5.040	Global	100%	500.000,00	5.000,00	505.000,00
325	Município	Reformar/ampliar/adequar unidade de atendimento à criança e ao adolescente	Unidade reformada/ampliada/adequada	08	243	5.040	Global	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
326	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	243	5.040	Unidade	40	3.000,00	2.000,00	5.000,00
327	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	243	5.040	Unidade	160	5.000,00	3.000,00	8.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
328	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	243	5.040	Unidade	47	7.000,00	3.000,00	10.000,00
329	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	243	5.040	Unidade	45	33.000,00	20.000,00	53.000,00
330	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	243	5.040	Unidade	311	5.000,00	3.000,00	8.000,00
331	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	243	5.040	Unidade	50	3.000,00	2.000,00	5.000,00
332	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	243	5.040	Unidade	32	150.000,00	50.000,00	200.000,00
333	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	243	5.040	Unidade	60	4.000,00	2.000,00	6.000,00
334	Município	Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividades mantidas	08	243	6.060	Global	100%	150.000,00	40.000,00	190.000,00
335	Município	Subvencionar a rede de atendimento à criança e ao adolescente	Subvenção concedida	08	243	6.060	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
336	Município	Manter benefício de guarda subsidiada	Benefício mantido	08	243	6.060	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00
337	Município	Conceder auxílio à rede de atendimento à criança e ao adolescente	Auxílio concedido	08	243	6.060	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Programa									1.470.000,00	130.000,00	1.600.000,00
Total da Unidade											1.602.000,00

Unidade : 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
319	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - FMAS	Saldo devolvido	28	846	0.020	Global	100%	31.000,00	1.000,00	32.000,00
Total do Programa									31.000,00	1.000,00	32.000,00

PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
261	Município	Construir CRAS	CRAS construído	08	244	5.041	m²	500	550.000,00	0,00	550.000,00
262	Rural	Reformar/ampliar CRAS	CRAS reformado/ampliado	08	244	5.041	m²	1.000	100.000,00	0,00	100.000,00
263	Município	Construir Centro Multiuso	Centro construído	08	244	5.041	m²	250	325.000,00	0,00	325.000,00
264	Município	Construir/equipar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidades construídas e equipadas	08	244	5.041	m²	420	550.000,00	0,00	550.000,00
265	Município	Reformar/ampliar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.041	m²	1.600	200.000,00	0,00	200.000,00
266	Município	Reformar/ampliar unidades da Inclusão Produtiva	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.041	m²	200	70.000,00	0,00	70.000,00
267	Município	Construir/equipar unidade de Inclusão Produtiva	Unidade construída e equipada	08	244	5.041	m²	300	390.000,00	0,00	390.000,00
269	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.041	Unidade	450	102.000,00	14.000,00	116.000,00
270	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	108	30.000,00	10.000,00	40.000,00
271	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	262	129.000,00	14.000,00	143.000,00
272	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	229	54.000,00	12.000,00	66.000,00
273	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.041	Unidade	122	24.000,00	10.000,00	34.000,00
274	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.041	Unidade	20	1.000,00	1.000,00	2.000,00
275	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	10	150.000,00	38.000,00	188.000,00
276	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.041	Unidade	20	10.000,00	1.000,00	11.000,00
278	Município	Construir/equipar CREAS	Unidade construída e equipada	08	244	5.042	m²	500	550.000,00	0,00	550.000,00
279	Município	Reformar CREAS	Unidade reformada/ampliada	08	244	5.042	m²	400	80.000,00	0,00	80.000,00
281	Município	Reformar/ampliar unidades de acolhimento institucional	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.042	m²	250	50.000,00	0,00	50.000,00
282	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais adquiridos	08	244	5.042	Unidade	30	1.000,00	1.000,00	2.000,00
283	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	50	5.000,00	5.000,00	10.000,00
284	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.042	Unidade	100	19.000,00	9.000,00	28.000,00
285	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	15	8.000,00	5.000,00	13.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES												
2016												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta				
								Física	Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
286	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	10	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
287	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	50	100.000,00	33.000,00	133.000,00	
288	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.042	Unidade	100	35.000,00	20.000,00	55.000,00	
289	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.042	Unidade	20	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
290	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	10	24.000,00	20.000,00	44.000,00	
291	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.042	Unidade	20	7.000,00	5.000,00	12.000,00	
292	Município	Adquirir Materiais para manutenção de bens móveis	Materiais adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00	
293	Município	Adquirir Aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	26	4.000,00	0,00	4.000,00	
294	Município	Adquirir Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.043	Unidade	5	2.000,00	0,00	2.000,00	
295	Município	Adquirir Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	4.000,00	0,00	4.000,00	
296	Município	Adquirir Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00	
297	Município	Adquirir Equipamentos de processamento de dados	Equipamentos de processamento de dados adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	40.000,00	0,00	40.000,00	
298	Município	Adquirir Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00	
299	Município	Adquirir Mobiliário em geral	Mobiliário em geral adquirido	08	244	5.043	Unidade	30	4.000,00	0,00	4.000,00	
300	Município	Adquirir Veículos de tração mecânica	Veículos de tração mecânica adquiridos	08	244	5.043	Unidade	1	27.000,00	0,00	27.000,00	
301	Município	Adquirir Outros materiais permanentes	Outros materiais permanentes adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	4.000,00	0,00	4.000,00	
302	Município	Manter banco de projetos arquitetônicos, complementares e de fundação	Projetos elaborados	08	244	5.043	Projeto	5	1.000,00	0,00	1.000,00	
303	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social básica	Auxílio concedido	08	244	6.061	Serviço	35	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
304	Município	Manter atividade de proteção social básica	Atividade mantida	08	244	6.061	Global	100%	1.342.000,00	3.000.000,00	4.342.000,00	
305	Município	Manter benefícios eventuais	Benefícios mantidos	08	244	6.061	Benefício	3.000	6.000,00	2.465.000,00	2.471.000,00	
306	Município	Manter benefícios de transferência de renda	Benefícios mantidos	08	244	6.061	Benefício	13.000	500.000,00	2.749.000,00	3.249.000,00	
307	Município	Cofinanciar serviços de proteção social básica	Serviços cofinanciados	08	244	6.061	Serviço	35	780.000,00	5.600.000,00	6.380.000,00	
308	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social especial	Auxílio concedido	08	244	6.062	Serviço	25	50.000,00	1.000,00	51.000,00	
309	Município	Manter atividade de proteção social especial	Atividades mantidas	08	244	6.062	Global	100%	1.724.000,00	749.000,00	2.473.000,00	
311	Município	Cofinanciar serviços de proteção social especial	Serviços cofinanciados	08	244	6.062	Serviço	25	751.000,00	5.955.000,00	6.706.000,00	
312	Município	Implantar Centro Dia	Serviço implantado	08	244	6.062	Unidade	1	96.000,00	0,00	96.000,00	
314	Município	Implantar Residência Inclusiva	Serviço implantado	08	244	6.062	Unidade	1	180.000,00	0,00	180.000,00	
315	Município	Implantar República	Serviço implantado	08	244	6.062	Unidade	1	180.000,00	0,00	180.000,00	
316	Município	Atender Situações de Calamidade Pública e de Emergência	Serviço implantado	08	244	6.062	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00	
317	Município	Manter Benefícios de guarda subsidiada	Benefícios mantidos	08	244	6.062	Benefício	30	0,00	120.000,00	120.000,00	
318	Município	Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS	Atividades mantidas	08	244	6.063	Global	100%	230.000,00	1.000,00	231.000,00	
Total do Programa									9.499.000,00	20.841.000,00	30.340.000,00	
Total da Unidade											30.372.000,00	
Total do Órgão											49.878.000,00	

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres												
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMPM												
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta				
								Física	Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
405	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.021	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00	

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
PROGRAMA: 0019 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DE AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
389	Município	Construir a sede do Centro de Atendimento à Mulher	Sede construída	14	422	5.044	m²	309	394.000,00	0,00	394.000,00
391	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	2	86.000,00	0,00	86.000,00
392	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	18	0,00	2.000,00	2.000,00
393	Município	Adquirir equipamentos para áudio e vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	3	0,00	3.000,00	3.000,00
394	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	22	0,00	3.000,00	3.000,00
395	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquirido	14	422	5.044	Unidade	12	0,00	11.000,00	11.000,00
396	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquiridos	14	422	5.044	Unidade	105	0,00	10.000,00	10.000,00
397	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	14	422	5.044	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
399	Município	Manter as atividades da Secretaria de Políticas para as Mulheres	Atividades mantidas	14	422	6.064	Global	100%	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
400	Município	Realizar a Semana Municipal da Mulher	Semana realizada	14	422	6.064	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
401	Município	Realizar campanha de enfrentamento à violência	Campanha realizada	14	422	6.064	Campanha	1	0,00	10.000,00	10.000,00
402	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	422	6.065	Pessoas	5	0,00	110.000,00	110.000,00
403	Município	Manter as atividades de combate à violência e desenvolvimento de equidade entre os gêneros	Atividades mantidas	14	422	6.065	Global	100%	0,00	1.302.000,00	1.302.000,00
404	Município	Realizar conferência do CMDM	Conferência realizada	14	422	6.065	Conferência	1	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa									480.000,00	3.282.000,00	3.762.000,00
Total da Unidade											3.763.000,00
Total do Órgão											3.763.000,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMI											
PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
406	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	14	241	1.045	Unidade	30	0,00	6.000,00	6.000,00
407	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	7	0,00	11.000,00	11.000,00
409	Município	Adquirir equipamentos de comunicação	Equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	8	0,00	1.000,00	1.000,00
410	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	2	0,00	1.000,00	1.000,00
411	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	2	0,00	3.000,00	3.000,00
413	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
414	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	241	2.066	Pessoas	1	0,00	20.000,00	20.000,00
415	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal do Idoso	Atividades mantidas	14	241	2.066	Global	100%	0,00	631.000,00	631.000,00
416	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	241	2.067	Pessoas	3	0,00	80.000,00	80.000,00
417	Município	Manter as atividades de proteção ao idoso	Atividades mantidas	14	241	2.067	Global	100%	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
Total do Programa									0,00	2.384.000,00	2.384.000,00
Total da Unidade											2.384.000,00

Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
431	Município	Devolver saldo de recurso de convênio	Saldo devolvido	28	846	0.022	Global	100%	1000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
419	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	1	45.000,00	5.000,00	50.000,00
420	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	14	241	1.046	Unidade	15	2.000,00	1.000,00	3.000,00
421	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	3	5.000,00	1.000,00	6.000,00
422	Município	Adquirir equipamentos de comunicação	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	5	1.000,00	1.000,00	2.000,00
426	Município	Adquirir equipamento de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	2	1.000,00	1.000,00	2.000,00
429	Município	Manter as atividades do CMDI	Atividades mantidas	14	241	2.068	Global	100%	0,00	15.000,00	15.000,00
430	Município	Firmar convênios com ILPIs	Convênios firmados	14	241	2.069	Pessoas	195	0,00	2.809.000,00	2.809.000,00
Total do Programa									54.000,00	2.833.000,00	2.887.000,00
Total da Unidade											2.888.000,00
Total do Órgão											5.272.000,00

Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMDS											
PROGRAMA: 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
432	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	50	0,00	150.000,00	150.000,00
434	Município	Adquirir armamentos	Armamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	100	0,00	325.000,00	325.000,00
435	Município	Construir, instalar, ampliar e reformar bens patrimoniais	Bens patrimoniais construídos, instalados, ampliados e reformados	06	181	1.047	m²	100	0,00	10.000,00	10.000,00
436	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	10	0,00	2.000,00	2.000,00
437	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	10	0,00	300.000,00	300.000,00
438	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	1.000,00	1.000,00
439	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	7.000,00	7.000,00
440	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	30	0,00	17.000,00	17.000,00
442	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	06	181	1.047	Unidade	50	0,00	10.000,00	10.000,00
443	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	06	181	1.047	m²	30	0,00	3.000,00	3.000,00
445	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	3	0,00	3.000,00	3.000,00
446	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	3.000,00	3.000,00
447	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	3.000,00	3.000,00
867	Município	Instalar câmeras de monitoramento e vigilância para os jardins Guanabara e Cláudia e para os distritos	Câmeras de monitoramento instaladas	06	181	1.047	Unidade	60	0,00	200.000,00	200.000,00
449	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	Atividades mantidas	06	181	2.070	Global	100%	0,00	15.556.000,00	15.556.000,00
450	Município	Transferir recursos à ONG - Londrina - Pazeando	Recursos transferidos	06	181	2.070	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa									0,00	16.600.000,00	16.600.000,00
Total da Unidade											16.600.000,00

Unidade : 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM											
PROGRAMA: 0022 - COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
451	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	15	10.000,00	0,00	10.000,00
452	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	20	30.000,00	0,00	30.000,00
453	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos, utensílios adquiridos	06	182	1.048	Unidade	30	50.000,00	0,00	50.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
454	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	30.000,00	0,00	30.000,00
455	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	06	182	1.048	Unidade	20	50.000,00	0,00	50.000,00
456	Município	Adquirir embarcações	Embarcações adquiridas	06	182	1.048	Unidade	2	25.000,00	0,00	25.000,00
457	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	200	250.000,00	0,00	250.000,00
458	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	12	10.000,00	0,00	10.000,00
459	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	25	30.000,00	0,00	30.000,00
460	Município	Adquirir materiais, utensílios e equipamentos diversos	Materiais, utensílios e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	30.000,00	0,00	30.000,00
461	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	50	80.000,00	0,00	80.000,00
462	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	8.000,00	0,00	8.000,00
463	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	06	182	1.048	Unidade	100	100.000,00	0,00	100.000,00
464	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	06	182	1.048	Unidade	500	50.000,00	0,00	50.000,00
465	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	5	800.000,00	0,00	800.000,00
467	Município	Executar obras e projetos de ampliação e reforma	Obras e projetos executados	06	182	1.048	m²	1000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
468	Município	Manter as atividades do Corpo de Bombeiros	Atividades do Corpo de Bombeiros mantidas	06	182	2.071	Global	100%	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total do Programa									5.553.000,00	0,00	5.553.000,00
Total da Unidade											5.553.000,00
Total do Órgão											22.153.000,00
Órgão: 29 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMTER											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
479	Município	Devolver saldo de recursos do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	Saldo devolvido	28	846	0.023	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa									1.000,00	0,00	1.000,00
PROGRAMA: 0023 - LONDRINA EMPREGA - TRABALHO, EMPREGO E RENDA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
469	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	11	334	1.049	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
470	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	11	334	1.049	Unidade	5	5.000,00	0,00	5.000,00
471	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	11	334	1.049	Unidade	10	13.000,00	0,00	13.000,00
472	Município	Adquirir utensílios para escritório	Utensílios adquiridos	11	334	1.049	Unidade	2	1.000,00	0,00	1.000,00
473	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	11	334	1.049	Unidade	10	4.000,00	0,00	4.000,00
474	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	11	334	1.049	Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
475	Município	Manter as atividades da SMTER	Atividades mantidas	11	334	2.072	Global	100%	432.000,00	1.621.000,00	2.053.000,00
476	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	11	334	2.072	Pessoas	5	0,00	120.000,00	120.000,00
477	Município	Desenvolver o Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	Programa desenvolvido	11	334	2.072	Global	100%	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Programa									995.000,00	1.742.000,00	2.737.000,00
Total da Unidade											2.738.000,00
Total do Órgão											2.738.000,00
Órgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - ACESF											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
514	Município	Efetuar pagamento de encargos da dívida pública interna	Pagamento efetuado	28	843	0.024	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00

continuar...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
515	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	28	846	0.025	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
516	Município	Efetuar pagamento de precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.026	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
517	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.027	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa									0,00	4.000,00	4.000,00
PROGRAMA: 0024 - À CAMINHO DA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
480	Município	Reformar a sede administrativa	Sede reformada	04	122	1.050	m²	100	0,00	150.000,00	150.000,00
483	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares	Aparelhos, equipamentos e utensílios adquiridos	04	122	1.050	Unidade	10	0,00	18.000,00	18.000,00
484	Município	Adquirir jogos de paramentação	Jogos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	6	0,00	20.000,00	20.000,00
485	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.050	Unidade	30	0,00	9.000,00	9.000,00
486	Município	Adquirir arquivos deslizantes	Arquivos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	1	31.000,00	0,00	31.000,00
490	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	0,00	10.000,00	10.000,00
491	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.050	Unidade	20	0,00	12.000,00	12.000,00
492	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	16	0,00	10.000,00	10.000,00
493	Município	Estender a rede lógica	Rede estendida	04	122	1.050	Global	25%	0,00	4.000,00	4.000,00
494	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	26.000,00	0,00	26.000,00
495	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	8.000,00	0,00	8.000,00
496	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	2	0,00	240.000,00	240.000,00
498	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	0,00	8.000,00	8.000,00
499	Município	Reformar instalações administrativas de cemitérios	Instalações reformadas	04	122	1.050	m²	300	594.000,00	0,00	594.000,00
500	Município	Reformar portais, muros e calçadas de cemitérios	Portais, muros e calçadas reformados	04	122	1.050	m²	1.000	180.000,00	0,00	180.000,00
501	Município	Pavimentar ruas principais de cemitérios	Ruas pavimentadas	04	122	1.050	m²	1.000	180.000,00	0,00	180.000,00
502	Município	Construir cemitérios	Cemitérios construídos	04	122	1.050	m²	10.000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
503	Município	Construir / Reformar capelas	Capelas construídas / reformadas	04	122	1.050	m²	100	198.000,00	0,00	198.000,00
506	Município	Elaborar projeto para incinerador	Projeto elaborado	04	122	1.050	Global	100%	150.000,00	0,00	150.000,00
857	Município	Construir capela mortuária no Conjunto Cafezal	Capela mortuária construída	04	122	1.050	m²	100	250.000,00	0,00	250.000,00
508	Município	Efetuar pagamento de servidores da Autarquia - ACESF cedidos a outros órgãos	Pagamento efetuado	04	122	2.073	Pessoas	2	0,00	5.000,00	5.000,00
509	Município	Manter as atividades de coordenação da autarquia - ACESF	Atividades mantidas	04	122	2.074	Global	100%	0,00	492.000,00	492.000,00
510	Município	Manter as atividades administrativas, financeiras e técnicas da autarquia - ACESF	Atividades mantidas	04	122	2.075	Global	100%	0,00	7.657.000,00	7.657.000,00
511	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.075	Pessoas	8	0,00	185.000,00	185.000,00
512	Município	Adquirir produtos funerários para revenda	Produtos adquiridos	23	692	1.051	Global	100%	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
Total do Programa									3.017.000,00	9.946.000,00	12.963.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
518	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituída	99	999	9.002	Global	100%	0,00	44.000,00	44.000,00
Total do Programa									0,00	44.000,00	44.000,00
Total da Unidade											13.011.000,00
Total do Órgão											13.011.000,00
Órgão: 41 - Autarquia Municipal de Saúde											
Unidade : 010 - Autarquia Municipal de Saúde											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES												
2016												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
623	Município	Pagar Precatórios do TJ e TRT	Precatórios Pagos	28	846	0.028	Global	100%	0,00	202.000,00	202.000,00	
Total do Programa									0,00	202.000,00	202.000,00	
PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
622	Município	Manter as atividades da Autarquia Municipal de Saúde	Atividades mantidas	04	122	2.076	Global	100%	0,00	3.802.000,00	3.802.000,00	
Total do Programa									0,00	3.802.000,00	3.802.000,00	
Total da Unidade											4.004.000,00	
Total do Órgão											4.004.000,00	
Órgão: 42 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina												
Unidade : 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS												
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
658	Município	Pagar encargos da Dívida Pública Interna	Encargos da Dívida Pública Pagos	28	843	0.029	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00	
659	Município	Pagar indenizações e restituições	Indenizações e restituições pagas	28	846	0.030	Global	100%	29.000,00	5.000,00	34.000,00	
Total do Programa									29.000,00	6.000,00	35.000,00	
PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta			
									Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total	
630	Município	Construir/reformar/ampliar unidades da rede de urgência e emergência	Unidade construída/reformada/ampliada	10	301	5.052	m²	3.000	2.470.000,00	746.000,00	3.216.000,00	
632	Município	Construir/instalar/reformar e ampliar outras edificações	Edificações construídas/instaladas/reformadas/ampliadas	10	301	5.052	m²	1.300	1.394.000,00	700.000,00	2.094.000,00	
633	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	1.702	379.000,00	200.000,00	579.000,00	
634	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	155	3.000,00	4.000,00	7.000,00	
635	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	50	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
636	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	210	91.000,00	48.000,00	139.000,00	
637	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	150	3.000,00	7.000,00	10.000,00	
638	Município	Adquirir máquinas e equipamentos de natureza industrial	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	2	1.000,00	2.000,00	3.000,00	
639	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	7	2.000,00	3.000,00	5.000,00	
640	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	113	199.000,00	100.000,00	299.000,00	
641	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	200	11.000,00	10.000,00	21.000,00	
642	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	95	56.000,00	100.000,00	156.000,00	
643	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritório	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	721	35.000,00	100.000,00	135.000,00	
644	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	19	3.000,00	5.000,00	8.000,00	
645	Município	Adquirir mobiliário em Geral	Mobiliário adquirido	10	301	5.052	Unidade	125	8.000,00	15.000,00	23.000,00	
647	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	23	205.000,00	100.000,00	305.000,00	
648	Município	Adquirir equipamentos e sistemas de vigilância ambiental	Equipamentos e sistemas adquiridos	10	301	5.052	Unidade	20	2.000,00	4.000,00	6.000,00	
649	Município	Manter as atividades de Coordenação e Administração	Atividades mantidas	10	122	6.077	Global	100%	719.000,00	19.500.000,00	20.219.000,00	

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
650	Município	Implementar novos serviços e tecnologias em saúde	Serviços implementados	10	122	6.077	Global	100%	10.000,00	1.000,00	11.000,00
651	Município	Manter as atividades de Atenção Básica	Atividades mantidas	10	301	6.078	Global	100%	27.568.000,00	84.002.000,00	111.570.000,00
653	Município	Manter as atividades de Participação em Consórcio	Atividades Mantidas	10	301	6.079	Global	100%	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
654	Município	Manter as atividades de Média e Alta Complexidade	Atividades mantidas	10	302	6.080	Global	100%	187.346.000,00	113.080.000,00	300.426.000,00
656	Município	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	Atividades mantidas	10	304	6.081	Global	100%	3.730.000,00	3.511.000,00	7.241.000,00
657	Município	Manter as atividades de Vigilância Epidemiológica	Atividades mantidas	10	305	6.082	Global	100%	2.313.000,00	7.027.000,00	9.340.000,00
933	Município	Efetuar pagamento de pessoal à disposição de outros órgãos	Pagamento efetuado	04	122	2.112	Global	100%	0,00	3.802.000,00	3.802.000,00
Total do Programa									226.550.000,00	234.169.000,00	460.719.000,00
Total da Unidade									460.754.000,00		

Unidade : 020 - Farmácia Popular											
PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR											

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
661	Município	Manter as atividades de Farmácia Popular	Atividades mantidas	10	301	6.083	Global	100%	147.000,00	17.000,00	164.000,00
Total do Programa									147.000,00	17.000,00	164.000,00
Total da Unidade									164.000,00		
Total do Órgão									460.918.000,00		

Órgão: 43 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde											
Unidade : 010 - Plano de Assistência à Saúde											

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
785	Município	Realizar indenização e restituições diversas	Indenização e restituições realizadas	28	846	0.031	Global	100%	25.000,00	25.000,00	50.000,00
786	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT.	Precatórios pagos.	28	846	0.032	Global	100%	0,00	100.000,00	100.000,00
787	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.033	Global	100%	275.000,00	275.000,00	550.000,00
Total do Programa									300.000,00	400.000,00	700.000,00

PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
781	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	10	302	5.054	Unidade	10	0,00	10.000,00	10.000,00
782	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos e utensílios adquiridos	10	302	5.054	Unidade	50	0,00	60.000,00	60.000,00
783	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	10	302	5.054	Unidade	10	0,00	30.000,00	30.000,00
784	Município	Manter as atividades de assistência à saúde	Atividades mantidas	10	302	6.084	Global	100%	27.256.000,00	21.309.000,00	48.565.000,00
Total do Programa									27.256.000,00	21.409.000,00	48.665.000,00

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
788	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.003	Global	100%	0,00	270.000,00	270.000,00
Total do Programa									0,00	270.000,00	270.000,00

Total da Unidade												49.635.000,00
Total do Órgão												49.635.000,00

Órgão: 44 - CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário											
Unidade : 010 - Fundo Previdenciário											

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
790	Município	Efetuar compensação financeira com RGPS	Compensação financeira paga	09	845	0.034	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
791	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT.	Precatórios pagos	28	846	0.035	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
792	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.036	Global	100%	345.000,00	0,00	345.000,00
793	Município	Realizar indenização e restituições diversas	Indenização e restituições realizadas	28	846	0.037	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Programa									495.000,00	0,00	495.000,00
PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
789	Município	Conceder e manter os benefícios previdenciários	Aposentadoria e pensões pagas	09	272	2.085	Global	100%	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Total do Programa									3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
794	Município	Constituir reserva do RPPS	Reserva do RPPS constituída	99	997	7.001	Global	100%	28.508.000,00	0,00	28.508.000,00
Total do Programa									28.508.000,00	0,00	28.508.000,00
Total da Unidade											32.203.000,00
Total do Órgão											32.203.000,00
Órgão: 45 - CAAPSML - Plano de Previdência Social											
Unidade : 010 - Fundo Financeiro											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
796	Município	Efetuar compensação financeira com RGPS	Compensação financeira paga	09	845	0.038	Global	100%	600.000,00	0,00	600.000,00
797	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.039	Global	100%	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
798	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.040	Global	100%	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
799	Município	Realizar indenizações e restituições diversas	Indenizações e restituições realizadas	28	846	0.041	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Programa									3.650.000,00	0,00	3.650.000,00
PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
795	Município	Conceder e manter os benefícios previdenciários	Aposentadoria e pensões pagas	09	272	2.086	Global	100%	175.886.000,00	0,00	175.886.000,00
Total do Programa									175.886.000,00	0,00	175.886.000,00
Total da Unidade											179.536.000,00
Total do Órgão											179.536.000,00
Órgão: 46 - CAAPSML - Órgão Gerenciador											
Unidade : 010 - Órgão Gerenciador											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
816	Município	Realizar indenizações e restituições diversas	Indenizações e restituições realizadas	28	846	0.042	Global	100%	0,00	5.000,00	5.000,00
817	Município	Pagar Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.043	Global	100%	0,00	70.000,00	70.000,00
818	Município	Contribuir ao PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.044	Global	100%	0,00	110.000,00	110.000,00
Total do Programa									0,00	185.000,00	185.000,00
PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
800	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	46	0,00	131.000,00	131.000,00
803	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
804	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.055	Unidade	2	0,00	3.000,00	3.000,00
805	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.055	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
806	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	16	0,00	9.000,00	9.000,00
807	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
810	Município	Efetuar pagamento de vencimentos e encargos de servidores cedidos	Servidores cedidos pagos	04	122	2.087	Global	100%	0,00	315.000,00	315.000,00
811	Município	Manter as atividades do Órgão Gerenciador do Plano de Assistência à Saúde	Atividades mantidas	04	122	2.088	Global	100%	0,00	2.380.000,00	2.380.000,00
812	Município	Manter as atividades do Órgão Gerenciador do RPPS.	Atividades mantidas	04	122	2.089	Global	100%	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
813	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.089	Pessoas	5	0,00	200.000,00	200.000,00
814	Município	Manter as atividades da Diretoria de Previdência	Atividades mantidas	04	122	2.090	Global	100%	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
815	Município	Manter as atividades da Diretoria de Saúde	Atividades mantidas	04	122	2.091	Global	100%	0,00	1.790.000,00	1.790.000,00
Total do Programa									0,00	8.923.000,00	8.923.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
819	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva de contingência constituída	99	999	9.004	Global	100%	0,00	1.895.000,00	1.895.000,00
Total do Programa									0,00	1.895.000,00	1.895.000,00
Total da Unidade											11.003.000,00
Total do Órgão											11.003.000,00
Órgão: 47 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - IPPUL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
682	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições diversas	Pagamento efetuado	28	846	0.045	Global	100%	0,00	19.000,00	19.000,00
683	Município	Efetuar pagamento de precatórios requisitórios e restituições TJ e TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.046	Global	100%	0,00	3.000,00	3.000,00
684	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.047	Global	100%	0,00	4.000,00	4.000,00
Total do Programa									0,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
662	Município	Adquirir outros materiais de consumo	Materiais adquiridos	15	451	1.056	Unidade	8	0,00	5.000,00	5.000,00
663	Município	Reformar imóveis	Imóveis reformados	15	451	1.056	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
664	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	451	1.056	Unidade	2	0,00	7.000,00	7.000,00
665	Município	Adquirir coleções e material bibliográfico	Coleções e material bibliográfico adquirido	15	451	1.056	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
666	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	451	1.056	Unidade	4	8.000,00	12.000,00	20.000,00
667	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	15	451	1.056	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
668	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	15	451	1.056	Unidade	10	0,00	4.000,00	4.000,00
669	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	451	1.056	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00
670	Município	Manter as Atividades do Instituto - IPPUL	Atividades mantidas	15	451	2.092	Global	100%	0,00	862.000,00	862.000,00
671	Município	Manter as Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana	Atividades mantidas	15	451	2.093	Global	100%	0,00	2.723.000,00	2.723.000,00
Total do Programa									8.000,00	3.656.000,00	3.664.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
685	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituída	99	999	9.005	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa									0,00	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade											3.691.000,00
Total do Órgão											3.691.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Órgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - CODEL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
706	Município	Efetuar pagamento de encargos e amortização de dívidas	Pagamento efetuado	28	843	0.048	Global	100%	0,00	2.000,00	2.000,00
707	Município	Efetuar indenizações e restituições de saldos de convênios	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.049	Global	100%	0,00	150.000,00	150.000,00
708	Município	Efetuar pagamento de sentenças judiciais do TJ e TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.050	Global	100%	0,00	110.000,00	110.000,00
709	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.051	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa								0,00	292.000,00	292.000,00	
PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
686	Município	Manter as atividades de administração de Pessoas à disposição de outros órgãos	Atividade mantidas	04	122	2.094	Global	100%	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
688	Município	Construir, reformar, ampliar instalações e edificações	Instalações e edificações construídas, reformadas e ampliadas	22	661	1.057	Global	100%	0,00	100.000,00	100.000,00
689	Município	Executar infraestrutura urbana, regional, e de loteamentos industriais	Infraestrutura executada	22	661	1.057	m²	30.000	0,00	300.000,00	300.000,00
691	Município	Adquirir terrenos destinados ao fomento do Desenvolvimento Econômico	Terrenos adquiridos	22	661	1.057	m²	33.400	35.000,00	499.000,00	534.000,00
692	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	22	661	1.057	Unidade	30	0,00	20.000,00	20.000,00
693	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
696	Município	Adquirir equipamento de proteção, segurança e socorro	Equipamento adquirido	22	661	1.057	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
697	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	15	0,00	13.000,00	13.000,00
698	Município	Adquirir equipamento de áudio, vídeo e foto	Equipamento adquirido	22	661	1.057	Unidade	5	0,00	2.000,00	2.000,00
699	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas utensílios e equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
700	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	9	0,00	42.000,00	42.000,00
702	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	60.000,00	60.000,00
687	Município	Manter as atividades de ciência e tecnologia	Atividades mantidas	19	572	2.095	Global	100%	0,00	393.000,00	393.000,00
703	Município	Manter as atividades da coordenação geral de desenvolvimento	Atividades mantidas	22	661	2.096	Global	100%	0,00	1.406.000,00	1.406.000,00
704	Município	Manter as atividades de desenvolvimento industrial	Atividades mantidas	22	661	2.097	Global	100%	0,00	1.138.000,00	1.138.000,00
705	Município	Manter as atividades de turismo	Atividades mantidas	23	695	2.098	Global	100%	0,00	502.000,00	502.000,00
Total do Programa								35.000,00	7.279.000,00	7.314.000,00	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
710	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.006	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa								0,00	1.000,00	1.000,00	
Total da Unidade											7.607.000,00
Unidade : 020 - Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina - FACITEL											
PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
711	Município	Manter as atividades do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina	Atividades mantidas	19	573	2.099	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa								0,00	30.000,00	30.000,00	
Total da Unidade											30.000,00
Total do Órgão											7.637.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Órgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - FEL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
721	Município	Efetuar indenizações e restituições diversas - FEL	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.052	Global	100%	0,00	22.000,00	22.000,00
722	Município	Efetuar contribuição ao PASEP - FEL	Contribuição efetuada	28	846	0.053	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa									0,00	23.000,00	23.000,00
PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
713	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	6	0,00	15.000,00	15.000,00
714	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	4	0,00	15.000,00	15.000,00
716	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	7	0,00	18.000,00	18.000,00
717	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	4	0,00	130.000,00	130.000,00
718	Município	Construir e reformar próprios públicos esportivos	Próprios construídos e reformados	27	812	5.058	nº	9.256	500.000,00	365.000,00	865.000,00
719	Município	Manter as atividades da Fundação de Esportes de Londrina	Atividades mantidas	27	812	6.100	Global	100%	0,00	1.919.000,00	1.919.000,00
Total do Programa									500.000,00	2.462.000,00	2.962.000,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
723	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.007	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa									0,00	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade											2.986.000,00
Unidade : 020 - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos											
PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
724	Município	Efetuar contribuição para o esporte de alto rendimento	Contribuição efetuada	27	811	2.101	Global	100%	0,00	350.000,00	350.000,00
725	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	27	812	5.059	Unidade	2	0,00	8.000,00	8.000,00
727	Município	Manter as atividades de incentivo ao esporte comunitário	Atividades mantidas	27	812	6.102	Global	100%	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
728	Município	Efetuar contribuição ao esporte comunitário	Contribuição efetuada	27	812	6.102	Global	100%	0,00	1.807.000,00	1.807.000,00
729	Município	Realizar manutenção nas Academias ao Ar Livre	Manutenção realizada	27	812	6.102	Global	100%	0,00	400.000,00	400.000,00
Total do Programa									0,00	4.017.000,00	4.017.000,00
Total da Unidade											4.017.000,00
Total do Órgão											7.003.000,00
Órgão: 50 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU											
Unidade : 010 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
762	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.054	Global	100%	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Total do Programa									15.000,00	15.000,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
PROGRAMA: 0030 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM SUSTENTABILIDADE											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
730	Município	Remunerar a CMTU-LD pelo Gerenciamento do FUL - Coleta de Lixo	CMTU-LD remunerada	04	122	2.103	Global	100%	1.283.000,00	999.000,00	2.282.000,00
731	Município	Manter as atividades de varrição manual e mecanizada e lavagem de logradouros.	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
732	Município	Manter as atividades de capina e roçagem, remoção de entulho e limpeza dos lagos.	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
733	Município	Manter as atividades de manutenção e limpeza de chafarizes.	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	70.000,00	70.000,00
734	Município	Instalar Pontos de Entrega Voluntária - PEV.	Pontos instalados.	18	451	1.063	Unidade	2	165.000,00	35.000,00	200.000,00
735	Município	Instalar usina para triagem e reciclagem de resíduos da construção civil.	Usina instalada.	18	451	1.063	Global	25%	805.000,00	195.000,00	1.000.000,00
736	Município	Construir e instalar a Central de Tratamento de Resíduos - CTR.	Central construída e instalada.	18	451	1.063	m²	8.750	403.000,00	97.000,00	500.000,00
737	Município	Adquirir veículos de tração mecânica.	Veículos adquiridos.	18	451	1.063	Unidade	1	14.000,00	16.000,00	30.000,00
738	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados.	Equipamentos adquiridos	18	451	1.063	Unidade	2	4.000,00	1.000,00	5.000,00
739	Município	Adquirir mobiliário em geral.	Mobiliário adquirido	18	451	1.063	Unidade	23	7.000,00	2.000,00	9.000,00
740	Município	Construir e instalar Estação de Tratamento para lixiviado (chorume)	Estação construída e instalada.	18	451	1.063	Unidade	1	413.000,00	87.000,00	500.000,00
741	Município	Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e material permanente adquiridos.	18	451	1.063	Unidade	1	124.000,00	26.000,00	150.000,00
742	Município	Manter as atividades de coleta domiciliar diferenciada.	Atividades mantidas.	18	452	2.109	Global	100%	15.738.000,00	3.333.000,00	19.071.000,00
743	Município	Manter operações e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos - CTR.	Operações e manutenção mantidas.	18	452	2.109	Global	100%	3.716.000,00	787.000,00	4.503.000,00
Total do Programa									22.672.000,00	17.648.000,00	40.320.000,00
PROGRAMA: 0031 - TRÂNSITO INTEGRADO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
744	Município	Remunerar a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU, pelos serviços de administração e gerenciamento do Fundo de Urbanização do Município	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU remunerada	04	122	2.104	Global	100%	379.000,00	284.000,00	663.000,00
745	Município	Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e material adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	1.906	135.000,00	104.000,00	239.000,00
746	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação.	Aparelhos e equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	25	38.000,00	29.000,00	67.000,00
747	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro.	Equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	25	1.000,00	1.000,00	2.000,00
749	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto.	Equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	20	10.000,00	7.000,00	17.000,00
750	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	6	7.000,00	5.000,00	12.000,00
751	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados.	Equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	16	36.000,00	27.000,00	63.000,00
752	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
753	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.	Máquinas e equipamentos adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	2	1.000,00	1.000,00	2.000,00
754	Município	Adquirir mobiliário em geral.	Mobiliário adquirido	15	451	1.060	Unidade	150	32.000,00	24.000,00	56.000,00
755	Município	Adquirir veículos de tração mecânica.	Veículos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	32	421.000,00	315.000,00	736.000,00
756	Município	Aquisição de Sistema de Informações Geográficas	Sistema adquirido	15	451	1.060	Unidade	1	38.000,00	29.000,00	67.000,00
757	Município	Construir/reformar bases de sinalização vertical	Bases construídas/reformadas	15	451	1.060	Unidade	5	4.000,00	2.000,00	6.000,00
758	Município	Manter, operar e aprimorar o sistema de sinalização no trânsito	Sistema mantido, operado e aprimorado	15	451	2.105	Global	100%	3.151.000,00	2.356.000,00	5.507.000,00
759	Município	Manter e aprimorar as atividades de educação no trânsito	Atividades mantidas e aprimoradas	15	451	2.105	Global	100%	163.000,00	121.000,00	284.000,00
760	Município	Manter e aprimorar as atividades de fiscalização no trânsito	Atividades mantidas e aprimoradas	15	451	2.105	Global	100%	1.194.000,00	895.000,00	2.089.000,00

continua...

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
761	Município	Efetuar o pagamento pelos serviços de fiscalização, gerenciamento e policiamento do trânsito à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU.	Pagamento efetuado	15	451	2.105	Global	100%	3.206.000,00	2.402.000,00	5.608.000,00
Total do Programa									8.817.000,00	6.602.000,00	15.419.000,00
PROGRAMA: 0032 - TRANSPORTE EFICIENTE											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
766	Município	Manter e aprimorar a atividade de conservação, manutenção e desenvolvimento de Terminais Urbanos	Atividade mantida e aprimorada	15	451	2.106	Global	100%	0,00	2.056.000,00	2.056.000,00
769	Município	Adquirir aparelhos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	7	0,00	4.000,00	4.000,00
770	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	28	0,00	2.000,00	2.000,00
771	Município	Adquirir equipamentos de proteção segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	80	0,00	10.000,00	10.000,00
773	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	4	0,00	5.000,00	5.000,00
775	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	24	0,00	1.000,00	1.000,00
776	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	15	453	1.062	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
777	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00
780	Município	Manter e aprimorar as atividades do transporte de passageiros	Atividades mantidas e aprimoradas	15	453	2.108	Global	100%	0,00	81.000,00	81.000,00
Total do Programa									0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Total da Unidade											57.969.000,00
Total do Órgão											57.969.000,00

Órgão: 60 - SERCOMTEL S/A - Telecomunicações											
Unidade : 010 - SERCOMTEL S/A - Telecomunicações											
PROGRAMA: 0034 - NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA. NÓS FAZEMOS A SERCOMTEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
820	Londrina/Tamarana	Adquirir equipamentos e material permanente - ASI - Suprimentos e Infra-Estrutura	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	435.000,00	435.000,00
821	Londrina/Tamarana	Adquirir equipamentos e material permanente - ETI - Tecnologia da Informação	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	3.508.000,00	3.508.000,00
823	Londrina/Tamarana	Adquirir equipamentos e material permanente - EIM - Implantação e Manutenção	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	12.392.000,00	12.392.000,00
824	Londrina/Tamarana	Adquirir equipamentos e material permanente para infra-estrutura, rede externa, comutação, transmissão e dados- EPE - Planejamento e Engenharia para Londrina e Tamarana	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	13.236.000,00	13.236.000,00
825	Demais Localidades	Adquirir equipamentos e material permanente para infra-estrutura, rede externa, comutação, transmissão e dados- EPE - Planejamento e Engenharia para demais localidades	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	525.000,00	525.000,00
826	Município	Adquirir equipamentos e material permanente - IPTV	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	8.836.000,00	8.836.000,00
827	Município	Adquirir equipamentos e material permanente - POI - SÃO PAULO	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	1.476.000,00	1.476.000,00
828	Município	Adquirir equipamentos e material permanente - CEPE - Engenharia e Tecnologia	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.065	Global	100%	0,00	8.807.000,00	8.807.000,00
Total do Programa									0,00	49.215.000,00	49.215.000,00
Total da Unidade											49.215.000,00
Total do Órgão											49.215.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES											
2016											
Órgão: 61 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD											
Unidade : 010 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
832	Município	Efetuar amortização de dívida e encargos	Amortização de dívida e encargos efetuada	28	843	0.055	Global	100%	1.500.000,00	10.500.000,00	12.000.000,00
Total do Programa									1.500.000,00	10.500.000,00	12.000.000,00
PROGRAMA: 0035 - MINHA CASA LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
829	Município	Construir unidades habitacionais- Cohab	Unidades habitacionais construídas	16	482	1.066	Unidade	2.325	500.000,00	0,00	500.000,00
830	Município	Efetuar regularização fundiária- Cohab	Regularização fundiária efetuada	16	482	1.066	Global	100%	145.000,00	0,00	145.000,00
831	Município	Adquirir terrenos para empreendimentos habitacionais - Cohab	Terrenos adquiridos	16	482	1.066	Global	100%	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
Total do Programa									9.645.000,00	0,00	9.645.000,00
Total da Unidade											21.645.000,00
Total do Órgão											21.645.000,00

Órgão: 62 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD											
Unidade : Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD											
PROGRAMA: 0033 - GESTÃO DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
835	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	1	0,00	45.000,00	45.000,00
836	Município	Realizar construção, instalações, e reformas de bens patrimoniais	Construção, instalações, e reformas realizadas	04	122	1.067	m²	360	115.000,00	225.000,00	340.000,00
837	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	04	122	1.067	m²	66,2	0,00	3.000,00	3.000,00
838	Município	Adquirir coleções e materiais bibliográficos	Coleções e materiais bibliográficos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
839	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	12	0,00	10.000,00	10.000,00
840	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	14	0,00	1.000,00	1.000,00
841	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
842	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.067	Unidade	2	0,00	3.000,00	3.000,00
843	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	35	0,00	25.000,00	25.000,00
844	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.067	Unidade	64	0,00	17.000,00	17.000,00
Total do Programa									115.000,00	331.000,00	446.000,00
Total da Unidade											446.000,00
Total do Órgão											446.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2016

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2015	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.028	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação			929.947,27		201.147,58		728.799,69
	Revitalização de Área de Lazer no C.H. Milton Gavetti	m²	5.264,55	324.850,60	3.259,81	201.147,58	2.004,74	123.703,02
	Adequação para Prevenção e Combate a Incêndio no Autódromo Internacional Ayrton Senna	m²	86,17	575.205,90	0,00	0,00	86,17	575.205,90
	Execução do Posto de Transformação para a Praça dos Esportes e da Cultura (CEU)	m²	1,00	29.890,77	0,00	0,00	1,00	29.890,77

MUNICÍPIO DE LONDRINA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2016								
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)								
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
1.048	Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros			149.303,18		127.307,94		21.995,24
	Reforma da Piscina no Posto do Corpo de Bombeiros Jd. Tóquio	m²	250,00	149.303,18	213,17	127.307,94	36,83	21.995,24
5.030	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental			488.083,54		426.603,73		61.479,81
	Reforma da Escola Municipal Atanázio Leonel e edificação anexa	m²	2.662,97	488.083,54	2.327,54	426.603,73	335,43	61.479,81
5.031	Obras e Equipamentos - Educação Infantil			7.024.559,81		194.716,90		6.829.842,91
	Construção do Centro de Educação Infantil do Jardim Santa Rita IV	m²	991,05	1.486.698,54	0,00	0,00	991,05	1.486.698,54
	Construção do Centro de Educação Infantil do Jardim Maracanã	m²	991,05	1.500.998,54	109,61	166.016,06	881,44	1.334.982,48
	Construção do Centro de Educação Infantil do Jardim Santa Cruz	m²	991,05	1.513.035,14	0,00	0,00	991,05	1.513.035,14
	Construção do Centro de Educação Infantil do Jardim Abussafe	m²	991,05	1.502.406,54	0,00	0,00	991,05	1.502.406,54
	Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Anita Correia	m²	350,00	58.690,45	171,16	28.700,84	178,84	29.989,61
	Conclusão da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jd. Maria Celina	m²	1.118,48	916.224,25	0,00	0,00	1.118,48	916.224,25
	Reforma e Adaptação de Calçadas em Imóveis do Município de Londrina (E.M. Arthur Thomas e CMEI Valéria Veronesi)	m²	509,70	46.506,35	0,00	0,00	509,70	46.506,35
5.033	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental / FUNDEB			89.204,27		0,00		89.204,27
	Reparos na Cobertura da Escola Municipal Corveta Camaquã	m²	362,61	89.204,27	0,00	0,00	362,61	89.204,27
5.037	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura			11.186.767,93		120.803,68		11.065.964,25
	Conclusão da obra de Restauro do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Cultura	m²	1.463,15	1.186.767,93	148,94	120.803,68	1.314,21	1.065.964,25
	Construção do Teatro Municipal - 2ª fase	Global	100,00	10.000.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000.000,00
5.041	Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica			729.558,54		0,00		729.558,54
	Reforma básica do Viva Vida Jardim Leonor	m²	280,00	58.970,09	0,00	0,00	280,00	58.970,09
	Construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS LESTE	m²	438,44	670.588,45	0,00	0,00	438,44	670.588,45
5.042	Obras e Equipamentos - Proteção Social Especial			1.012.262,65		0,00		1.012.262,65
	Construção do Centro de Referência Especializado para a População de Rua- CENTRO POP	m²	531,73	1.012.262,65	0,00	0,00	531,73	1.012.262,65
5.044	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres			85.065,89		36.594,12		48.471,77
	Reforma da Casa Abrigo Canto de Dália	m²	165,86	85.065,89	71,35	36.594,12	94,51	48.471,77

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2015	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5.052	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina			1.568.746,52		584.451,53		984.294,99
	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jd. San Izidro	m²	437,15	539.884,36	65,79	81.255,37	371,36	458.628,99
	Construção da Unidade Básica de Saúde Jd. Padovani/ Vista Bela	m²	558,77	988.529,49	284,43	503.196,16	274,34	485.333,33
	Reforma e Adaptação de Calçadas em Imóveis do Município de Londrina (PAI, PAM, Maternidade Municipal e CEO)	m²	839,1	40.332,67	0,00	0,00	839,1	40.332,67

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

1.057	Obras e Equipamentos - CODEL			18.274.043,96		16.917.038,49		1.357.005,47
	Construção da infra-estrutura do Loteamento Industrial Lote 70 e 70-A da Gleba Lindóia.	m²	11.940,63	14.464.401,56	11.717,96	14.194.668,03	222,67	269.733,53
	Readaptação de parte da edificação do Tecnocentro (Edifício da antiga Indústria Refrigerante Pepis Cola), localizado nos Lotes 10, 11, 14 e 15, da Quadra 01 do Parque Tecnológico de Londrina "Francisco Sciarra".	Global	100,00	3.809.642,40	71,46	2.722.370,46	28,54	1.087.271,94

1. INTRODUÇÃO

Esta reavaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da "Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM" Fundo Previdenciário dos servidores da Prefeitura Municipal de LONDRINA - PR, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº. 02 de 31 de março de 2010 do Ministério da Previdência Social e por último as mudanças nas hipóteses e premissas para avaliações atuariais contidas na Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas e, também a Lei Municipal nº 11.348 de 25 de outubro de 2011.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Londrina - PRe seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês dedezembro de 2014.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

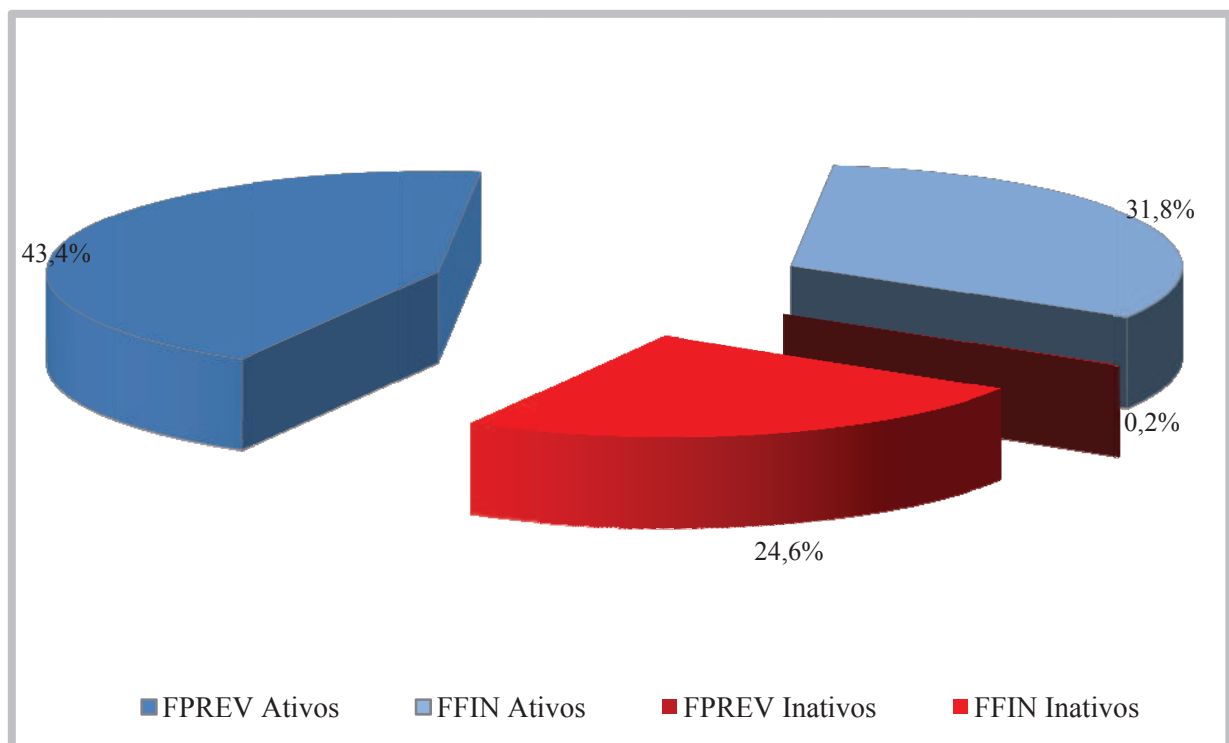
3. ESTATÍSTICAS GERAIS DA MASSA

3.1. Distribuição de Servidores Ativos e Inativos

31/12/2014

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.324	20	5.344
Fundo Financeiro	3.907	3.016	6.923
Total	9.231	3.036	12.267

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos por Fundo



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos e também a proporção de servidores por fundo.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2014

Item	Fundo	Masculino	Feminino	Total
Número de Servidores	Previdenciário	1.300	4.024	5.324
	Financeiro	1.213	2.694	3.907

	Total	2.513	6.718	9.231
Idade Média	Previdenciário	36,6	37,6	37,4
	Financeiro	51,5	49,2	49,9
	Total	43,8	42,3	42,7
Tempo Anterior Médio	Previdenciário	2,6	3,4	3,2
	Financeiro	7,0	4,9	5,6
	Total	4,7	4,0	4,2
Tempo Serviço Público Médio	Previdenciário	3,6	4,5	4,3
	Financeiro	20,4	20,2	20,3
	Total	11,7	10,8	11,0
Diferimento Médio (*)	Previdenciário	25,9	18,4	20,2
	Financeiro	8,4	5,1	6,1
	Total	17,5	13,1	14,3
Remuneração Média	Previdenciário	2.373,60	2.052,90	2.131,21
	Financeiro	3.890,80	3.586,40	3.680,91
	Total	3.105,94	2.667,85	2.787,11

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Servidores Ativos por Sexo e Fundo

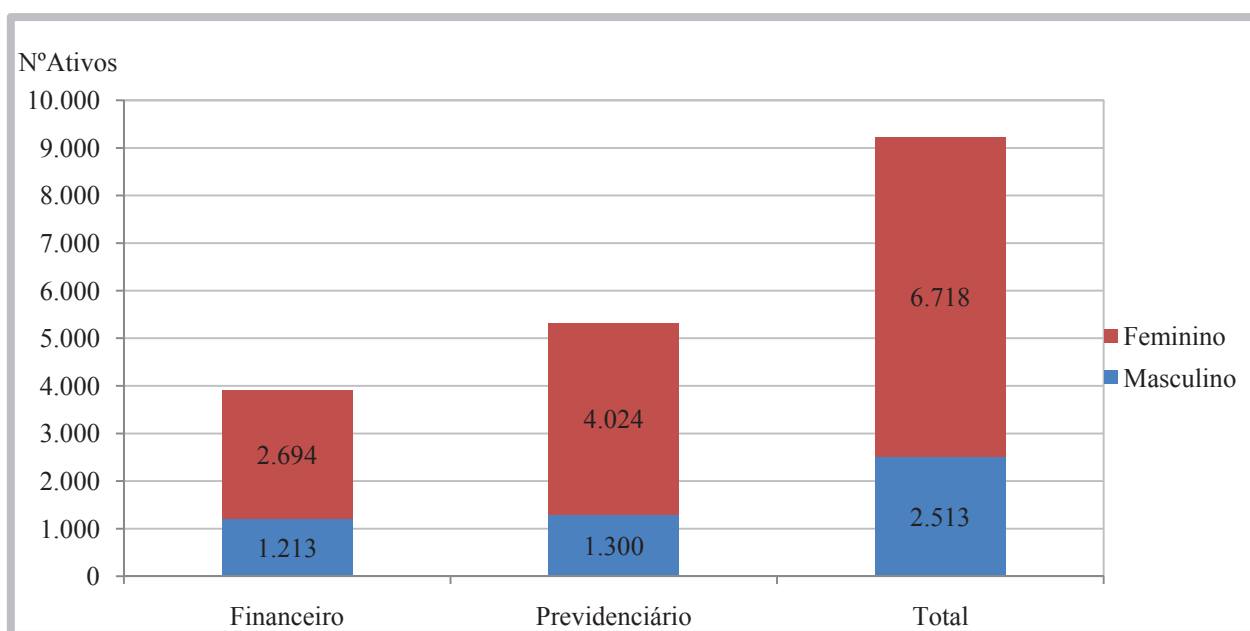


Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Fundo

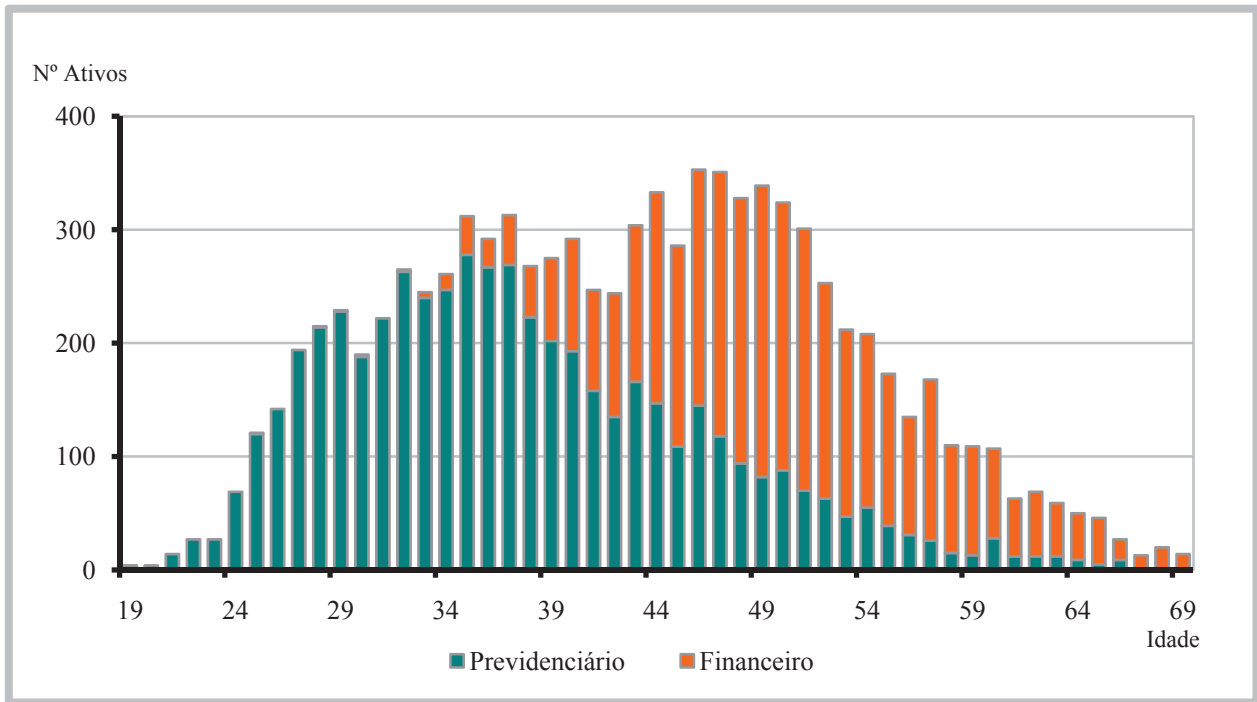
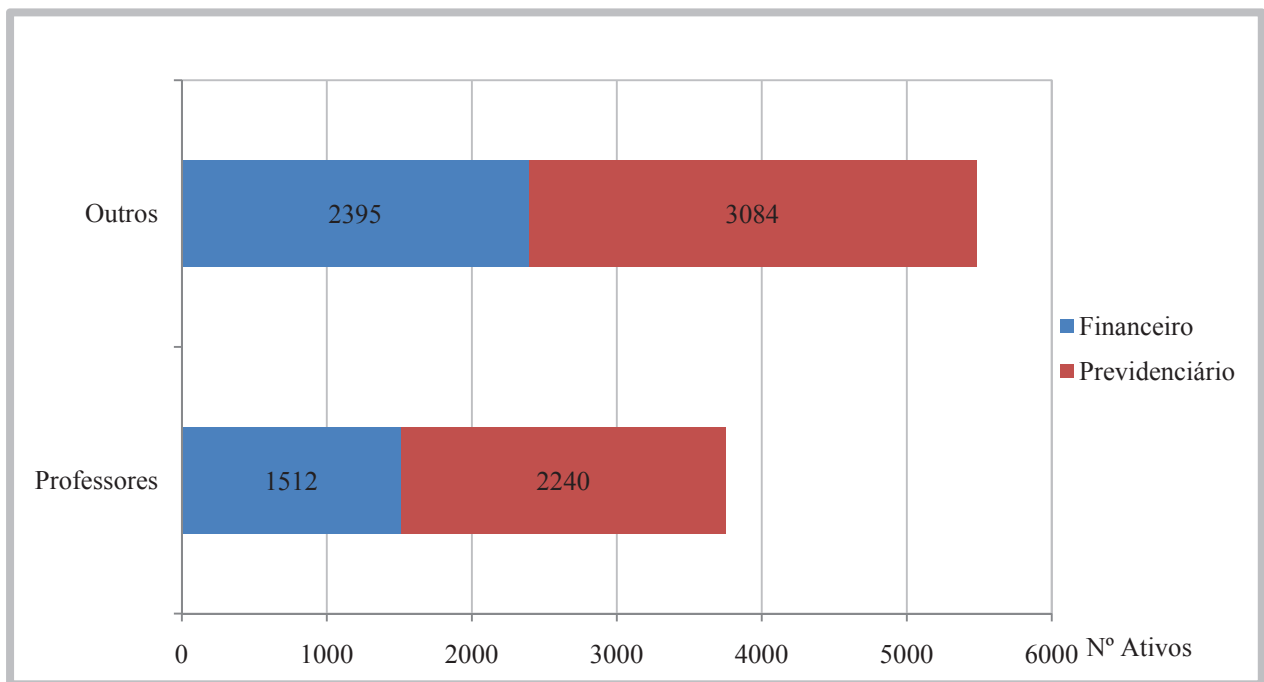


Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Categoria e Fundo



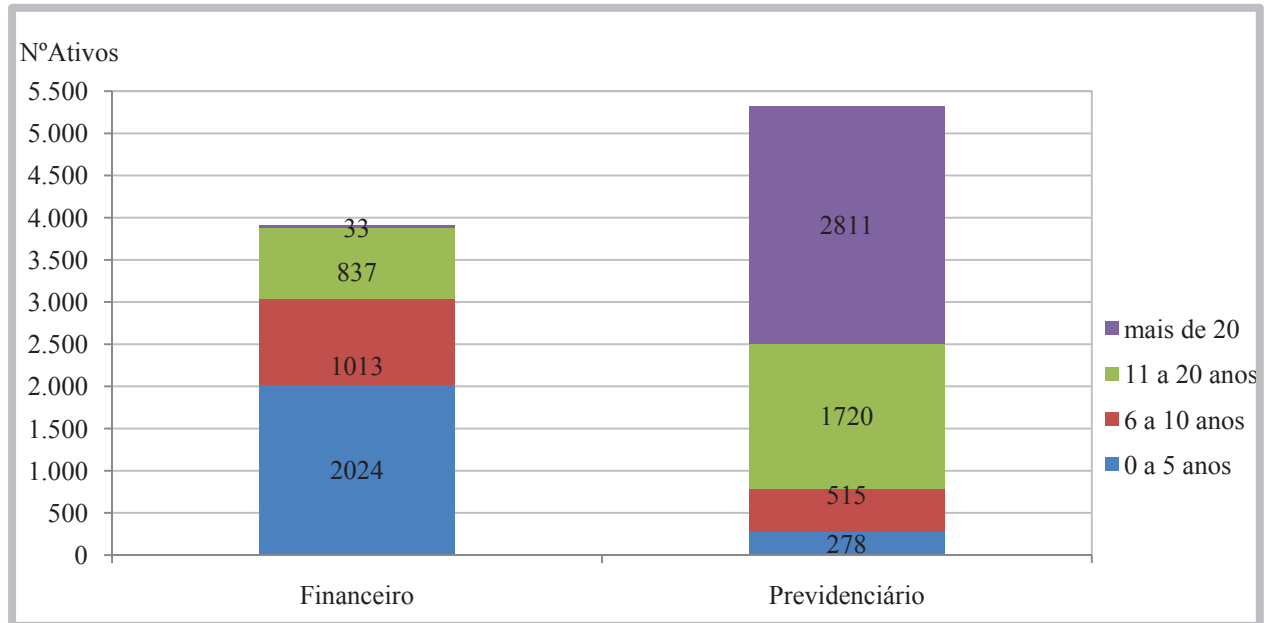
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2014

Item	Previdenciário	Financeiro	Total
Nº. de Servidores	84	847	931
Idade Média	54,9	57,2	57,0
Tempo de Serviço Total	33,5	32,6	32,7
Remuneração Média (R\$)	2.168,16	4.116,58	3.940,79

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico V – Distribuição de Ativos por Período de Diferimento e Fundo



3.4. Aposentadorias Programadas^(*)

31/12/2014

ANO	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	TOTAL ANO	GRUPO REMANESCENTE
2015	84	847	931	8.300
2016	24	232	256	8.044
2017	43	237	280	7.764
2018	30	246	276	7.488
2019	47	241	288	7.200
2020	50	221	271	6.929
2021	53	274	327	6.602
2022	84	205	289	6.313
2023	116	163	279	6.034
2024	128	185	313	5.721
2025	134	186	320	5.401
2026	106	185	291	5.110
2027	122	127	249	4.861
2028	128	121	249	4.612
2029	186	95	281	4.331
2030	141	112	253	4.078
2031	146	83	229	3.849
2032	228	45	273	3.576

2033	209	26	235	3.341
2034	229	17	246	3.095
2035	225	26	251	2.844
2036	201	6	207	2.637
2037	317	6	323	2.314
2038	263	8	271	2.043
2039	331	3	334	1.709
2040	196	2	198	1.511
2041	199	1	200	1.311
2042	221	3	224	1.087
2043	192	1	193	894
2044	228	-	228	666
2045	147	2	149	517
2046	87	-	87	430
2047	96	-	96	334
2048	84	-	84	250
2049	131	-	131	119
2050	52	1	53	66
2051	27	-	27	39
2052	12	-	12	27
2053	15	-	15	12
2054	6	-	6	6
2055	2	-	2	4
2056	4	-	4	-
2057	-	-	-	-
Total	5.324	3.907	9.231	-

(*) Previsão das aposentadorias não decorrentes de pensão e invalidez do atual grupo de servidores ativos.

Gráfico VI – Projeção de Aposentadorias dos Atuais Ativos por Fundo

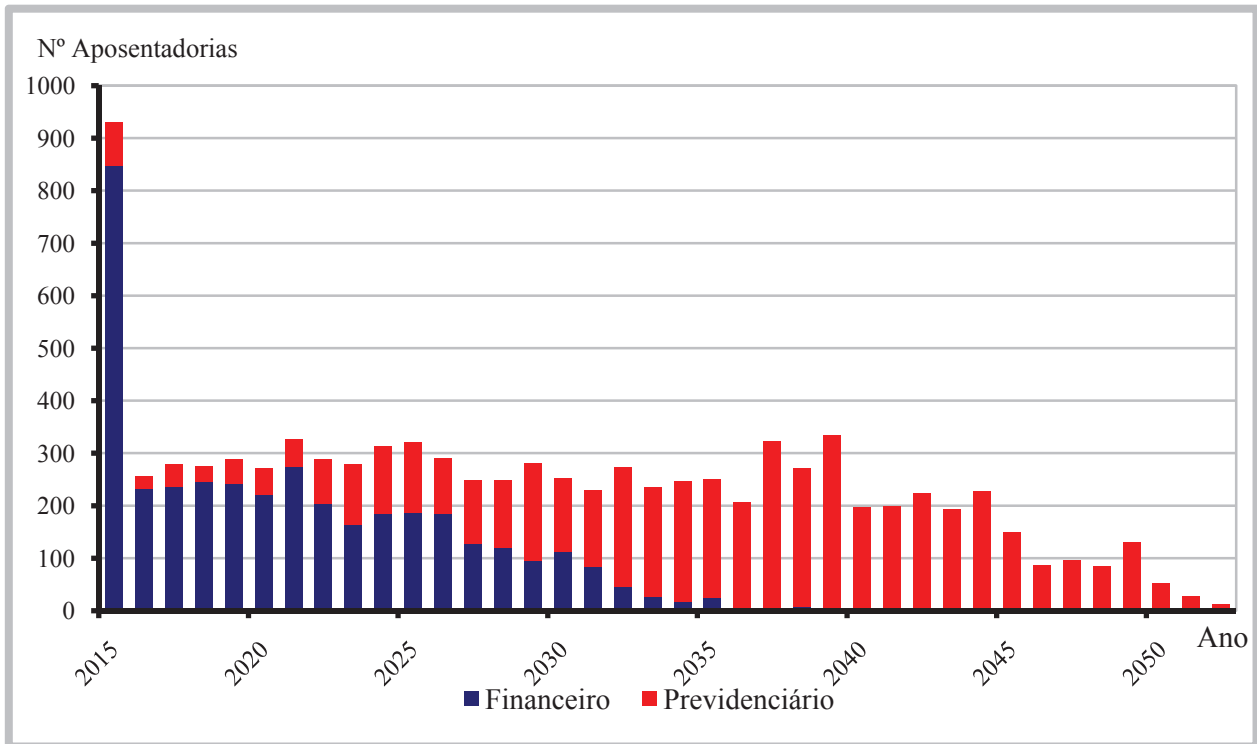
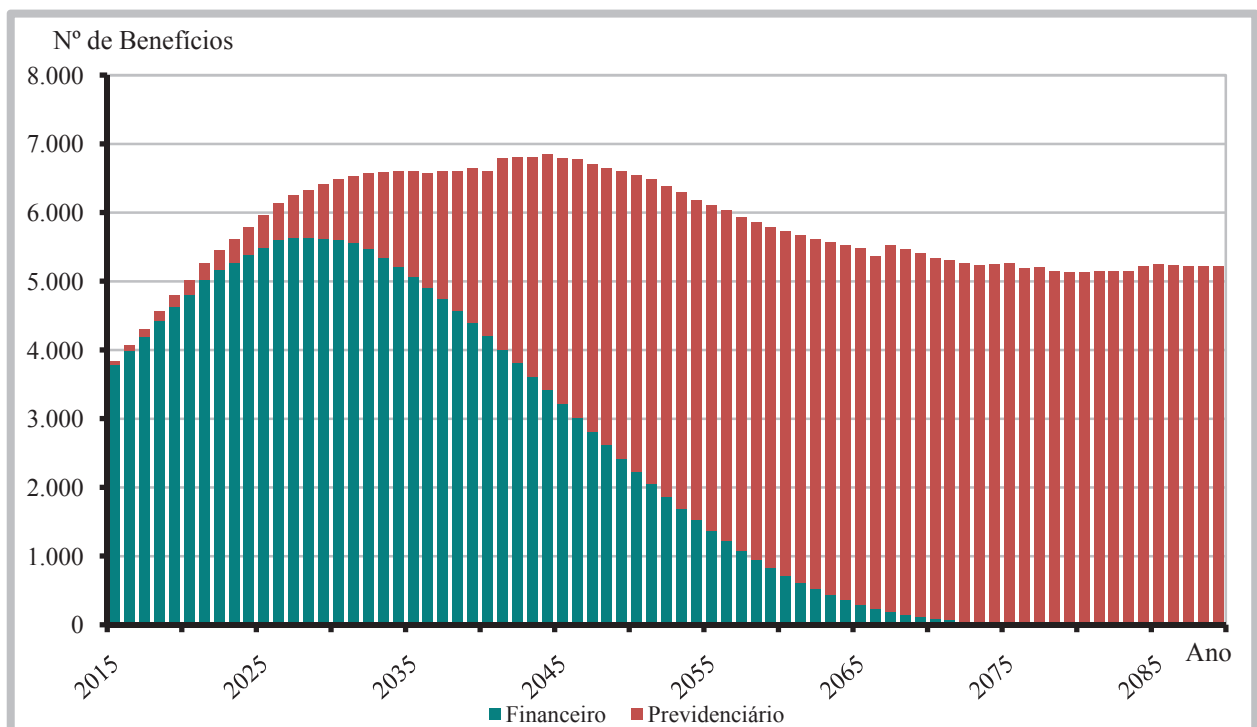


Gráfico VII – Projeção Total de Benefícios Esperados por Fundo



3.5. Médias Gerais de Aposentadorias e Pensões Concedidas

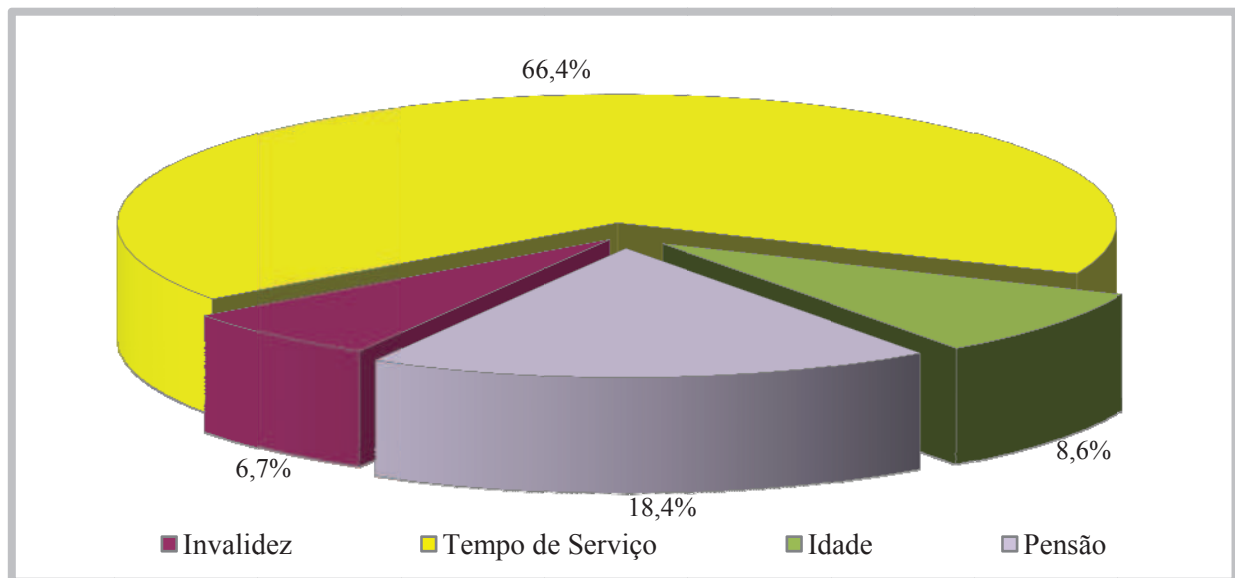
31/12/2014

Tipo de Benefício	Item	Fundo Previdenciário		Fundo Financeiro		Total
		Masc	Fem	Masc	Fem	
Aposentadoria por Invalidez	Quantidade	1	1	40	156	198
	Idade Média	51,0	57,0	64,9	61,3	61,9

	Valor Médio	1.226,18	724,00	2.450,62	2.419,27	2.411,02
Aposentadoria por Tempo de Serviço	Quantidade	0	1	729	1.289	2.019
	Idade Média	0,0	63,0	69,4	63,9	65,9
	Valor Médio	0,00	1.709,65	4.707,47	5.175,45	5.004,76
Aposentadoria por Idade	Quantidade	0	4	61	125	190
	Idade Média	0,0	62,3	77,9	71,9	73,6
	Valor Médio	0,00	1.717,28	1.582,65	1.856,50	1.765,65
Pensões	Quantidade	7	3	119	437	566(*)
	Idade Média	25,7	34,0	47,1	63,1	59,1
	Valor Médio	866,11	1.294,35	2.039,08	2.611,60	2.462,66
Compulsória	Quantidade	1	2	39	21	63
	Idade Média	71,0	72,0	74,9	73,9	74,4
	Valor Médio	724,00	1.361,65	1.956,04	2.125,49	1.974,10
Total	Quantidade	9	11	988	2.028	3.036
	Idade Média	33,6	55,9	67,3	64,1	65,0
	Valor Médio	890,33	1.446,28	3.993,16	4.174,81	4.096,08

(*) Número de Instituidores de Pensão= 479

Gráfico VIII – Distribuição de Benefícios

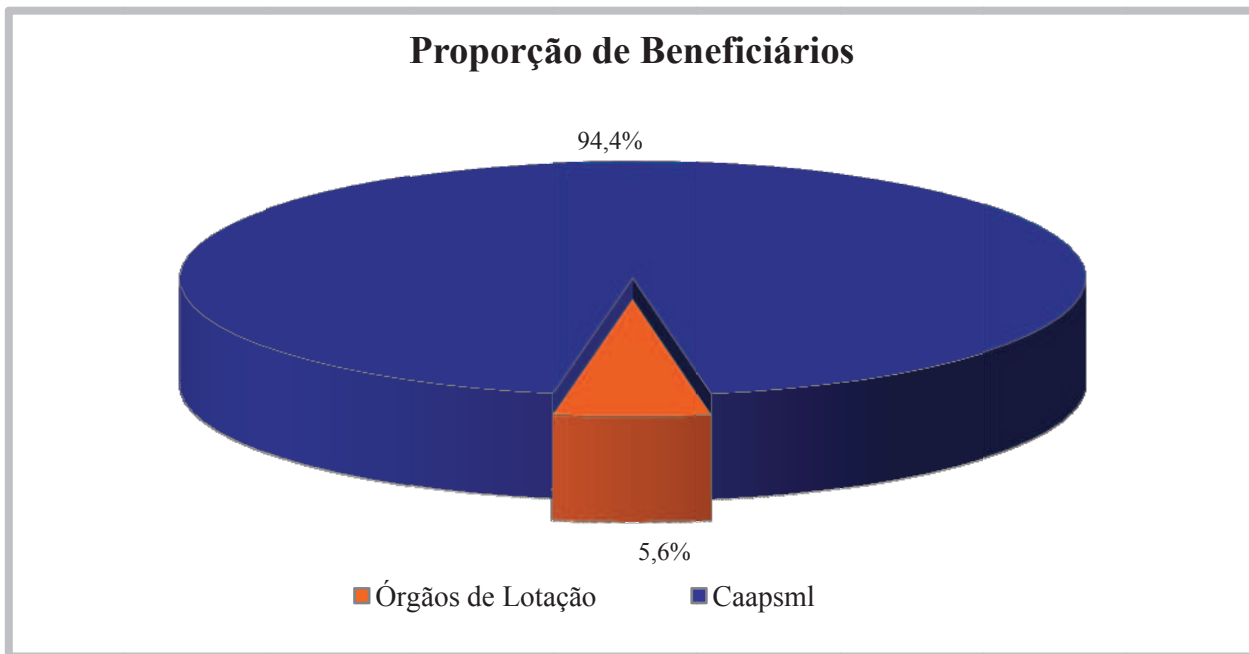


3.6. Médias Gerais dos Servidores Aposentados que Recebem pelos Órgãos de Lotação

31/12/2014

Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Total Geral	Nº. Servidores	64	116	180
	Idade Média	77,4	75,7	76,3
	Benef. Médio (R\$)	9.452,39	4.663,69	6.366,34

Gráfico IX



4. ESTUDO DO CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Este estudo tem a finalidade de observar o crescimento, durante o período de atividade, do valor das remunerações dos servidores.

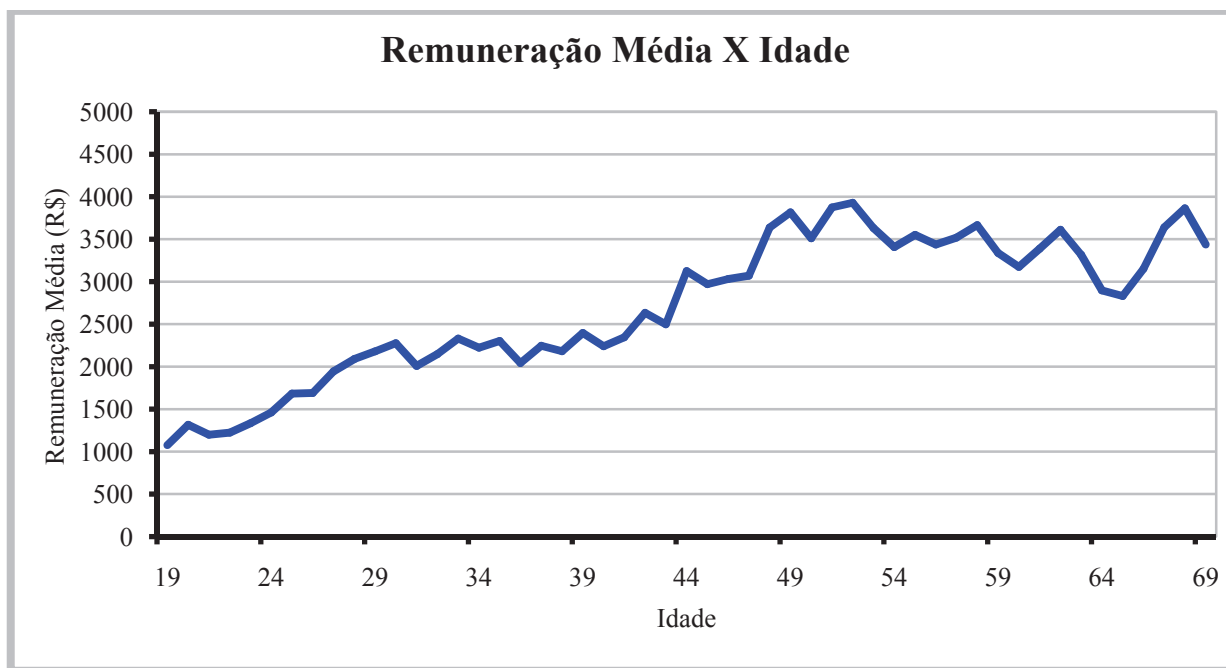
Os resultados obtidos neste estudo, relativamente ao crescimento médio das remunerações, integrarão as hipóteses adotadas na avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2014.

4.1. Distribuição da Média de Remunerações dos Servidores por Idade

31/12/2014

IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES
19	1.075,65	5	46	3.031,53	353
20	1.315,82	4	47	3.069,90	351
21	1.198,71	14	48	3.637,70	328
22	1.223,96	27	49	3.816,67	339
23	1.335,11	27	50	3.511,15	324
24	1.459,71	69	51	3.874,92	301
25	1.682,27	121	52	3.928,43	253
26	1.690,69	142	53	3.631,50	212
27	1.943,77	194	54	3.407,45	208
28	2.089,49	215	55	3.551,28	173
29	2.179,05	229	56	3.437,29	135
30	2.275,78	190	57	3.517,88	168
31	2.008,54	222	58	3.665,64	110
32	2.147,81	265	59	3.336,73	109
33	2.331,14	245	60	3.174,16	107
34	2.223,51	261	61	3.387,97	63
35	2.302,57	312	62	3.611,55	69
36	2.043,14	292	63	3.316,73	59
37	2.244,88	313	64	2.896,31	50
38	2.180,81	268	65	2.830,23	46
39	2.396,56	275	66	3.150,84	27
40	2.240,52	292	67	3.639,25	13
41	2.345,23	247	68	3.862,14	20
42	2.634,38	244	69	3.437,29	14
43	2.497,81	304	70	3.526,93	3
44	3.124,91	333	Total	2.787,10	9.231
45	2.971,16	286			

Gráfico X



Para o cálculo do crescimento salarial foram desprezadas as primeiras idades, de 19 a 27 anos, e as idades a partir de 58 anos, pelo baixo número de servidores nestas faixas ou pelo fato das remunerações médias observadas não manterem o mesmo quadro de evolução das outras idades, fato este que provocaria distorção no resultado final. Deste modo, o estudo compreendeu o intervalo de 30 anos entre as idades de 28 e 57 anos.

O crescimento geométrico médio observado entre as idades limites consideradas no estudo ficou em 1,81% ao ano, sendo este o valor de referência de crescimento anual dos servidores ativos da Prefeitura, para o cadastro fornecido com data base em dezembro de 2014.

5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

5.1. Aposentadorias:

5.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:
Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos
Mulher: 30+p anos
Sendo:

p =pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos
Mulher: 48 anos
Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II)Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos
Mulher: 30+b+p anos
Sendo:

b =bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p =pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

5.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

5.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos
Mulher: 50 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:
Idade Mínima:

Homem: 65anos
Mulher: 60 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
 $RMI = M_E \cdot TC/CP$
 M_E = Média das remunerações de contribuição
TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:
Idade Mínima:

Homem: 70 anos
Mulher: 70 anos
 $RMI = M_E \cdot TC/CP$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:
Estar inválido – incapacitado para o trabalho
 $RMI = M_E$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

5.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:
Falecimento do servidor ativo
 $RMI = P_A$
Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)
e
 $RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$
Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:
Falecimento do servidor inativo
 $RMI = P$
Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)
e
 $RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$
Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)
 P_I = Proventos na Inatividade

5.3. Auxílios:

I) Salário-família:
Possuir filho com idade de 0 a 14 anos
Possuir $P_A <$ R\$ 1.025,81
 $RMI = R\$ 35,00$
se $P_A <$ R\$ 682,50
 $RMI = R\$ 24,66$
se R\$ 682,50 < $P_A <$ 1.025,81

II) Salário-maternidade:
Nascimento de filho
 $RMI = P_A$

III) Auxílio-doença:
Estar incapacitado para o trabalho
 $RMI = P_A$

IV) Auxílio-reclusão:
O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente
Possuir $P_A <$ R\$ 1.025,81
 $RMI = P_A$

6. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

6.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

6.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado o valor do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS ao servidor ativo a partir de sua aposentadoria.

6.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação consideramos que receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSML.

6.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

6.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

Fundo Previdenciário: 6% a.a.

Fundo Financeiro: 0% a.a.

6.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2012
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

6.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento das remunerações de ativos utilizado foi de 1,81% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico, descrito no capítulo e deste relatório;
- b) O crescimento dos proventos de aposentados e pensionistas utilizado foi de 0,81% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de Gerações Futuras, pela reposição integral da massa de ativos (1:1). Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação;

7. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML:

31/12/2014

ITENS	VALOR
Total das Disponibilidades do Fundo Financeiro	314.948.148,39
Saldo Bancário	36.080,08
Saldo das Aplicações Financeiras	101.239.617,35
Imóveis (R\$ 798.000,00)	Não Considerado
Estoque compensação previdenciária (R\$ 2.368.888,18)	Não Considerado
Parcelamento Lei nº 9566/2004	183.646.803,53
Parcelamento Lei nº 10.313/2007	30.025.647,43
Total das Disponibilidades do Fundo Previdenciário	91.217.446,51
Percentuais de Contribuição em Vigor para ambos Fundos	(%)
a) Prefeitura	
i. Participantes Ativos	17% (*)
ii. Aposentados da CAAPSML – Fundo Financeiro	17%
iii. Aposentados dos Órgãos de Lotação – Fundo Financeiro	11%
b) Servidores Ativos	11% (*)

c) Servidores Inativos	
i. Aposentados	11% (**)
ii. Pensionistas	11% (**)

(*) Da receita mensal destas alíquotas, 5,6% é destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$4.390,24 em 31/12/2014)

8. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011 e utilizou os seguintes critérios:

- Grupo Previdenciário (Capitalizado): neste Fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste Fundo todos os atuais servidores ativos admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004 e, também, os futuros servidores do município.
- Fundo Financeiro (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste Fundo estão os servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003 e todos os inativos e pensionistas da época.

8. FUNDO PREVIDENCIÁRIO

8.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Previdenciário:

31/12/2014

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	1.944.762,98	-	1.944.762,98	0,04%	
2) Pensão por Morte	1.785.916,16	-	1.785.916,16	0,04%	
3) Reversão em Pensão	220.558,99	-	220.558,99	0,01%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	3.951.238,13	-	3.951.238,13	0,09%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	131.155.334,21	72.228.959,47	203.384.293,68	4,62%	3,09%
6) Aposentadoria do Professor	236.798.673,68	162.328.237,92	399.126.911,60	9,06%	5,91%
7) Aposentadoria por Idade	140.736.677,05	169.689.270,44	310.425.947,49	7,04%	5,62%
8) Reversão em Pensão	48.837.591,87	39.233.193,91	88.070.785,78	2,00%	1,42%
9) Pensão por Morte de Ativo	68.525.621,89	87.856.007,01	156.381.628,90	3,55%	2,97%
10) Pensão por Morte de Inválido	2.671.951,35	3.499.785,33	6.171.736,68	0,14%	0,12%
11) Aposentadoria por Invalidez	34.312.093,18	46.463.574,45	80.775.667,63	1,83%	1,53%
12) Auxílio-doença	-	-	-	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	-	-	-	0,00%	0,00%
14) Salário-família	-	-	-	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+...+14)	663.037.943,23	581.299.028,53	1.244.336.971,76	28,24%	20,66%
16) Custo Total (4+15)	666.989.181,36	581.299.028,53	1.248.288.209,89	28,33%	
Valor Atual da Folha Futura	1.813.919.555,22	2.592.651.965,01	4.406.571.520,23		

8.2. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

31/12/2014

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	666.989.181,36	581.299.028,53	1.248.288.209,89	28,33%
Compensação a Receber (-)	60.254.670,27	0,00	60.254.670,27	1,37%
Contribuição de Inativos (-)	4.273.200,40	5.902.812,51	10.176.012,91	0,23%
Contribuição de Ativos (-)	188.357.406,61	269.220.980,05	457.578.386,66	10,384%
Contrib. Normal Entes/Ativos(-)	291.097.810,22	416.068.787,34	707.166.597,56	16,048%
Contrib.Normal Entes/Inativos(-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Ativo Financeiro (-)	91.217.446,51	0,00	91.217.446,51	2,07%
Déficit/ Superávit Atuarial	31.788.647,35	109.893.551,37	78.104.904,02	1,77%

(*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

8.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Previdenciário

31/12/2014

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Previdenciário
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	

Observação: Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSML. Além da sua Contribuição Normal a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Previdenciário.

8.4. Projeções Atuariais – Fundo Previdenciário:

31/12/2014

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2015	44.914.425,40	2.858.213,48	42.056.211,92	133.273.658,43
2016	57.614.040,86	4.018.770,47	53.595.270,39	186.868.928,82
2017	63.477.865,76	5.698.979,12	57.778.886,64	244.647.815,46
2018	70.097.882,42	7.129.558,27	62.968.324,15	307.616.139,61
2019	76.983.384,32	8.995.348,68	67.988.035,64	375.604.175,25
2020	83.754.495,47	10.918.757,08	72.835.738,39	448.439.913,64
2021	91.363.756,03	12.876.693,40	78.487.062,63	526.926.976,27
2022	98.815.747,80	15.365.564,79	83.450.183,01	610.377.159,28
2023	106.638.746,12	18.321.923,34	88.316.822,78	698.693.982,05

2024	114.434.287,29	21.571.893,38	92.862.393,91	791.556.375,96
2025	122.808.127,58	25.264.898,53	97.543.229,05	889.099.605,01
2026	131.453.271,10	28.653.896,70	102.799.374,40	991.898.979,40
2027	140.107.515,68	32.562.199,73	107.545.315,95	1.099.444.295,35
2028	148.602.547,16	36.547.520,43	112.055.026,73	1.211.499.322,08
2029	156.765.975,81	42.300.857,31	114.465.118,50	1.325.964.440,59
2030	165.900.804,15	46.696.654,16	119.204.149,99	1.445.168.590,57
2031	174.848.777,80	51.616.998,51	123.231.779,29	1.568.400.369,86
2032	183.014.452,51	58.799.524,03	124.214.928,48	1.692.615.298,34
2033	191.530.534,70	66.312.913,51	125.217.621,19	1.817.832.919,52
2034	199.810.301,05	74.032.363,83	125.777.937,22	1.943.610.856,75
2035	208.278.595,65	81.582.636,52	126.695.959,13	2.070.306.815,87
2036	216.855.539,62	88.760.153,70	128.095.385,92	2.198.402.201,79
2037	224.415.420,09	99.108.121,47	125.307.298,62	2.323.709.500,40
2038	232.477.049,19	108.121.136,41	124.355.912,78	2.448.065.413,19
2039	239.982.221,77	119.431.012,01	120.551.209,76	2.568.616.622,95
2040	247.536.392,15	127.731.511,64	119.804.880,51	2.688.421.503,46
2041	251.253.661,79	148.058.175,70	103.195.486,09	2.791.616.989,55
2042	259.271.692,59	159.147.832,82	100.123.859,77	2.891.740.849,32
2043	265.440.326,28	170.166.393,45	95.273.932,83	2.987.014.782,15
2044	270.557.459,74	182.535.375,90	88.022.083,84	3.075.036.865,99
2045	276.316.660,71	190.520.220,54	85.796.440,17	3.160.833.306,16
2046	280.658.348,42	200.470.327,44	80.188.020,98	3.241.021.327,14
2047	286.268.346,10	207.202.534,44	79.065.811,66	3.320.087.138,79
2048	290.597.520,82	214.099.734,41	76.497.786,41	3.396.584.925,20
2049	294.742.298,24	222.910.823,46	71.831.474,78	3.468.416.399,98
2050	298.986.547,47	229.424.385,60	69.562.161,87	3.537.978.561,85
2051	302.798.065,11	235.983.121,50	66.814.943,61	3.604.793.505,46
2052	307.066.876,93	240.238.708,95	66.828.167,98	3.671.621.673,44

2053	310.848.678,74	245.076.833,57	65.771.845,17	3.737.393.518,61
2054	315.147.084,46	247.854.523,24	67.292.561,22	3.804.686.079,83
2055	318.751.823,09	251.947.934,65	66.803.888,44	3.871.489.968,27
2056	322.476.973,77	255.769.194,50	66.707.779,27	3.938.197.747,55
2057	326.667.989,36	258.330.631,35	68.337.358,01	4.006.535.105,55
2058	330.178.660,58	261.380.518,99	68.798.141,59	4.075.333.247,15

2059	334.378.333,68	263.995.884,27	70.382.449,41	4.145.715.696,56
2060	337.917.322,27	266.945.724,72	70.971.597,55	4.216.687.294,11
2061	342.195.750,24	269.256.130,49	72.939.619,75	4.289.626.913,86
2062	346.241.689,42	270.966.865,39	75.274.824,03	4.364.901.737,89
2063	350.576.971,23	272.877.296,79	77.699.674,44	4.442.601.412,33
2064	354.877.575,04	274.792.567,83	80.085.007,21	4.522.686.419,54
2065	359.860.806,55	276.052.887,81	83.807.918,74	4.606.494.338,28
2066	365.739.455,71	273.013.138,45	92.726.317,26	4.699.220.655,54
2067	369.965.197,76	284.095.166,28	85.870.031,48	4.785.090.687,01
2068	375.272.996,18	282.865.851,70	92.407.144,48	4.877.497.831,49
2069	380.626.002,41	282.069.589,02	98.556.413,39	4.976.054.244,89
2070	386.460.657,31	279.353.666,55	107.106.990,76	5.083.161.235,65
2071	392.714.504,65	278.572.099,91	114.142.404,74	5.197.303.640,38
2072	399.140.698,08	277.610.915,43	121.529.782,65	5.318.833.423,04
2073	406.299.468,31	276.646.688,19	129.652.780,12	5.448.486.203,16
2074	413.264.359,94	277.894.531,98	135.369.827,96	5.583.856.031,11
2075	420.922.141,26	279.217.399,56	141.704.741,70	5.725.560.772,81
2076	430.344.416,64	275.547.058,69	154.797.357,95	5.880.358.130,76
2077	439.306.871,53	276.402.122,54	162.904.748,99	6.043.262.879,75
2078	449.276.332,79	273.648.689,49	175.627.643,30	6.218.890.523,04
2079	459.830.287,89	272.959.299,00	186.870.988,89	6.405.761.511,93
2080	470.835.697,75	273.125.719,94	197.709.977,81	6.603.471.489,74
2081	482.599.376,81	274.014.277,17	208.585.099,64	6.812.056.589,39
2082	494.648.031,70	274.305.752,68	220.342.279,02	7.032.398.868,40
2083	507.921.452,98	274.124.208,45	233.797.244,53	7.266.196.112,94
2084	521.121.436,72	277.543.978,40	243.577.458,32	7.509.773.571,26
2085	535.684.712,74	279.280.201,04	256.404.511,70	7.766.178.082,96
2086	551.481.576,42	278.474.166,03	273.007.410,39	8.039.185.493,34
2087	567.808.094,24	277.643.665,50	290.164.428,74	8.329.349.922,08
2088	585.132.261,94	277.633.707,53	307.498.554,41	8.636.848.476,49
2089	603.497.277,98	278.037.311,14	325.459.966,84	8.962.308.443,33
2090	623.034.853,93	277.345.032,35	345.689.821,58	9.307.998.264,91

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios

9.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro:

31/12/2014

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	2.851.527.176,68	252,06%	
2) Pensão por Morte	329.665.388,16	29,14%	
3) Reversão em Pensão	368.624.319,50	32,58%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	3.549.816.884,34	313,78%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.597.378.357,83	229,60%	46,37%
6) Aposentadoria do Professor	1.965.568.927,00	173,75%	25,44%
7) Aposentadoria por Idade	515.243.311,54	45,55%	10,11%
8) Reversão em Pensão	650.518.780,53	57,50%	10,55%
9) Pensão por Morte de Ativo	88.320.141,35	7,81%	2,53%
10) Pensão por Morte de Inválido	9.329.866,97	0,82%	0,27%
11) Aposentadoria por Invalidez	81.876.393,92	7,24%	2,32%
12) Auxílio-doença	-	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	-	0,00%	0,00%
14) Salário-família	-	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	5.908.235.779,14	522,27%	97,59%
16) Custo Total (4+15)	9.458.052.663,48	836,05%	
Valor Atual da Folha Futura	1.131.283.882,11		

9.2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

31/12/2014

Item	Valores (R\$)	Valor (%) da Folha
Custo Total	9.458.052.663,48	836,05%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>755.232.012,72</i>	<i>66,76%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>265.088.788,49</i>	<i>23,43%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>117.472.518,32</i>	<i>10,384%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Ativos(-)</i>	<i>181.548.437,40</i>	<i>16,048%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>385.227.923,66</i>	<i>34,05%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos Órgãos Lotação (-)</i>	<i>21.659.577,97</i>	<i>1,91%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/ Futuros Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>948.153.677,84</i>	<i>83,81%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>213.672.450,96</i>	<i>18,89%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>101.275.697,43</i>	<i>8,95%</i>
Déficit/Superávit Atuarial	6.468.721.578,69	571,80%

(*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

9.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Financeiro:

31/12/2014

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura – Inativos CAAPSML	17,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos da CAAPSML
Prefeitura – Inativos dos Órgãos de Lotação	11,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos dos Órgãos de Lotação
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Financeiro
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	
Prefeitura Aportes Adicionais	Na medida em que as receitas de contribuição e o recebimento do parcelamento forem insuficientes para arcar com a folha de benefícios do Fundo Financeiro, a Prefeitura aportará mensalmente o valor necessário para pagar a folha.	

Observação: Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSML. Além da sua Contribuição Normal e dos Aportes Adicionais a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Financeiro.

9.4. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro

31/12/2014

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2015	113.502.746,48	201.445.138,19	(87.942.391,71)	13.333.305,72
2016	114.411.700,75	212.937.596,25	(98.525.895,50)	-
2017	115.311.478,30	223.712.248,43	(108.400.770,13)	-
2018	104.776.074,98	236.228.912,41	(131.452.837,43)	-
2019	104.580.411,70	246.718.312,28	(142.137.900,58)	-
2020	104.223.000,55	256.148.895,79	(151.925.895,24)	-
2021	103.543.412,49	267.550.517,10	(164.007.104,61)	-
2022	102.934.351,55	275.000.265,09	(172.065.913,54)	-
2023	102.110.777,40	280.378.971,94	(178.268.194,54)	-
2024	101.109.976,09	286.949.433,21	(185.839.457,12)	-
2025	99.750.567,84	292.525.766,21	(192.775.198,37)	-
2026	98.048.342,82	297.976.091,52	(199.927.748,70)	-
2027	96.391.018,91	300.002.141,53	(203.611.122,62)	-
2028	94.618.550,18	300.278.627,02	(205.660.076,84)	-
2029	92.701.900,99	299.394.594,71	(206.692.693,72)	-

2030	90.590.445,43	298.427.507,16	(207.837.061,73)	-
2031	88.404.447,66	296.073.764,43	(207.669.316,77)	-
2032	86.209.857,80	291.162.828,44	(204.952.970,64)	-
2033	83.944.764,71	284.512.855,57	(200.568.090,86)	-
2034	81.593.007,98	277.471.182,31	(195.878.174,33)	-
2035	79.126.892,42	270.017.523,82	(190.890.631,40)	-
2036	76.621.707,10	261.433.534,84	(184.811.827,74)	-
2037	74.024.559,75	252.748.392,64	(178.723.832,89)	-
2038	71.339.725,28	243.787.760,72	(172.448.035,44)	-
2039	64.851.959,95	234.032.406,92	(169.180.446,97)	-
2040	58.309.623,74	223.966.925,14	(165.657.301,40)	-
2041	55.469.617,13	213.669.613,10	(158.199.995,97)	-
2042	52.591.161,93	203.230.910,64	(150.639.748,71)	-
2043	49.690.658,96	192.645.631,48	(142.954.972,52)	-
2044	46.782.199,67	181.957.320,65	(135.175.120,98)	-
2045	43.871.643,03	171.275.864,21	(127.404.221,18)	-
2046	40.982.034,45	160.584.405,58	(119.602.371,13)	-
2047	38.123.263,73	149.968.253,26	(111.844.989,53)	-
2048	35.309.310,72	139.477.495,96	(104.168.185,24)	-
2049	32.553.501,80	129.160.128,98	(96.606.627,18)	-
2050	29.865.718,64	119.078.819,65	(89.213.101,01)	-
2051	27.262.745,44	109.244.258,08	(81.981.512,64)	-
2052	24.752.826,13	99.714.478,29	(74.961.652,16)	-

2053	22.345.639,98	90.527.020,81	(68.181.380,83)	-
2054	20.049.917,53	81.716.657,52	(61.666.739,99)	-
2055	17.873.648,67	73.315.487,32	(55.441.838,65)	-
2056	15.823.377,98	65.350.658,88	(49.527.280,90)	-
2057	13.904.731,96	57.846.320,02	(43.941.588,06)	-
2058	12.122.193,59	50.823.448,89	(38.701.255,30)	-
2059	10.479.015,86	44.298.677,65	(33.819.661,79)	-
2060	8.976.939,52	38.283.960,10	(29.307.020,58)	-
2061	7.615.987,75	32.785.589,34	(25.169.601,59)	-
2062	6.394.580,65	27.804.125,15	(21.409.544,50)	-
2063	5.309.751,11	23.334.550,69	(18.024.799,58)	-
2064	4.357.201,48	19.366.834,27	(15.009.632,79)	-

2065	3.531.561,36	15.886.654,91	(12.355.093,55)	-
2066	2.825.970,04	12.873.704,46	(10.047.734,42)	-
2067	2.232.089,71	10.301.393,57	(8.069.303,86)	-
2068	1.740.109,04	8.137.224,20	(6.397.115,16)	-
2069	1.338.843,71	6.342.840,26	(5.003.996,55)	-
2070	1.016.475,93	4.876.568,90	(3.860.092,97)	-
2071	761.374,95	3.696.349,04	(2.934.974,09)	-
2072	562.552,38	2.761.217,25	(2.198.664,87)	-
2073	409.821,05	2.031.791,46	(1.621.970,41)	-
2074	294.230,48	1.472.016,37	(1.177.785,89)	-
2075	208.118,48	1.049.650,87	(841.532,39)	-
2076	145.022,24	736.533,49	(591.511,25)	-
2077	99.474,27	508.194,56	(408.720,29)	-
2078	67.106,46	344.601,85	(277.495,39)	-
2079	44.586,38	230.021,80	(185.435,42)	-
2080	29.270,61	151.710,22	(122.439,61)	-
2081	19.044,46	99.308,66	(80.264,20)	-
2082	12.327,70	64.928,00	(52.600,30)	-
2083	8.010,19	42.886,13	(34.875,94)	-
2084	5.296,79	29.051,42	(23.754,63)	-
2085	3.623,06	20.471,04	(16.847,98)	-
2086	2.579,90	15.002,49	(12.422,59)	-
2087	1.888,71	11.227,95	(9.339,24)	-
2088	1.399,78	8.433,44	(7.033,66)	-
2089	1.030,19	6.253,89	(5.223,70)	-
2090	739,49	4.511,95	(3.772,46)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

10. IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA

10.1. Projeção das Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS:

31/12/2014

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO	APORTES FUNDO FINANCEIRO	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
-----	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	----------------------------

	(a)	(b)	(c)	
2015	23.615.482,64	54.555.408,26	-	78.170.890,90
2016	29.720.861,28	54.701.657,51	98.525.895,50	182.948.414,29
2017	31.169.813,91	54.821.303,91	108.400.770,13	194.391.887,94
2018	32.981.656,50	54.866.796,45	131.452.837,43	219.301.290,38
2019	34.709.094,35	54.884.767,17	142.137.900,58	231.731.762,10
2020	36.236.305,44	54.839.378,17	151.925.895,24	243.001.578,86
2021	38.068.643,60	54.685.327,26	164.007.104,61	256.761.075,48
2022	39.490.630,64	54.494.823,43	172.065.913,54	266.051.367,61
2023	40.950.728,74	54.214.653,99	178.268.194,54	273.433.577,26
2024	42.142.852,16	53.839.374,00	185.839.457,12	281.821.683,29
2025	43.577.562,17	53.339.473,37	192.775.198,37	289.692.233,91
2026	45.082.184,53	52.742.343,41	199.927.748,70	297.752.276,64
2027	46.346.821,82	52.055.439,17	203.611.122,62	302.013.383,61
2028	47.367.481,72	51.297.163,40	205.660.076,84	304.324.721,95
2029	47.913.787,56	50.436.702,42	206.692.693,72	305.043.183,70
2030	49.067.346,11	49.489.062,89	207.837.061,73	306.393.470,73
2031	49.975.318,88	48.444.975,90	207.669.316,77	306.089.611,55
2032	50.194.615,08	47.322.811,93	204.952.970,64	302.470.397,65
2033	50.572.161,32	46.108.790,67	200.568.090,86	297.249.042,86
2034	50.780.098,26	44.831.435,26	195.878.174,33	291.489.707,86
2035	51.144.919,02	43.490.468,41	190.890.631,40	285.526.018,83
2036	51.546.679,24	42.086.819,54	184.811.827,74	278.445.326,53
2037	51.323.064,90	40.623.204,35	178.723.832,89	270.670.102,13
2038	51.494.571,61	39.104.609,56	172.448.035,44	263.047.216,61
2039	51.415.736,42	37.535.007,46	169.180.446,97	258.131.190,85
2040	51.503.537,53	35.923.734,11	165.657.301,40	253.084.573,03
2041	49.230.587,04	34.277.234,10	158.199.995,97	241.707.817,11
2042	50.265.977,97	32.600.662,06	150.639.748,71	233.506.388,74
2043	50.272.799,24	30.903.415,01	142.954.972,52	224.131.186,76
2044	49.833.118,76	29.194.066,20	135.175.120,98	214.202.305,94
2045	50.141.162,37	27.477.199,63	127.404.221,18	205.022.583,18
2046	49.640.727,77	25.765.084,18	119.602.371,13	195.008.183,08
2047	50.172.954,07	24.064.162,36	111.844.989,53	186.082.105,96
2048	49.931.319,10	22.382.631,21	104.168.185,24	176.482.135,55

2049	49.694.605,56	20.728.342,71	96.606.627,18	167.029.575,45
2050	49.724.179,62	19.107.760,34	89.213.101,01	158.045.040,97
2051	49.603.036,64	17.530.162,66	81.981.512,64	149.114.711,94
2052	49.891.475,60	16.001.256,04	74.961.652,16	140.854.383,80

2053	49.880.140,25	14.525.773,14	68.181.380,83	132.587.294,22
2054	50.258.390,46	13.112.531,71	61.666.739,99	125.037.662,16
2055	50.130.222,23	11.764.768,26	55.441.838,65	117.336.829,13
2056	50.090.288,26	10.486.902,08	49.527.280,90	110.104.471,24
2057	50.346.410,70	9.282.840,27	43.941.588,06	103.570.839,03
2058	50.152.063,02	8.155.967,25	38.701.255,30	97.009.285,57
2059	50.376.686,62	7.108.968,45	33.819.661,79	91.305.316,85
2060	50.111.019,66	6.143.778,85	29.307.020,58	85.561.819,09
2061	50.287.072,14	5.261.423,68	25.169.601,59	80.718.097,41
2062	50.247.405,91	4.462.005,21	21.409.544,50	76.118.955,62
2063	50.298.416,14	3.744.728,68	18.024.799,58	72.067.944,40
2064	50.247.655,99	3.107.989,56	15.009.632,79	68.365.278,34
2065	50.501.446,34	2.549.490,38	12.355.093,55	65.406.030,27
2066	51.183.590,74	2.065.972,09	10.047.734,42	63.297.297,25
2067	50.431.497,77	1.653.167,64	8.069.303,86	60.153.969,27
2068	50.669.494,97	1.305.861,74	6.397.115,16	58.372.471,87
2069	50.692.445,23	1.017.899,00	5.003.996,55	56.714.340,78
2070	50.790.033,70	782.591,78	3.860.092,97	55.432.718,45
2071	50.798.482,60	593.190,09	2.934.974,09	54.326.646,78
2072	50.648.678,38	443.120,14	2.198.664,87	53.290.463,39
2073	50.649.929,44	326.061,89	1.621.970,41	52.597.961,74
2074	50.179.476,84	236.229,19	1.177.785,89	51.593.491,92
2075	49.938.741,46	168.447,97	841.532,39	50.948.721,82
2076	50.599.155,16	118.198,89	591.511,25	51.308.865,30
2077	50.413.633,98	81.555,06	408.720,29	50.903.909,33
2078	50.605.794,73	55.301,70	277.495,39	50.938.591,82
2079	50.636.543,58	36.913,90	185.435,42	50.858.892,90
2080	50.554.594,33	24.346,46	122.439,61	50.701.380,40
2081	50.517.173,16	15.937,05	80.264,20	50.613.374,41
2082	50.268.917,67	10.419,65	52.600,30	50.331.937,62
2083	50.314.409,97	6.882,37	34.875,94	50.356.168,28

2084	49.787.362,61	4.662,17	23.754,63	49.815.779,41
2085	49.743.273,62	3.285,19	16.847,98	49.763.406,79
2086	50.032.125,17	2.407,60	12.422,59	50.046.955,36
2087	50.024.873,55	1.801,86	9.339,24	50.036.014,65
2088	49.987.400,05	1.353,40	7.033,66	49.995.787,11
2089	49.961.619,40	1.003,62	5.223,70	49.967.846,72
2090	50.005.357,01	724,08	3.772,46	50.009.853,55

Gráfico IX – Projeção de Despesas Previdenciárias por Fundo

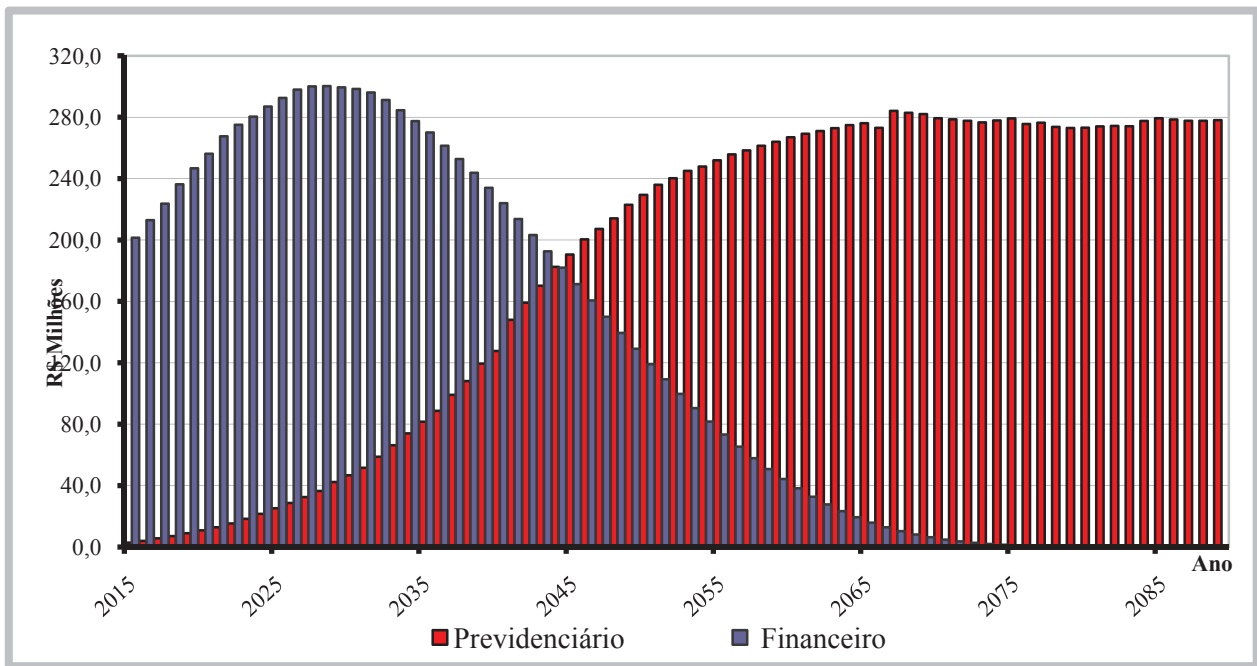
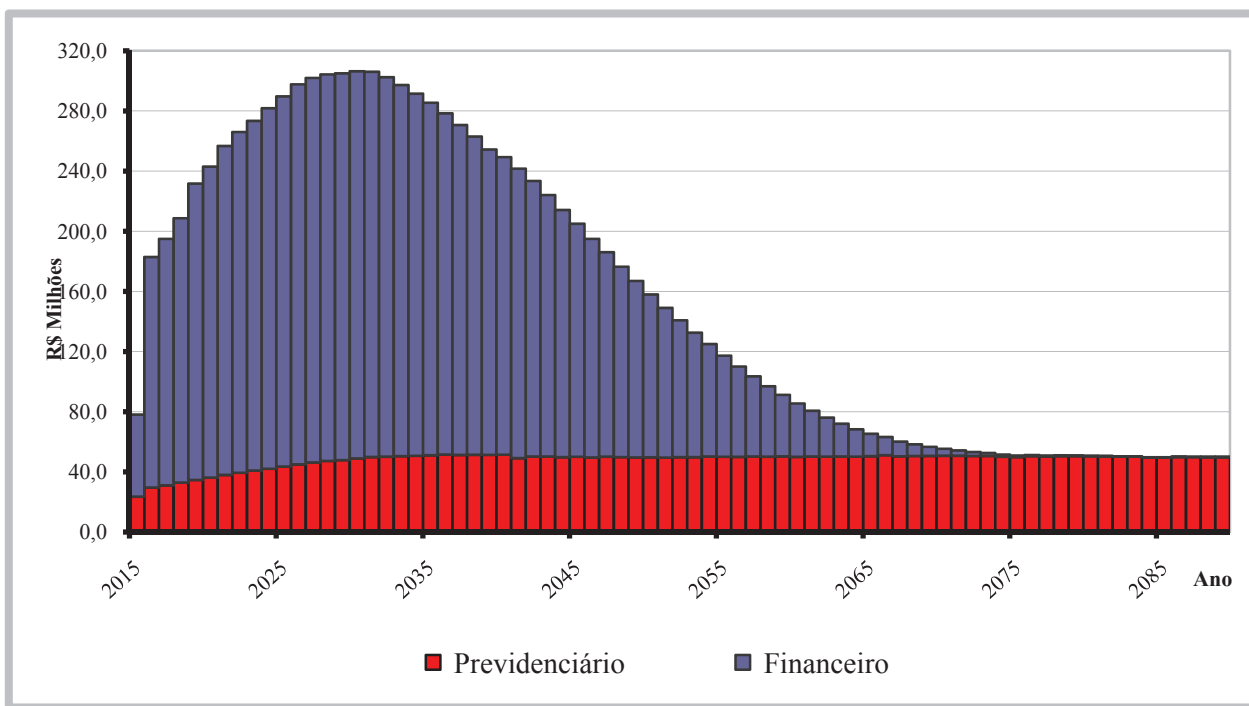


Gráfico X – Projeção de Despesas da Prefeitura com o Custeio do RPPS



11. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Instituto.

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial. Nesta avaliação utilizamos dados efetivos de contribuição a outros regimes de previdência obtidos a partir de recadastramento previdenciário realizado pelo Instituto.

Tábuas Biométricas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência/inválido): IBGE – 2012
 Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Compensação Financeira

Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado o valor do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS ao servidor ativo a partir de sua aposentadoria.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011, instituiu a modalidade de Divisão de Massas, onde foram criados dois fundos distintos.

O Fundo Previdenciário é formado todos os servidores admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004. Este Fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este Fundo, além de contribuições adicionais previstas a encargo da Prefeitura Municipal.

O segundo, denominado Fundo Financeiro, é formado pelos servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003, além de todos os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até aquela data. Este Fundo será financiado pelas contribuições dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes ao Fundo.

Resultados da Avaliação - Fundo Previdenciário

O custo do Fundo Previdenciário é de R\$ 1.248,3 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 1.323,4 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 78,1 milhões, que representa 1,77% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Item	dez/12	dez/13	dez/14
Número de Servidores Ativos	3.521	4.322	5.324
Valor Médio da Remuneração do Ativo	1.821,38	2.045,26	2.131,21

Número de Beneficiários	2	7	20
Valor Médio dos Benefícios	1.466,50	1.024,80	1.196,10
Custo Total do Plano em R\$	774.033.074,66	984.343.277,03	1.248.288.209,89
Custo do Plano em % da Folha	25,55%	26,85%	28,33%
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	62.139.450,88	65.401.530,26	78.104.904,02
Déficit/Superávit em % da Folha	2,05%	1,78%	1,77%
Folha Salarial Futura em R\$	3.029.297.019,50	3.666.605.242,21	4.406.571.520,23
Investimentos do Fundo em R\$	20.108.443,82	45.545.858,98	91.217.446,51

Apesar do aumento significativo do número de servidores ativos, os resultados apresentados apresentam uma estabilidade em relação aos anos anteriores. Considerando os resultados apresentados propomos manter o plano de custeio vigente.

Rentabilidade Anual

Avaliamos que a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2014 foi de 10,227%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o INPC-IBGE como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era de 12,603% para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou abaixo da meta estabelecida.

Este resultado negativo não afetou o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário, uma vez que o mesmo apresentou superávit atuarial.

Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,81% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,81% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras

Esta avaliação utiliza a hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras, pelo método de reposição integral da massa de ativos (1:1). Consideramos que para cada servidor que se aposentar ingressará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, mesmo sexo, carreira, tempo anterior, idade e com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação. Esta hipótese faz com que a população ativa do plano fique estável, situação prevista no § 2º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/2008.

Como o regime próprio adotou a segregação de massas é considerado que todos os ativos que se aposentarem no Fundo Financeiro, o servidor a ser considerado como novo entrado, ingressará no Fundo Previdenciário.

Custeio Administrativo

Nesta avaliação consideramos que do total das receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSM. Este percentual é menor que o limite máximo imposto pela legislação de até 2% das remunerações de ativos e valor total dos benefícios do ano anterior.

Informações Adicionais da Avaliação Atuarial

Idade Projetada para Aposentadoria (em anos)	Masculino	Feminino
Professores	59,1	54,0
Não Professores	62,9	58,3

Demonstrativo do Resultado Atuarial

Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização

Descrição	Geração Atual	Geração Futura	Total
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.813.919.555,22	2.592.651.965,01	4.406.571.520,23
Ativo	91.217.446,51	-	91.217.446,51
PMBC	3.926.528,71	-	3.926.528,71

VABF - Benefícios Concedidos	3.951.238,13	-	3.951.238,13
(-) VACF - Concedido Ente	-	-	-
(-) VACF – Conced. Aposent. e Pensionistas	24.709,42	-	24.709,42
PMBAC	179.334.235,42	(109.893.551,37)	69.440.684,05
VABF - A Conceder	663.037.943,23	581.299.028,53	1.244.336.971,76
(-) VACF - A Conceder Ente	291.097.810,22	416.068.787,34	707.166.597,56
(-) VACF - A Conceder Servidores em Atividade	192.605.897,59	275.123.792,56	467.729.690,15
Compensação Financeira a Receber	60.254.670,27	-	60.254.670,27
Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
Resultado - Deficit/Superávit Atuarial	31.788.647,35	109.893.551,37	78.104.904,02

Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos

Mês (k)	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	3.926.528,71	3.951.238,13	-	9.185,85	15.523,57	-	-
1	4.588.160,47	4.617.033,50	-	10.733,69	18.139,34	-	-
2	5.308.100,95	5.341.504,53	-	12.417,95	20.985,63	-	-
3	6.091.231,99	6.129.563,77	-	14.250,03	24.081,75	-	-
4	6.942.841,78	6.986.532,68	-	16.242,31	27.448,59	-	-
5	7.868.658,65	7.918.175,66	-	18.408,20	31.108,82	-	-
6	8.874.887,71	8.930.736,87	-	20.762,20	35.086,96	-	-
7	9.968.250,50	10.030.980,13	-	23.320,05	39.409,58	-	-
8	11.156.027,93	11.226.232,18	-	26.098,78	44.105,47	-	-
9	12.446.106,84	12.524.429,48	-	29.116,83	49.205,81	-	-
10	13.847.030,35	13.934.168,92	-	32.394,20	54.744,37	-	-
11	15.368.052,51	15.464.762,78	-	35.952,53	60.757,75	-	-

Legenda:

2.2.7.2.1.03.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos

2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.06 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS

Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder

Mês (k)	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.01
0	9.186.013,78	1.244.336.971,76	707.166.597,56	467.729.690,15	60.254.670,27	-	78.104.904,02	78.104.904,02
1	9.275.896,06	1.256.512.420,61	714.086.001,98	472.306.279,17	60.844.243,41	-	-	-
2	9.366.657,80	1.268.807.002,43	721.073.110,61	476.927.648,68	61.439.585,34	-	-	-
3	9.458.307,63	1.281.221.882,90	728.128.585,91	481.594.236,85	62.040.752,50	-	-	-
4	9.550.854,22	1.293.758.239,09	735.253.096,85	486.306.486,13	62.647.801,90	-	-	-

5	9.644.306,34	1.306.417.259,62	742.447.318,89	491.064.843,30	63.260.791,09	-	-	-
6	9.738.672,87	1.319.200.144,71	749.711.934,15	495.869.759,51	63.879.778,18	-	-	-
7	9.833.962,74	1.332.108.106,35	757.047.631,41	500.721.690,32	64.504.821,87	-	-	-
8	9.930.185,00	1.345.142.368,36	764.455.106,17	505.621.095,76	65.135.981,42	-	-	-
9	10.027.348,76	1.358.304.166,55	771.935.060,77	510.568.440,36	65.773.316,67	-	-	-
10	10.125.463,24	1.371.594.748,83	779.488.204,38	515.564.193,17	66.416.888,04	-	-	-
11	10.224.537,74	1.385.015.375,31	787.115.253,15	520.608.827,87	67.066.756,56	-	-	-

Legenda:

- 2.2.7.2.1.04.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
- 2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
- 2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
- 2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
- 2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS
- 2.2.7.2.1.04.05 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS
- 2.2.7.2.1.05.00 Plano Previdenciário – Plano de Amortização
- 2.2.7.2.1.05.01 (-) Outros Créditos do Plano de Amortização

Fundo Financeiro

O Fundo Financeiro possui custo a valor presente de R\$ 9.458,0milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 2.989,3milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 6.468,7milhões.

Item	dez/12	dez/13	dez/14
Número de Servidores Ativos	4.307	4.021	3.907
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.148,36	3.420,52	3.680,91
Número de Beneficiários	2.669	2.891	3.016
Valor Médio dos Benefícios	3.558,88	3.957,30	4.115,31
Custo Total do Plano em R\$	9.120.107.121,97	8.781.252.356,68	9.458.052.663,48
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	6.458.511.804,91	6.393.218.352,16	6.468.721.578,69
Saldo dos Parcelamentos	215.335.172,96	213.757.476,09	213.672.450,96
Valor dos Ativos do Plano em R\$	161.326.717,54	143.909.214,80	101.275.697,43

Este déficit será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Contribuição para Custeio Administrativo

Nesta avaliação consideramos que do total das receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSM. Este percentual é menor que o limite máximo imposto pela legislação de até 2% das remunerações de ativos e valor total dos benefícios do ano anterior.

Crescimento Salarial

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,81% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,81% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

Informações Adicionais da Avaliação Atuarial

Idade Projetada para Aposentadoria (em anos)	Masculino	Feminino
Professores	56,3	52,1
Não Professores	60,3	56,4

Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos

Mês (k)	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.06	2.2.7.2.1.01.07
0	101.275.697,43	3.549.816.884,34	559.734.836,36	103.440.398,28	17.479.724,75	202.348.273,19	-	2.565.537.954,33
1	-	3.591.987.878,84	566.384.355,33	104.669.246,02	17.687.379,79	204.752.123,36	-	2.698.494.774,34
2	-	3.636.539.554,87	573.409.259,96	105.967.465,98	17.906.757,60	207.291.678,22	-	2.731.964.393,11
3	-	3.683.658.079,80	580.838.905,13	107.340.482,99	18.138.774,87	209.977.549,76	-	2.767.362.367,05
4	-	3.733.544.479,21	588.704.988,51	108.794.154,88	18.384.421,50	212.821.196,94	-	2.804.839.717,37
5	-	3.786.415.823,95	597.041.737,83	110.334.807,02	18.644.766,35	215.834.993,33	-	2.844.559.519,42
6	-	3.842.506.512,14	605.886.112,96	111.969.269,67	18.920.963,64	219.032.300,20	-	2.886.697.865,67
7	-	3.902.069.653,50	615.278.024,23	113.704.918,37	19.214.259,70	222.427.545,41	-	2.931.444.905,79
8	-	3.965.378.564,38	625.260.568,12	115.549.717,46	19.526.000,38	226.036.308,69	-	2.979.005.969,73
9	-	4.032.728.382,18	635.880.281,89	117.512.267,14	19.857.638,97	229.875.413,57	-	3.029.602.780,60
10	-	4.104.437.808,77	647.187.418,42	119.601.854,26	20.210.744,80	233.963.026,85	-	3.083.474.764,44
11	-	4.180.850.993,27	659.236.243,11	121.828.507,21	20.587.012,50	238.318.765,87	-	3.140.880.464,57

Legenda:

- 2.2.7.2.1.01.00 Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos
- 2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.06 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.01.07 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro do RPPS

Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder

Mês (k)	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.05	2.2.7.2.1.02.06
0	-	5.908.235.779,14	1.129.702.115,24	261.641.183,78	552.883.739,53	213.672.450,96	3.750.336.289,63
1	-	5.937.287.385,60	1.135.257.015,64	262.927.709,40	555.602.344,78	-	3.983.500.315,78
2	-	5.966.481.842,79	1.140.839.230,24	264.220.561,05	558.334.317,79	-	4.003.087.733,72
3	-	5.995.819.853,14	1.146.448.893,36	265.519.769,82	561.079.724,28	-	4.022.771.465,69
4	-	6.025.302.122,52	1.152.086.139,96	266.825.366,98	563.838.630,32	-	4.042.551.985,26
5	-	6.054.929.360,26	1.157.751.105,68	268.137.383,94	566.611.102,27	-	4.062.429.768,37
6	-	6.084.702.279,20	1.163.443.926,81	269.455.852,27	569.397.206,85	-	4.082.405.293,27
7	-	6.114.621.595,66	1.169.164.740,33	270.780.803,69	572.197.011,09	-	4.102.479.040,56
8	-	6.144.688.029,51	1.174.913.683,87	272.112.270,08	575.010.582,35	-	4.122.651.493,22
9	-	6.174.902.304,15	1.180.690.895,75	273.450.283,46	577.837.988,32	-	4.142.923.136,61
10	-	6.205.265.146,52	1.186.496.514,98	274.794.876,05	580.679.297,04	-	4.163.294.458,45
11	-	6.235.777.287,16	1.192.330.681,24	276.146.080,18	583.534.576,87	-	4.183.765.948,87

Legenda:

- 2.2.7.2.1.02.00 Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder
- 2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.02.05 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Financeiro do RPPS
- 2.2.7.2.1.02.06 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro do RPPS

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015. Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO I

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores

Municipais de Londrina - CAAPSMML

31/12/2014

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação	192.493.143,94
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos	101.275.697,43
2.2.7.2.1.01.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	3.549.816.884,34
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	559.734.836,36
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	103.440.398,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	17.479.724,75
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	202.348.273,19
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	2.565.537.954,33
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	5.908.235.779,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.129.702.115,24
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	261.641.183,78
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	552.883.739,53
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	213.672.450,96
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	3.750.336.289,63
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos	3.926.528,71
2.2.7.2.1.03.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	3.951.238,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	9.185,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições Pensionista para Plano Previdenciário do RPPS	15.523,57
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-

2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder	9.186.013,78
2.2.7.2.1.04.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	1.244.336.971,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	707.166.597,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	467.729.690,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	60.254.670,27
2.2.7.2.1.04.05	(-)Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	78.104.904,02
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	78.104.904,02

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO II- PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2014 a 2089

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2014	-	-	-	91.217.446,51
2015	44.914.425,40	2.858.213,48	42.056.211,92	133.273.658,43
2016	57.614.040,86	4.018.770,47	53.595.270,39	186.868.928,82
2017	63.477.865,76	5.698.979,12	57.778.886,64	244.647.815,46
2018	70.097.882,42	7.129.558,27	62.968.324,15	307.616.139,61
2019	76.983.384,32	8.995.348,68	67.988.035,64	375.604.175,25
2020	83.754.495,47	10.918.757,08	72.835.738,39	448.439.913,64
2021	91.363.756,03	12.876.693,40	78.487.062,63	526.926.976,27
2022	98.815.747,80	15.365.564,79	83.450.183,01	610.377.159,28
2023	106.638.746,12	18.321.923,34	88.316.822,78	698.693.982,05
2024	114.434.287,29	21.571.893,38	92.862.393,91	791.556.375,96
2025	122.808.127,58	25.264.898,53	97.543.229,05	889.099.605,01
2026	131.453.271,10	28.653.896,70	102.799.374,40	991.898.979,40
2027	140.107.515,68	32.562.199,73	107.545.315,95	1.099.444.295,35
2028	148.602.547,16	36.547.520,43	112.055.026,73	1.211.499.322,08
2029	156.765.975,81	42.300.857,31	114.465.118,50	1.325.964.440,59
2030	165.900.804,15	46.696.654,16	119.204.149,99	1.445.168.590,57
2031	174.848.777,80	51.616.998,51	123.231.779,29	1.568.400.369,86
2032	183.014.452,51	58.799.524,03	124.214.928,48	1.692.615.298,34
2033	191.530.534,70	66.312.913,51	125.217.621,19	1.817.832.919,52
2034	199.810.301,05	74.032.363,83	125.777.937,22	1.943.610.856,75
2035	208.278.595,65	81.582.636,52	126.695.959,13	2.070.306.815,87
2036	216.855.539,62	88.760.153,70	128.095.385,92	2.198.402.201,79
2037	224.415.420,09	99.108.121,47	125.307.298,62	2.323.709.500,40
2038	232.477.049,19	108.121.136,41	124.355.912,78	2.448.065.413,19
2039	239.982.221,77	119.431.012,01	120.551.209,76	2.568.616.622,95
2040	247.536.392,15	127.731.511,64	119.804.880,51	2.688.421.503,46
2041	251.253.661,79	148.058.175,70	103.195.486,09	2.791.616.989,55
2042	259.271.692,59	159.147.832,82	100.123.859,77	2.891.740.849,32
2043	265.440.326,28	170.166.393,45	95.273.932,83	2.987.014.782,15
2044	270.557.459,74	182.535.375,90	88.022.083,84	3.075.036.865,99
2045	276.316.660,71	190.520.220,54	85.796.440,17	3.160.833.306,16
2046	280.658.348,42	200.470.327,44	80.188.020,98	3.241.021.327,14

2047	286.268.346,10	207.202.534,44	79.065.811,66	3.320.087.138,79
2048	290.597.520,82	214.099.734,41	76.497.786,41	3.396.584.925,20
2049	294.742.298,24	222.910.823,46	71.831.474,78	3.468.416.399,98
2050	298.986.547,47	229.424.385,60	69.562.161,87	3.537.978.561,85
2051	302.798.065,11	235.983.121,50	66.814.943,61	3.604.793.505,46

2052	307.066.876,93	240.238.708,95	66.828.167,98	3.671.621.673,44
2053	310.848.678,74	245.076.833,57	65.771.845,17	3.737.393.518,61
2054	315.147.084,46	247.854.523,24	67.292.561,22	3.804.686.079,83
2055	318.751.823,09	251.947.934,65	66.803.888,44	3.871.489.968,27
2056	322.476.973,77	255.769.194,50	66.707.779,27	3.938.197.747,55
2057	326.667.989,36	258.330.631,35	68.337.358,01	4.006.535.105,55
2058	330.178.660,58	261.380.518,99	68.798.141,59	4.075.333.247,15
2059	334.378.333,68	263.995.884,27	70.382.449,41	4.145.715.696,56
2060	337.917.322,27	266.945.724,72	70.971.597,55	4.216.687.294,11
2061	342.195.750,24	269.256.130,49	72.939.619,75	4.289.626.913,86
2062	346.241.689,42	270.966.865,39	75.274.824,03	4.364.901.737,89
2063	350.576.971,23	272.877.296,79	77.699.674,44	4.442.601.412,33
2064	354.877.575,04	274.792.567,83	80.085.007,21	4.522.686.419,54
2065	359.860.806,55	276.052.887,81	83.807.918,74	4.606.494.338,28
2066	365.739.455,71	273.013.138,45	92.726.317,26	4.699.220.655,54
2067	369.965.197,76	284.095.166,28	85.870.031,48	4.785.090.687,01
2068	375.272.996,18	282.865.851,70	92.407.144,48	4.877.497.831,49
2069	380.626.002,41	282.069.589,02	98.556.413,39	4.976.054.244,89
2070	386.460.657,31	279.353.666,55	107.106.990,76	5.083.161.235,65
2071	392.714.504,65	278.572.099,91	114.142.404,74	5.197.303.640,38
2072	399.140.698,08	277.610.915,43	121.529.782,65	5.318.833.423,04
2073	406.299.468,31	276.646.688,19	129.652.780,12	5.448.486.203,16
2074	413.264.359,94	277.894.531,98	135.369.827,96	5.583.856.031,11
2075	420.922.141,26	279.217.399,56	141.704.741,70	5.725.560.772,81
2076	430.344.416,64	275.547.058,69	154.797.357,95	5.880.358.130,76
2077	439.306.871,53	276.402.122,54	162.904.748,99	6.043.262.879,75
2078	449.276.332,79	273.648.689,49	175.627.643,30	6.218.890.523,04
2079	459.830.287,89	272.959.299,00	186.870.988,89	6.405.761.511,93
2080	470.835.697,75	273.125.719,94	197.709.977,81	6.603.471.489,74
2081	482.599.376,81	274.014.277,17	208.585.099,64	6.812.056.589,39
2082	494.648.031,70	274.305.752,68	220.342.279,02	7.032.398.868,40
2083	507.921.452,98	274.124.208,45	233.797.244,53	7.266.196.112,94
2084	521.121.436,72	277.543.978,40	243.577.458,32	7.509.773.571,26
2085	535.684.712,74	279.280.201,04	256.404.511,70	7.766.178.082,96
2086	551.481.576,42	278.474.166,03	273.007.410,39	8.039.185.493,34
2087	567.808.094,24	277.643.665,50	290.164.428,74	8.329.349.922,08
2088	585.132.261,94	277.633.707,53	307.498.554,41	8.636.848.476,49
2089	603.497.277,98	278.037.311,14	325.459.966,84	8.962.308.443,33

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2014
Nº de Servidores Ativos	5.324
Folha Salarial Ativos	11.346.549,60
Idade Média de Ativos	37,4
Nº de Servidores Inativos	20
Folha dos Inativos	23.922,06
Idade Média de Inativos	45,9
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,81%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,81%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2012 ambos os sexos

Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO
2013 a 2088

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2014	-	-	-	101.275.697,43
2015	113.502.746,48	201.445.138,19	(87.942.391,71)	13.333.305,72
2016	114.411.700,75	212.937.596,25	(98.525.895,50)	-
2017	114.711.644,41	223.712.248,43	(109.000.604,02)	-
2018	115.373.140,39	236.228.912,41	(120.855.772,02)	-
2019	104.580.411,70	246.718.312,28	(142.137.900,58)	-
2020	104.223.000,55	256.148.895,79	(151.925.895,24)	-
2021	103.543.412,49	267.550.517,10	(164.007.104,61)	-
2022	102.934.351,55	275.000.265,09	(172.065.913,54)	-
2023	102.110.777,40	280.378.971,94	(178.268.194,54)	-
2024	101.109.976,09	286.949.433,21	(185.839.457,12)	-
2025	99.750.567,84	292.525.766,21	(192.775.198,37)	-
2026	98.048.342,82	297.976.091,52	(199.927.748,70)	-
2027	96.391.018,91	300.002.141,53	(203.611.122,62)	-
2028	94.618.550,18	300.278.627,02	(205.660.076,84)	-
2029	92.701.900,99	299.394.594,71	(206.692.693,72)	-
2030	90.590.445,43	298.427.507,16	(207.837.061,73)	-
2031	88.404.447,66	296.073.764,43	(207.669.316,77)	-
2032	86.209.857,80	291.162.828,44	(204.952.970,64)	-
2033	83.944.764,71	284.512.855,57	(200.568.090,86)	-
2034	81.593.007,98	277.471.182,31	(195.878.174,33)	-
2035	79.126.892,42	270.017.523,82	(190.890.631,40)	-
2036	76.621.707,10	261.433.534,84	(184.811.827,74)	-
2037	74.024.559,75	252.748.392,64	(178.723.832,89)	-
2038	71.339.725,28	243.787.760,72	(172.448.035,44)	-
2039	68.599.853,90	234.032.406,92	(165.432.553,02)	-
2040	62.057.517,69	223.966.925,14	(161.909.407,45)	-
2041	55.469.617,13	213.669.613,10	(158.199.995,97)	-
2042	52.591.161,93	203.230.910,64	(150.639.748,71)	-
2043	49.690.658,96	192.645.631,48	(142.954.972,52)	-
2044	46.782.199,67	181.957.320,65	(135.175.120,98)	-
2045	43.871.643,03	171.275.864,21	(127.404.221,18)	-
2046	40.982.034,45	160.584.405,58	(119.602.371,13)	-
2047	38.123.263,73	149.968.253,26	(111.844.989,53)	-
2048	35.309.310,72	139.477.495,96	(104.168.185,24)	-
2049	32.553.501,80	129.160.128,98	(96.606.627,18)	-
2050	29.865.718,64	119.078.819,65	(89.213.101,01)	-
2051	27.262.745,44	109.244.258,08	(81.981.512,64)	-

2052	24.752.826,13	99.714.478,29	(74.961.652,16)	-
2053	22.345.639,98	90.527.020,81	(68.181.380,83)	-
2054	20.049.917,53	81.716.657,52	(61.666.739,99)	-
2055	17.873.648,67	73.315.487,32	(55.441.838,65)	-
2056	15.823.377,98	65.350.658,88	(49.527.280,90)	-
2057	13.904.731,96	57.846.320,02	(43.941.588,06)	-
2058	12.122.193,59	50.823.448,89	(38.701.255,30)	-
2059	10.479.015,86	44.298.677,65	(33.819.661,79)	-
2060	8.976.939,52	38.283.960,10	(29.307.020,58)	-
2061	7.615.987,75	32.785.589,34	(25.169.601,59)	-
2062	6.394.580,65	27.804.125,15	(21.409.544,50)	-
2063	5.309.751,11	23.334.550,69	(18.024.799,58)	-
2064	4.357.201,48	19.366.834,27	(15.009.632,79)	-
2065	3.531.561,36	15.886.654,91	(12.355.093,55)	-

2066	2.825.970,04	12.873.704,46	(10.047.734,42)	-
2067	2.232.089,71	10.301.393,57	(8.069.303,86)	-
2068	1.740.109,04	8.137.224,20	(6.397.115,16)	-
2069	1.338.843,71	6.342.840,26	(5.003.996,55)	-
2070	1.016.475,93	4.876.568,90	(3.860.092,97)	-
2071	761.374,95	3.696.349,04	(2.934.974,09)	-
2072	562.552,38	2.761.217,25	(2.198.664,87)	-
2073	409.821,05	2.031.791,46	(1.621.970,41)	-
2074	294.230,48	1.472.016,37	(1.177.785,89)	-
2075	208.118,48	1.049.650,87	(841.532,39)	-
2076	145.022,24	736.533,49	(591.511,25)	-
2077	99.474,27	508.194,56	(408.720,29)	-
2078	67.106,46	344.601,85	(277.495,39)	-
2079	44.586,38	230.021,80	(185.435,42)	-
2080	29.270,61	151.710,22	(122.439,61)	-
2081	19.044,46	99.308,66	(80.264,20)	-
2082	12.327,70	64.928,00	(52.600,30)	-
2083	8.010,19	42.886,13	(34.875,94)	-
2084	5.296,79	29.051,42	(23.754,63)	-
2085	3.623,06	20.471,04	(16.847,98)	-
2086	2.579,90	15.002,49	(12.422,59)	-
2087	1.888,71	11.227,95	(9.339,24)	-
2088	1.399,78	8.433,44	(7.033,66)	-
2089	1.030,19	6.253,89	(5.223,70)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2014
Nº de Servidores Ativos	3.907
Folha Salarial Ativos	14.381.302,00
Idade Média de Ativos	49,9
Nº de Servidores Inativos	3.016
Folha dos Inativos	12.411.771,06
Idade Média de Inativos	65,2
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,81%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,81%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2012 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - PR

1. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo avaliar atuarialmente o Plano de Saúde da CAAPSML, em consonância com a Lei Municipal nº 11.348, de 25/10/2011 e normativos complementares, bem como apresentar os resultados dos custos esperados para os próximos 12 meses.

2. ABRANGÊNCIA

Adotando critérios atuariais internacionalmente aceitos, esta Avaliação Atuarial estabelece:

- i) Base Técnicas e Atuariais;
- ii) Estrutura do Plano de Saúde da CAAPSML;

- iii) Resultados dos Cálculos;
- iv) Plano Anual de Custeio;
- v) Parecer Atuarial.

A presente avaliação foi desenvolvida com base no cadastro e despesas verificadas no período de agosto/2013 a julho/2014, posicionando o valor das mensalidades (custeio) para o período de janeiro a dezembro de 2015. Os resultados obtidos, para a massa de titulares, dependentes diretos e indiretos, informados pela CAAPSML, estão expressos em moeda corrente (R\$).

3. BASES TÉCNICAS E ATUARIAIS

I - Regime Financeiro: Repartição Simples para todos os benefícios.

II - Tabelas Utilizadas:

- i) CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – 5ª edição - 2008, com redutores de 20% no porte dos Honorários Médicos, de 25% nos SADT's e de 30% na UCO, consulta médica a R\$ 80,00 (oitenta reais) e consultas de psicologia, fonoaudiologia, e nutrição a R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
- ii) PROPASS PLUS – Federação dos Hospitais do Paraná / Associação das Entidades Paranaenses de Benefícios Assistenciais, para diárias, taxas de sala, internações, uso de equipamentos e atendimentos ambulatoriais;
- iii) BRASÍNDICE, para os medicamentos;
- iv) COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, para exames radiológicos;
- v) CAAPSML, para procedimentos odontológicos;

V - Taxas de Utilização dos Procedimentos Assistenciais: Tabelas ajustadas com as próprias experiências da CAAPSML.

VI - Premissas adotadas nesta Avaliação:

- i) Despesas Administrativas limitadas em 12,00% (doze por cento) das receitas mensais;
- ii) Crescimento Anual dos Custos Médicos, calculados de acordo com experiências do Plano para o período abrangido pelo estudo, e a projeção para os próximos doze meses fixados em 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano;
- iii) Valor de Salva Vidas de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos);
- iv) Agravamento adicional referente ao custo com INSS pago para os profissionais cadastrados como Pessoa Física em 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimos por cento);
- v) Restos a pagar (ajustes contábeis referentes às despesas que passam de um exercício para o outro): 0,01% (umcentésimo por cento);
- vi) Ajuste na base de dados informada às despesas contabilizadas: 7,73% (sete inteiros e setenta e três centésimos por cento);
- vii) Agravamento adicional de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), referente à alteração na utilização das tabelas de procedimentos passando da CBHPM 5ª edição - 2008 para CBHPM 2010, com o valor do UCO a R\$ 12,67 com 30% deflator, o qual representa 3,20% do impacto, e também, reajuste de 10% nas diárias, taxas e materiais, o qual representou 0,57% do agravamento apresentado.
- viii) Probabilidade de ruína (probabilidade de o prêmio calculado ser insuficiente para cobrir as despesas esperadas): 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), o que resulta numa oscilação média de risco de 17,37% (dezessete inteiros e trinta e setecentésimos por cento).
- ix) Reajuste salarial estimado para janeiro de 2015 em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme INPC de agosto/2013 a julho/2014.

VII – Banco de Dados:

- i) Para a formação do preço de venda, foram utilizados dados e informações fornecidas pela Caapsml durante o período de agosto de 2013 a julho de 2014;
- ii) Para o estabelecimento da tendência de crescimento dos custos médicos e hospitalares foi utilizado o período de setembro/2009 a agosto/2014.

4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSML

O plano de assistência à saúde do servidor público do Município de Londrina é optativo, firmado através de contrato e visa proporcionar aos segurados e a seus dependentes, mediante contribuição, assistência:

- I - médica, inclusive quando decorrente de acidente;
- II - hospitalar, inclusive quando decorrente de acidente;
- III - odontológica;

4.1. Patrocinadoras do Plano:

Constituem-se Patrocinadoras do Plano os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Londrina;
- CAAPSML;
- Câmara de Vereadores;
- ACESF;
- SAÚDE;
- Fundação de Esportes de Londrina;
- IPPUL.

4.2. Segurados do Plano:

- Contribuintes (Titulares):

I - os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Município de Londrina, inclusive quando inativos;

II - os pensionistas do regime de previdência gerenciado pela CAAPSML; e

III - os ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a administração pública do Município de Londrina.

- Dependentes diretos do segurado, assim classificados:

I - o cônjuge, companheiro ou companheira e o filho menor de vinte e um anos, ou inválido;

II - os filhos solteiros, até vinte e quatro anos e antes que completem vinte e cinco anos, comprovadamente com rendimentos não superiores a um salário mínimo e enquanto estiverem matriculados em estabelecimento de ensino superior;

III - o menor que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda;

IV - os pais que cumulativamente cumprirem as seguintes condições:

- a) ser inválidos ou possuírem no mínimo sessenta e cinco anos de idade;
- b) não receberem e nem terem direito a aposentadoria, pensão ou qualquer rendimento superior a um salário mínimo;

c) não possuir cônjuge ou companheiro que receba ou tenha direito à aposentadoria, pensão ou qualquer outro rendimento superior a um salário mínimo.

V - os padrastos que preencherem as condições previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV deste artigo, em não havendo inscrição de pais.

• Dependentes indiretos do segurado:

I - os filhos solteiros e a eles equiparados que perderam a condição de dependentes diretos;

II - os enteados solteiros que perderam a condição de dependentes diretos;

III - os pais ou padrastos do contribuinte que não preencherem os requisitos para sua inscrição como dependentes diretos;

IV - o sogro e a sogra;

V - o cônjuge ou companheiro atual, quando o anterior estiver inscrito na qualidade de dependente direto, na condição de pensionista de alimentos.

4.3. Características e Custeio do Plano em vigor:

O Plano caracteriza-se pelo atendimento de seus segurados e dependentes nas áreas médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica. Os benefícios, percentuais de participação, carências e limites de cobertura encontram-se nos quadros:

I – Assistência Médica e Hospitalar:

Estão sujeitos aos períodos de carência a seguir:

Carências	
Acidentes Pessoais	24 horas
Doenças Pré-Existentes	24 meses
A.I.D.S e Doenças crônicas	24 meses

Item	Assistência Médica Benefícios Oferecidos	Co-Participação	Carência	Cobertura
1.	Consultas	30%	01 mês	Sem limite
2.	Atendimento em Pronto Socorro			
2.1	Urgência e Emergência	30%	24 horas	Sem limite
2.2	Urgência e Emergência (que resultarem internação)	Isento	24 horas	Sem limite
2.3	Atendimento Eletivo	30%	01 mês	Sem limite
3.	Exames			
3.1	Patologia Clínica	25%	01 mês	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
3.2	Anatomia Patológica	Isento	01 mês	
3.3	Citopatologia	25%	01 mês	
3.4	Radiologia	25%	01 mês	
3.5	Exames e Testes Otorrinolaringológicos	25%	01 mês	
3.6	Exames e Testes Oftalmológicos	25%	01 mês	
3.7	Exames e Teste Alérgicos	25%	01 mês	
3.8	Colposcopia	25%	01 mês	
3.9	Citoscopia	25%	01 mês	
3.10	Estudos Urodinâmicos	25%	01 mês	
4.	Exames			
4.1	Ultra-Sonografia Obstétrica	Isento	10 meses	Avaliação do Órgão Gerenciador
4.2	Tococardiografia	Isento	10 meses	
4.3	Ultra-Sonografia	30%	02 meses	
4.4	Testes Ergométricos	30%	02 meses	
4.5	Eletrocardiografia Dinâmica (Holter)	30%	02 meses	
4.6	Ecocardiografia	30%	02 meses	
4.7	Provas de Função Pulmonar	30%	02 meses	
4.8	Endoscopia Diagnóstica	30%	02 meses	
4.9	Eletrocardiografia (ECG)	30%	02 meses	
4.10	Eletroencefalografia (de rotina)	30%	02 meses	
5.	Exames			
5.1	Hemodinâmica	25%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
5.2	Angiografia	25%	06 meses	
5.3	Flebografia	25%	06 meses	
5.4	Artroscopia	25%	06 meses	
5.5	Laparoscopia	25%	06 meses	
5.6	Histeroscopia	25%	06 meses	
6.	Exames			
6.1	Tomografia Computadorizada	30%	6 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
6.2	Ressonância Magnética	15%	6 meses	
6.3	Densitometria Óssea	30%	6 meses	
6.4	Cintilografia	30%	6 meses	
6.5	Mapeamento Cerebral	30%	6 meses	

Item	Assistência Médica	Co-Participação	Carência	Cobertura
7.	Terapias			
7.1	Psicoterapia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.2	Fonoaudiologia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.3	Escleroterapia	75%	02 meses	4 sessões/mês
7.4	Fisioterapia			
7.4.1	Caapsml	Isento até cobertura	02 meses	10 sessões/mês
7.4.2	Caapsml (a partir da 11ª sessão/mês)	30%	02 meses	10 sessões/mês Mediante Aval. do Supervisor do Ambulatório de Fisioterapia
7.4.3	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	40%	02 meses	10 sessões/mês
7.5	Acupuntura	40%	02 meses	10 sessões/mês
8.	Terapias			
8.1	Radioterapia	Isento	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
8.2	Quimioterapia	Isento	06 meses	
8.3	Hemoterapia	Isento	06 meses	
8.4	Plasmaferese	Isento	06 meses	
8.5	Radiologia e Angiologia Intervencionista	Isento	06 meses	
8.6	Lithotripsia Extra-Corpórea	Isento até cobertura	06 meses	01 aplicação por rim por período de 365 dias
8.7	Diálise Peritonial (em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 10 sessões
8.8	Hemodiálise (em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 05 sessões
9.	Imobilizações(exceto material sintético)			
9.1	Talas Gessadas	30%	01 mês	Sem limite
9.2	Aparelho Gessado	30%	01 mês	Sem limite
10.	Ambulatório			
10.1	Caapsml	Isento	Não há	Sem limite
10.2	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	30%	01 mês	Sem limite
11.	Cirurgias Ambulatoriais	Isento	06 meses	Sem limite
12.	Internações Hosp. Trat. Clínico-Cirúrgico			
12.1	Enfermaria	Isento (exceto inciso V do art.4º)	06 meses	Sem limite
12.2	Apartamento	30% (exceto inciso V do art.4º)	06 meses	Sem limite
13.	Internação Obstétrica			
13.1	Enfermaria	Isento	10 meses	Sem limite
13.2	Apartamento	30%	10 meses	Sem limite
14.	Internações Hosp. Trat. Psiquiátrico			
14.1	Enfermaria	Isento	06 meses	30 dias por período de 180 dias
14.2	Apartamento	30%	06 meses	30 dias por período de 180 dias
15.	Vídeo			
15.1	Taxa Utilização de Ap. de vídeo Cirúrgico	25%	06 meses	Sem limite

II – Assistência Odontológica:

Item	Assistência Odontológica	Co-Participação	Carência	Coberturas
1.	Exame Clínico			Mediante
1.1	Exame Clínico	25%	06 meses	Avaliação do Órgão
1.2	Exame Clínico Pediatria		02 meses	Gerenciador
2.	Atendimento de Emergência			Mediante
2.1	Atendimento de Emergência (excet.proc.dec.)	Isento	06 meses	Avaliação do Órgão
2.2	Atendimento Emerg.Pediat. (excet.proc.dec.)		02 meses	Gerenciador
3.	Prevenção			Mediante
3.1	Profilaxia	25%	06 meses	Avaliação
3.2	Profilaxia Pediátrica (com flúor)		02 meses	do Órgão
3.3	Profilaxia Pediátrica (com selante)		06 meses	Gerenciador
4.	Dentística			Mediante
4.1	Dentística Pediátrica	50%	02 meses	Avaliação do Órgão
4.2	Dentística		06 meses	Gerenciador
5.	Cirurgia Buco-Maxio-Facial			Mediante
5.1	Exodontia Simples		06 meses	Avaliação
5.2	Exodontia Pediátrica Simples	50%	02 meses	do Órgão
5.3	Exodontia de Raiz Residual		06 meses	Gerenciador
6.	Radiografias			Mediante
6.1	Periapical ou Inter Proximal		06 meses	Avaliação
6.2	Periapical ou Inter Proximal Pediátrico	50%	02 meses	do Órgão
6.3	Intra Oral-Filme Oclusal		06 meses	Gerenciador
7.	Perícia			Mediante
7.1	Perícia Inicial	Isento	06 meses	Avaliação do Órgão
7.2	Perícia Final			Gerenciador

II – Assistência Farmacêutica:

Item	Assistência Farmacêutica Benefícios Oferecidos	Co-Participação	Carência
1.	Medicamentos (mediante receita médica)	90%	12 meses
2.	Vacinas e Hipossensibilizantes	90%	12 meses

4.4. Formas de Utilização:

De acordo com o Art. 27, da Resolução 42/2005, os benefícios de assistência médica hospitalar compreendem, inclusive quando decorrentes de

acidentes pessoais:

- I. Consultas, de livre escolha, dentre os profissionais credenciados;
- II. Consultas ambulatoriais;
- III. Serviços complementares de diagnósticos e terapia decorrentes de consultas, solicitadas por profissionais credenciados ou não, observadas as exigências do Plano, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador;
- IV. internações em hospitais credenciados, por solicitação de médico credenciado ou não, compreendendo:
 - a) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em quarto coletivo com no máximo 3 (três) leitos classe "enfermaria";
 - b) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em apartamento simples com banheiro privativo "STANDARD"; observadas as disposições contidas no item 12.2, da Tabela 01 – BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS, constante deste artigo;
 - c) serviços de enfermagem durante a internação, desde que conste em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador, observada o disposto no inciso XXI do artigo 38 desta Resolução;
 - d) salas de cirurgia e parto, observado o disposto no inciso XXXIV do artigo 38 desta Resolução;
 - e) honorários médicos, inclusive anestesia, observado o disposto no inciso XXVII, do artigo 38 desta Resolução;
 - f) Polissonografia, nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (ContinuousPositiveAirwayPressure);
 - g) Medicamentos prescritos durante a internação;
 - h) Exames e tratamentos complementares de acordo com o diagnóstico;
 - i) Berçário normal e patológico;
 - j) Unidade de terapia intensiva;
 - k) Nutrição parenteral e enteral – não incluso na diária hospitalar;
 - l) Órteses, próteses e sínteses necessárias à complementação de cirurgias, com exceção das importadas que tenham similar nacional e dos previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução;
 - m) Lente Intra Ocular (L.I.O.) que será custeada até o valor da marca importada de menor custo;
 - n) Materiais descartáveis, exceto os previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução.
 - o) Transplante de córnea e rim;

4.5. Exclusões do Plano de Saúde:

De acordo com Art. 38 da Resolução 42/2005, os eventos e materiais abaixo relacionados, relativos à assistência médica/hospitalar, não serão custeados pelo Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, sendo de inteira responsabilidade do segurado:

- I. Tratamentos e cirurgias experimentais, exames e medicamentos ainda não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (S.N.F.M.F.), cirurgias e tratamentos não éticos ou ilegais, cirurgias para mudança de sexo e inseminação artificial;
- II. Procedimentos clínicos e cirúrgicos para fins estéticos e tratamento de rejuvenescimento e emagrecimento com a mesma finalidade estética ou cosmética, bem como complicações e exames complementares decorrentes destas cirurgias;
- III. Atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras, revoluções e outras perturbações da ordem pública e ainda envenenamentos de caráter coletivo ou outra causa física que atinja maciçamente a população;
- IV. Consultas e tratamentos médicos e hospitalares efetuados antes do início da cobertura ou do cumprimento das carências previstas;
- V. Medicamentos de uso domiciliar;
- VI. Medicamentos e materiais importados não nacionalizados;
- VII. Transplantes, a exceção de córnea e rim;
- VIII. Despesas não relacionadas diretamente com o tratamento médico-hospitalar, inclusive ligações telefônicas, despesas de acompanhante ou outras;
- IX. Acolhimento de idosos em clínicas de repouso e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
- X. Aparelhos ortopédicos, fornecimento de próteses e órteses de qualquer natureza não ligadas ao ato cirúrgico;
- XI. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares, bem como enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar, e ainda consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência;
- XII. Procedimentos de medicina ocupacional;
- XIII. Procedimentos ou exames realizados no exterior, ainda que a coleta do material seja feita no Brasil;
- XIV. Procedimentos relacionados com os Acidentes do Trabalho e suas conseqüências, bem como as moléstias profissionais;
- XV. Exames admissionais, periódicos, demissionais e check-up;
- XVI. Procedimentos relacionados à contracepção e/ou suas complicações;
- XVII. Tratamentos e exames de esterilidade;
- XVIII. Cobre stapler para gastroplastia a céu aberto, trocater, shaver, fluxor, banda e fraldas descartáveis;
- XIX. Cirurgias para correção de deficiência visual (miopia, astigmatismo e hipermetropia), bem como os exames pré-cirúrgicos para a sua realização;
- XX. Medicina ortomolecular, medicina esportiva, medicina do trabalho, mesoterapia, massagem bioenergética e RPG (Reeducação Postural Global);
- XXI. Enfermagem de caráter particular, quando se tratar de paciente internado ou não;
- XXII. Despesas com acompanhantes, a qualquer título, salvo nas hipóteses previstas nos estatutos do adolescente e do idoso;
- XXIII. Internação para investigação diagnóstica;
- XXIV. Terapias ocupacionais;
- XXV. Nutrição, exceto no caso do previsto na alínea "k" do inciso IV do artigo 27;
- XXVI. Taxas de utilização de laser e vídeo não constantes em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador;
- XXVII. Consultas com anesthesiologistas, salvo nos casos de comprovado risco cirúrgico, assim entendido pelo Órgão Gerenciador;
- XXVIII. Polissonografia, exceto nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (ContinuousPositiveAirwayPressure);
- XXIX. Uvulopalatofaringoplastia (cirurgia do ronco);
- XXX. Prótese peniana;
- XXXI. Ginecomastia masculina;
- XXXII. Doenças ou lesões preexistentes, observada a carência de que trata esta Resolução;

5. PERFIL ESTATÍSTICO DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS

A fim de obtermos o perfil estatístico da massa de beneficiários do Plano, compreendida pelos titulares e seus respectivos dependentes diretos e indiretos, selecionamos duas variáveis biométricas – sexo e idade – as quais possuem uma influência significativa na determinação das taxas de utilização e, por consequência, no custo do Plano. Os resultados obtidos foram:

Tabela 1 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por sexo e faixa etária, dos planos Caapsml - dezembro/2014

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	815	886	1.701
19 a 23 anos	274	282	556
24 a 28 anos	378	208	586
29 a 33 anos	384	226	610
34 a 38 anos	428	236	664
39 a 43 anos	411	258	669
44 a 48 anos	545	309	854
49 a 53 anos	563	331	894
54 a 58 anos	511	289	800
59 anos ou +	1.716	1.120	2.836
Total	6.025	4.145	10.170

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 1- Quantidade de beneficiários da Caapsml expostos ao risco, por sexo e faixa etária - dezembro/2014

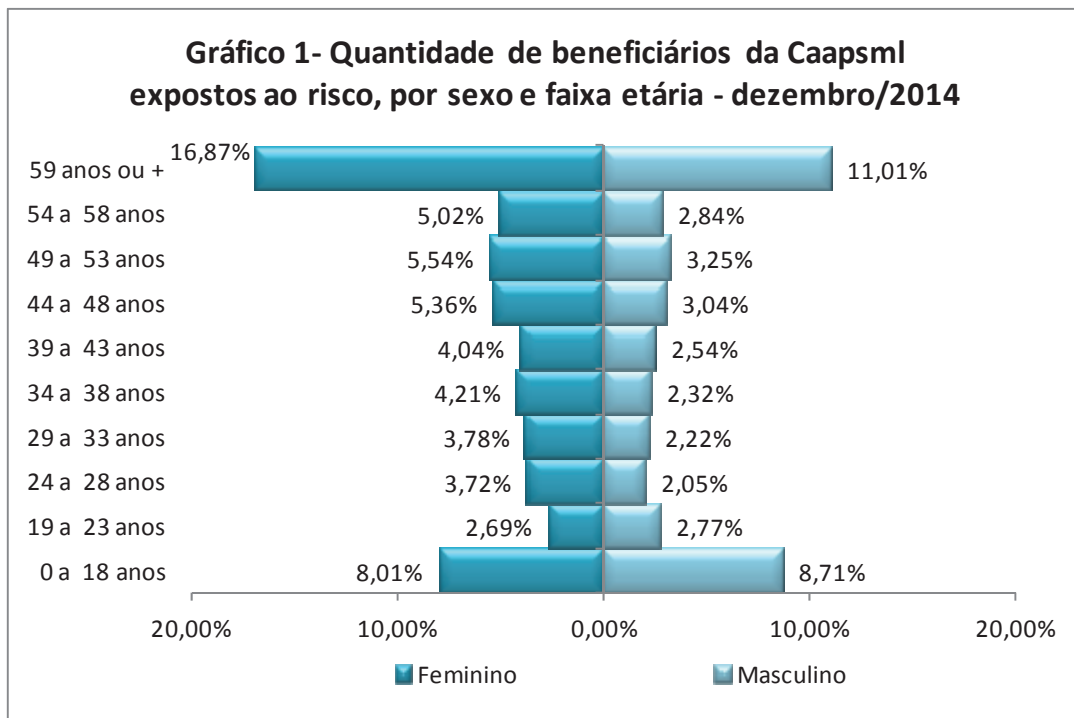


Tabela 2 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por categoria de plano e faixa etária - dezembro/2014

Faixa	Titular	Dependente Direto	Dependente Indireto	Total Geral
0 a 18 anos	4	1.697	0	1.701
19 a 23 anos	22	442	92	556
24 a 28 anos	250	97	239	586
29 a 33 anos	334	143	133	610
34 a 38 anos	413	176	75	664
39 a 43 anos	415	234	20	669
44 a 48 anos	571	272	11	854
49 a 53 anos	593	293	8	894
54 a 58 anos	499	299	2	800
59 anos ou +	1.640	1.100	96	2.836
Total	4.741	4.753	676	10.170

Fonte: Caapsml/Actuarial

Tabela 3 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por categoria e faixa etária - dezembro/2014

Faixa	TITULARES			DEPENDENTES DIRETOS			DEPENDENTES INDIRETOS			Total Geral
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	
0 a 18 anos	0	4	4	815	882	1.697	0	0	0	1.701
19 a 23 anos	11	11	22	221	221	442	42	50	92	556
24 a 28 anos	190	60	250	48	49	97	140	99	239	586
29 a 33 anos	263	71	334	50	93	143	71	62	133	610
34 a 38 anos	341	72	413	50	126	176	37	38	75	664
39 a 43 anos	332	83	415	66	168	234	13	7	20	669
44 a 48 anos	458	113	571	82	190	272	5	6	11	854
49 a 53 anos	473	120	593	83	210	293	7	1	8	894
54 a 58 anos	393	106	499	116	183	299	2	0	2	800
59 anos ou +	1.071	569	1.640	573	527	1.100	72	24	96	2.836
Total	3.532	1.209	4.741	2.104	2.649	4.753	389	287	676	10.170

Fonte: Caapsml/Actuarial

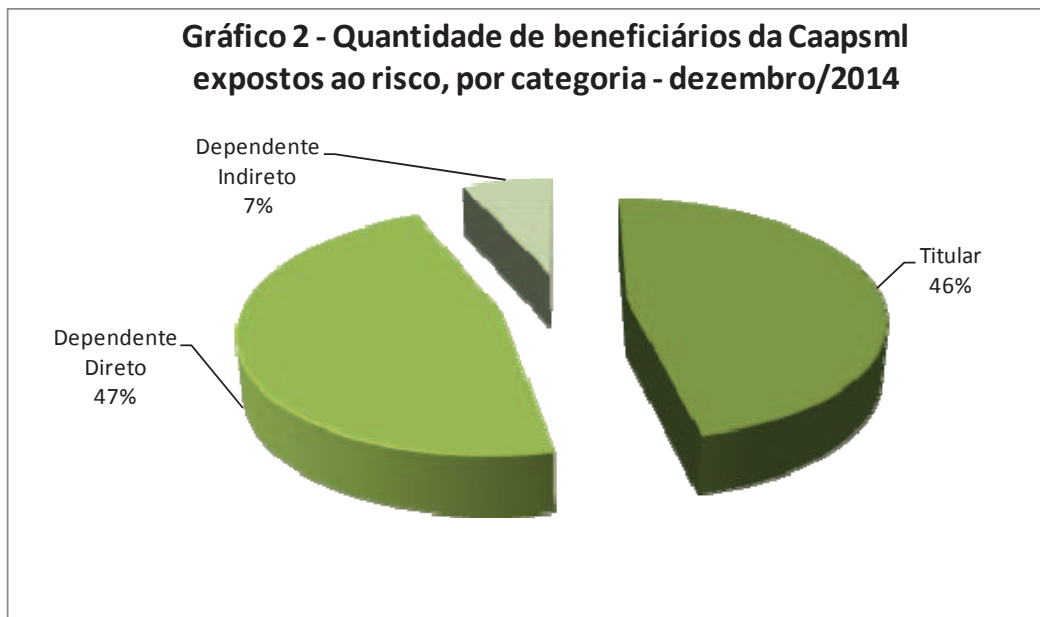


Tabela 4 - Quantidade de beneficiários TITULARES por sexo e faixa etária - dezembro/2014

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	0	4	4
19 a 23 anos	11	11	22
24 a 28 anos	190	60	250
29 a 33 anos	263	71	334
34 a 38 anos	341	72	413
39 a 43 anos	332	83	415
44 a 48 anos	458	113	571
49 a 53 anos	473	120	593
54 a 58 anos	393	106	499
59 anos ou +	1.071	569	1.640
Total	3.532	1.209	4.741

Fonte: Caapsml/Actuarial

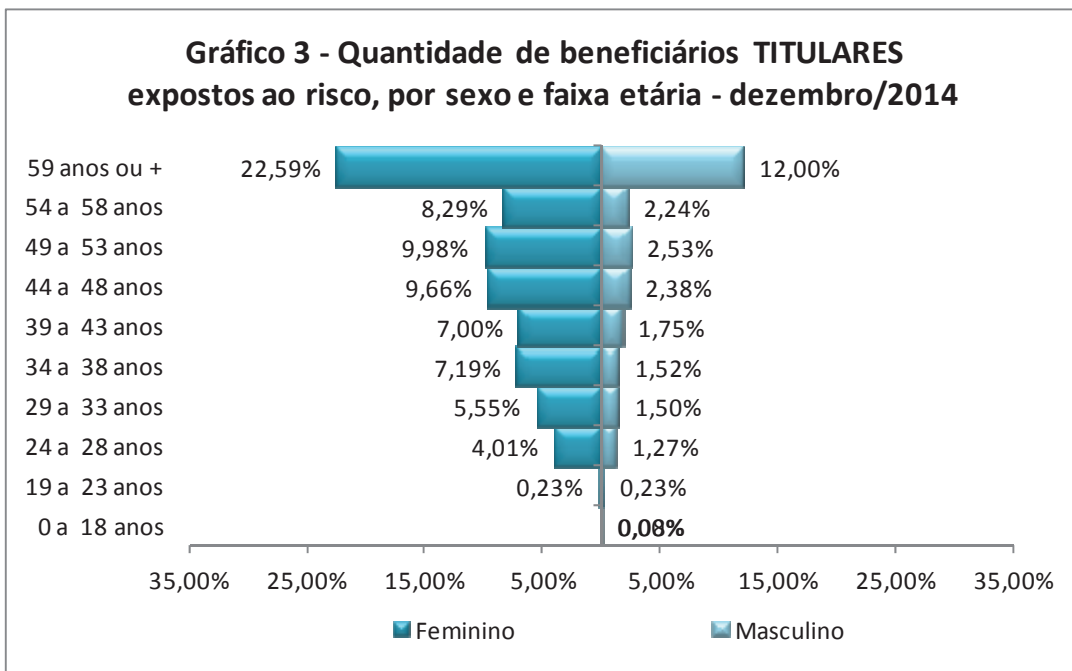


Tabela 5 - Quantidade de DEPENDENTES DIRETOS expostos ao risco, por sexo e faixa etária - dezembro/2014

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	815	882	1.697
19 a 23 anos	221	221	442
24 a 28 anos	48	49	97
29 a 33 anos	50	93	143
34 a 38 anos	50	126	176
39 a 43 anos	66	168	234
44 a 48 anos	82	190	272
49 a 53 anos	83	210	293
54 a 58 anos	116	183	299
59 anos ou +	573	527	1.100
Total	2.104	2.649	4.753

Fonte: Caapsml/Actuarial

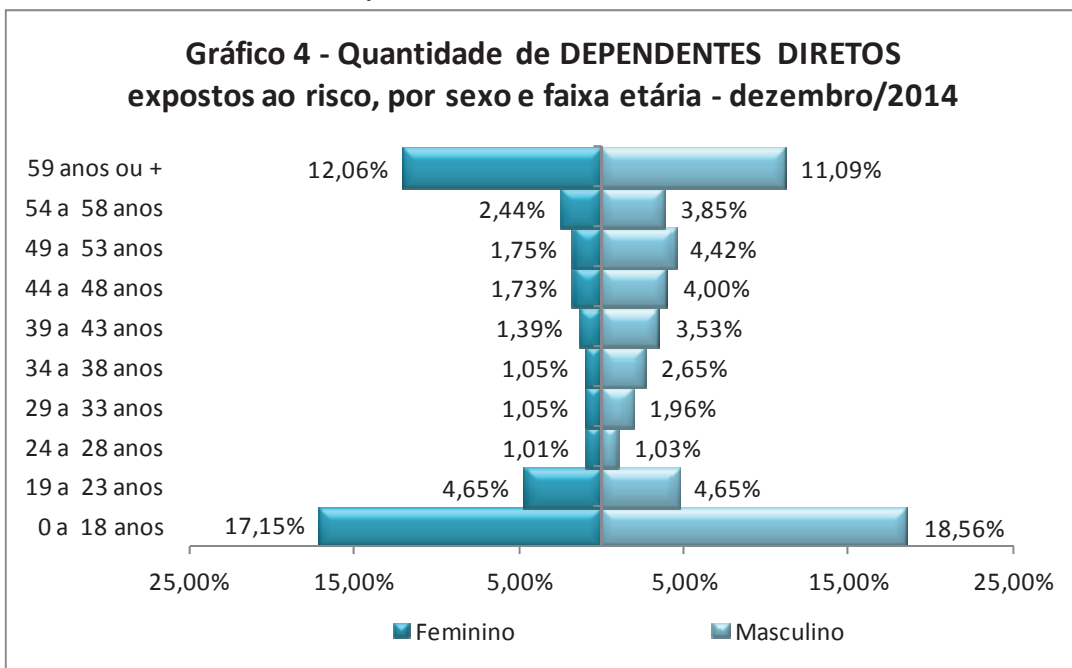
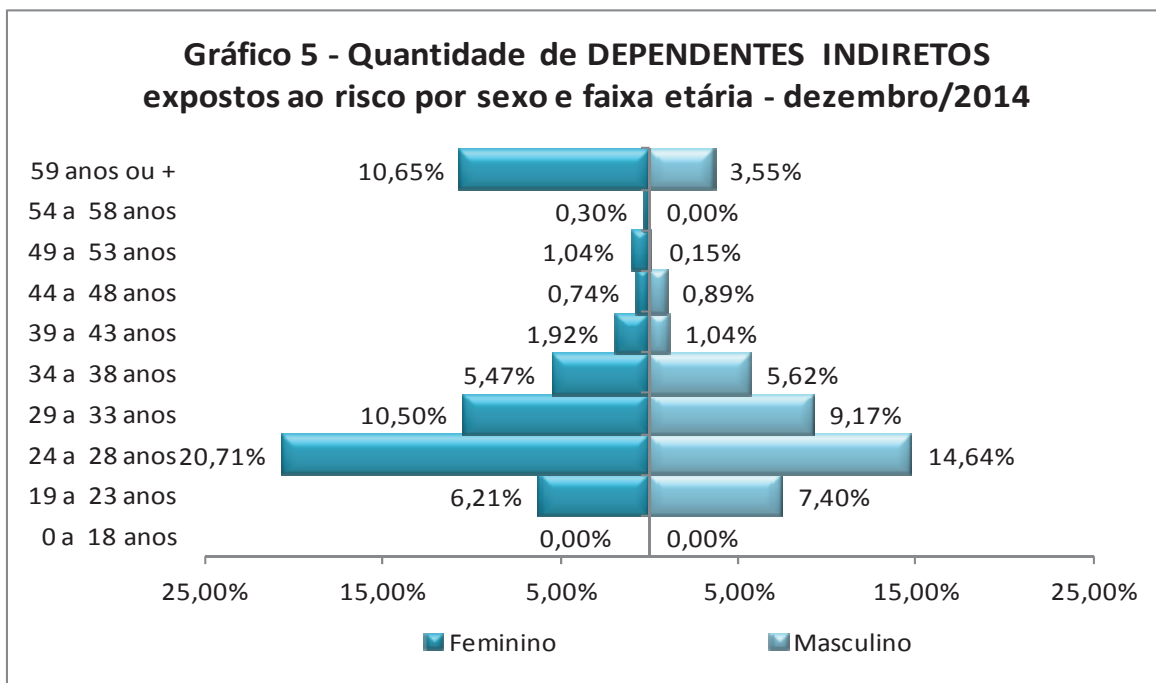


Tabela 6 - Quantidade de DEPENDENTES INDIRETOS expostos ao risco, por sexo e faixa etária - dezembro/2014

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	0	0	0
19 a 23 anos	42	50	92
24 a 28 anos	140	99	239
29 a 33 anos	71	62	133
34 a 38 anos	37	38	75
39 a 43 anos	13	7	20
44 a 48 anos	5	6	11
49 a 53 anos	7	1	8
54 a 58 anos	2	0	2
59 anos ou +	72	24	96
Total	389	287	676

Fonte: Caapsml/Actuarial



Conforme podemos observar no gráfico 1, há uma maior concentração de beneficiários do sexo feminino, bem como beneficiários com 59 anos ou mais de idade de ambos os sexos.

A população formada por pessoas com 49 anos ou mais de idade representa 44,54% do total da massa, sendo composta, em sua maioria, entre os beneficiários titulares e dependentes indiretos. Esta faixa etária requer uma atenção maior, quando se trata de Planos de Saúde, uma vez que apresentam um custo muito superior às faixas etárias anteriores.

No gráfico 3, verificamos uma concentração dos Titulares na faixa etária 59 anos ou mais, no gráfico 4 onde apresentamos os dependentes diretos, observamos uma maior concentração de beneficiários nas faixas compreendidas entre 0 a 18 anos e 59 anos ou mais, o que caracteriza uma massa heterogênea de jovens e idosos. Já para o caso dos dependentes indiretos, verificamos também uma concentração significativa nas faixas de 24 a 38 anos e na faixa de 59 anos ou mais, conforme apresentado no gráfico 5.

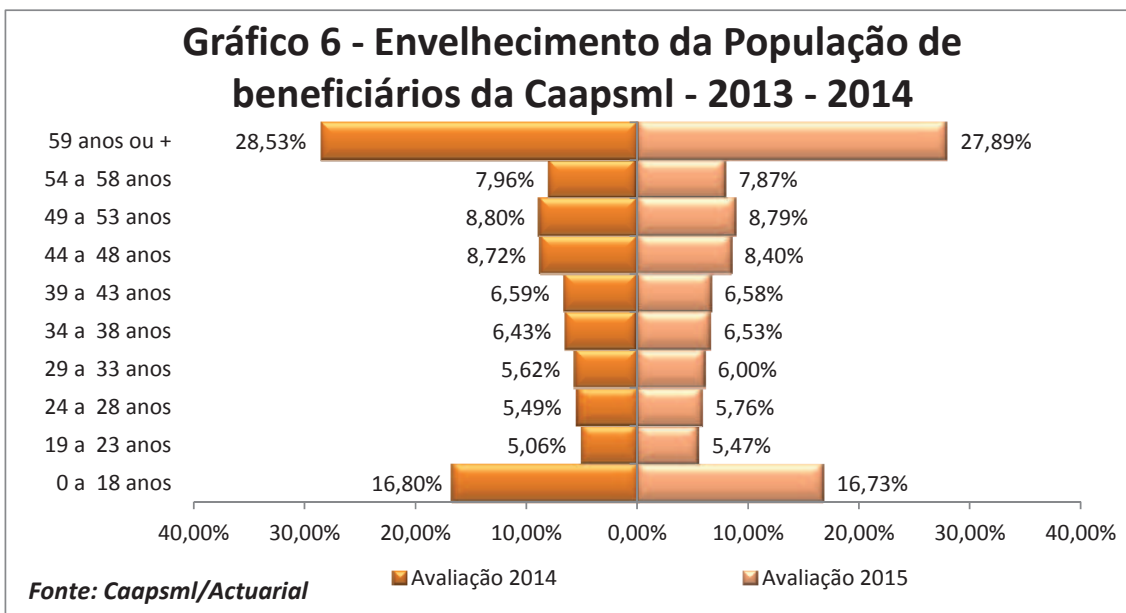
Comparativamente à Avaliação Atuarial de 2013, observou-se um acréscimo de 6,83% na massa total (650 beneficiários) do plano da Caapsml, sendo considerável o crescimento de 16,64% (218 beneficiários) na faixa etária de 49 anos ou mais de idade, conforme demonstrado a seguir. Sob a ótica atuarial, esta movimentação de beneficiários gera um agravamento do risco para o plano, uma vez que os custos estão diretamente relacionados com a idade.

Tabela 7 - Comparativo do total de beneficiários da Caapsml - Avaliação Atuarial 2013 x 2014

Faixa	Avaliação 2014	Avaliação 2015	Total
0 a 18 anos	1.599	1.701	6,38%
19 a 23 anos	482	556	15,35%
24 a 28 anos	523	586	12,05%
29 a 33 anos	535	610	14,02%
34 a 38 anos	612	664	8,50%
39 a 43 anos	627	669	6,70%
44 a 48 anos	830	854	2,89%
49 a 53 anos	838	894	6,68%
54 a 58 anos	758	800	5,54%
59 anos ou +	2.716	2.836	4,42%
Total	9.520	10.170	6,83%

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 6 - Envelhecimento da População de beneficiários da Caapsml - 2013 - 2014



6.RESULTADOS DO CÁLCULO

Com a adoção das bases técnicas e atuariais apresentadas no item 3 e tomando-se por base o perfil estatístico da massa de beneficiários do plano apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, calculamos os valores correspondentes ao custo per capita mensal do Plano de Saúde da CAAPSML, conforme mostrado nas tabelas abaixo.

Tabela 8 - Valores dos prêmios médios calculados, por Despesas Assistenciais e faixa etária, do Plano CAAPSM - dezembro/2014

Faixa Etária	Total de Expostos	ATEND.						FARMACIA
		HOSPITALAR	CAT PF	CAT PJ	CONSULTA PF	CONSULTA PJ		
0 a 18 anos	1.604	R\$ 16,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,78	R\$ 2,39	R\$ 2,26	
19 a 23 anos	552	R\$ 73,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,20	R\$ 4,87	R\$ 8,21	
24 a 28 anos	552	R\$ 36,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 5,24	R\$ 7,18	
29 a 33 anos	562	R\$ 106,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,57	R\$ 7,47	R\$ 9,45	
34 a 38 anos	633	R\$ 56,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,45	R\$ 6,76	R\$ 10,51	
39 a 43 anos	637	R\$ 38,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,25	R\$ 7,80	R\$ 13,87	
44 a 48 anos	826	R\$ 43,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,53	R\$ 8,41	R\$ 16,38	
49 a 53 anos	865	R\$ 62,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,03	R\$ 8,29	R\$ 18,81	
54 a 58 anos	781	R\$ 86,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,30	R\$ 9,32	R\$ 22,39	
59 anos ou +	2.846	R\$ 230,15	R\$ 8,83	R\$ 5,93	R\$ 13,92	R\$ 11,70	R\$ 37,94	
Total	9.858	R\$ 103,46	R\$ 2,55	R\$ 1,71	R\$ 13,34	R\$ 7,87	R\$ 19,09	

continua

Continuação

Faixa Etária	INTERNAÇÃO	INTERNAÇÃO CAT	ODONTOLOGIA PF	ODONTOLOGIA PJ	SP/SADT PF	SP/SADT PJ	Sub-Total
19 a 23 anos	R\$ 0,43	R\$ -	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 13,63	R\$ 21,48	R\$ 131,54
24 a 28 anos	R\$ 0,29	R\$ -	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 11,44	R\$ 28,96	R\$ 101,27
29 a 33 anos	R\$ 1,02	R\$ -	R\$ 1,74	R\$ 0,16	R\$ 15,18	R\$ 34,81	R\$ 187,10
34 a 38 anos	R\$ 0,72	R\$ -	R\$ 1,47	R\$ 0,15	R\$ 15,20	R\$ 39,84	R\$ 143,52
39 a 43 anos	R\$ 0,18	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 0,15	R\$ 15,18	R\$ 40,55	R\$ 129,63
44 a 48 anos	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ 1,67	R\$ 0,06	R\$ 16,93	R\$ 53,02	R\$ 153,15
49 a 53 anos	R\$ 0,93	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 16,32	R\$ 61,30	R\$ 182,66
54 a 58 anos	R\$ 1,87	R\$ -	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 17,02	R\$ 108,69	R\$ 256,99
59 anos ou +	R\$ 3,20	R\$ -	R\$ 0,68	R\$ 0,01	R\$ 12,47	R\$ 105,46	R\$ 426,40
Total	R\$ 1,38	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ 0,04	R\$ 13,59	R\$ 60,54	R\$ 148,02

continua

Continuação

Faixa Etária	(-) Coparticipação		Prêmio Risco	Prêmio Puro	Prêmio Comercial	Salva Vidas	Prêmio Total	Prêmio Ajustado com Salva Vidas	% Variação faixa etária
	Assist. Farm.	Assist. Méd.							
0 a 18 anos	R\$ 5,36	R\$ 10,04	R\$ 36,96	R\$ 54,98	R\$ 62,48	R\$ 6,41	R\$ 68,89	R\$ 111,37	-
19 a 23 anos	R\$ 8,92	R\$ 16,69	R\$ 105,93	R\$ 163,90	R\$ 186,25	R\$ 6,41	R\$ 192,66	R\$ 135,64	21,79%
24 a 28 anos	R\$ 9,26	R\$ 17,34	R\$ 74,67	R\$ 107,99	R\$ 122,72	R\$ 6,41	R\$ 129,13	R\$ 154,80	14,12%
29 a 33 anos	R\$ 11,97	R\$ 22,41	R\$ 152,72	R\$ 236,31	R\$ 268,53	R\$ 6,41	R\$ 274,94	R\$ 167,57	8,25%
34 a 38 anos	R\$ 12,42	R\$ 23,25	R\$ 107,86	R\$ 162,46	R\$ 184,61	R\$ 6,41	R\$ 191,02	R\$ 186,73	11,43%
39 a 43 anos	R\$ 13,28	R\$ 24,87	R\$ 91,48	R\$ 134,67	R\$ 153,03	R\$ 6,41	R\$ 159,44	R\$ 212,27	13,68%
44 a 48 anos	R\$ 15,32	R\$ 28,68	R\$ 109,16	R\$ 168,02	R\$ 190,94	R\$ 6,41	R\$ 197,35	R\$ 253,14	19,25%
49 a 53 anos	R\$ 16,47	R\$ 30,84	R\$ 135,35	R\$ 203,54	R\$ 231,29	R\$ 6,41	R\$ 237,70	R\$ 292,74	15,64%
54 a 58 anos	R\$ 19,87	R\$ 37,20	R\$ 199,92	R\$ 309,33	R\$ 351,51	R\$ 6,41	R\$ 357,92	R\$ 416,63	42,32%
59 anos ou +	R\$ 21,77	R\$ 40,77	R\$ 363,86	R\$ 528,79	R\$ 600,90	R\$ 6,41	R\$ 607,31	R\$ 550,74	32,19%
Total	R\$ 14,82	R\$ 27,74	R\$ 179,59	R\$ 265,90	R\$ 302,16	R\$ 6,41	R\$ 308,57	R\$ 308,57	-

Fonte: CAAPSM/ACTUARIAL

Calculamos separadamente os valores dos prêmios necessários para o equilíbrio do contrato do Plano com os Dependentes Indiretos e com a CMTU – Companhia Metropolitana de Transporte Urbano. As tabelas para 2015 estão apresentadas a seguir:

Tabela 5 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa Etária	Expostos	Premio Calculado c/ Salva Vidas	% Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	1.604	R\$ 126,44	0,00%
19 a 23 anos	465	R\$ 138,35	9,42%
24 a 28 anos	309	R\$ 153,75	11,13%
29 a 33 anos	424	R\$ 228,07	48,34%
34 a 38 anos	555	R\$ 251,27	10,17%
39 a 43 anos	618	R\$ 265,75	5,76%
44 a 48 anos	815	R\$ 326,07	22,70%
49 a 53 anos	857	R\$ 346,30	6,20%
54 a 58 anos	779	R\$ 380,86	9,98%
59 anos ou +	2.754	R\$ 406,87	6,83%
Total	9.179	R\$ 293,55	-

Fonte: CAAPSM/ACTUARIAL

Tabela 7 - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa Etária	Expostos	Premio Calculado c/ Salva Vidas	% Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 261,20	0,00%
19 a 23 anos	86	R\$ 318,11	21,79%
24 a 28 anos	243	R\$ 363,04	14,12%
29 a 33 anos	138	R\$ 393,00	8,25%
34 a 38 anos	78	R\$ 437,93	11,43%
39 a 43 anos	19	R\$ 497,84	13,68%
44 a 48 anos	11	R\$ 593,69	19,25%
49 a 53 anos	9	R\$ 686,55	15,64%
54 a 58 anos	2	R\$ 977,10	42,32%
59 anos ou +	92	R\$ 1.291,62	32,19%
Total	679	R\$ 511,59	-

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

7. RESERVAS E FUNDOS

7.1. Reserva de Contingência:

A Reserva de Contingência tem por objetivo proporcionar garantias ao Plano de Saúde na modalidade de pré-pagamento, protegendo-o de vários riscos ao qual está exposto, como por exemplo, envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos, bem como garantir a solidez do Plano.

A Reserva de Contingência mínima necessária, composta por cinco receitas mensais, foi mensurada em agosto/2014, no valor de R\$ 15.209.724,51 (quinze milhões, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Como o valor contabilizado para a Reserva de Contingência em agosto/2014, era igual a R\$ 35.708.779,92 (trinta e cinco milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), não se faz necessária uma contribuição adicional para a formação desta reserva, a qual deverá ser reavaliada num período não superior a doze meses.

7.2. Fundo de Cobertura de Grandes Riscos (Stop Loss)

Dentre os vários riscos que o Plano de Saúde está exposto, um, em especial, assume uma característica muito importante devido à grandeza dos valores financeiros envolvidos, que diz respeito aos altos valores das contas hospitalares.

Esse risco pode ser dimensionado de várias formas. Optamos pelo estabelecimento de um limite mínimo, por evento, para início de cobertura desse fundo de R\$ 25.000,00 e um limite máximo de cobertura de R\$ 125.000,00, o que equivale dizer que as contribuições normais para o fundo se destinarão a cobrir os eventos com valores entre estes limites. Os valores compreendidos entre esses dois limites serão custeados por contribuições mensais específicas destinadas à formação do Fundo de Cobertura de Grandes Riscos.

Os resultados encontrados foram:

- Limite mínimo de utilização por evento (Franquia do Plano): R\$ 25.000,00;
- Limite máximo de utilização por evento (teto de cobertura do fundo): R\$ 125.000,00;
- Nº de guias (eventos) que ultrapassaram o limite mínimo: 95;
- Percentual referente aos valores acima do limite mínimo em relação ao custo total: 10,35% (dez inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Portanto, sugerimos que a CAAPSM L constitua internamente um fundo de Cobertura de Grandes Riscos, o qual foi mensurado em R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por beneficiário por mês, o qual poderá ser constituído por contribuições específicas para tal fim e contabilizadas em separado. Opcionalmente, a CAAPSM L poderá utilizar o valor excedente da Reserva de Contingência mínima para custear estes grandes riscos.

Nas tabelas 11 e 12, a seguir, apresentamos os eventos cujo custo excederam o limite de R\$ 25 mil. Chamamos especial atenção aos altos valores gerados pelo Titulares e Dependentes Diretos com idades de 59 anos ou mais, este último formados principalmente por pais e cônjuge e que, proporcionalmente, representam uma pequena parcela de beneficiários do Plano.

Tabela 11 - Total de Despesas, por evento, compreendidas entre os limites mínimo e máximo¹ de retenção do Fundo de Grandes Riscos, por categoria - agosto/2013 a julho/2014

Categoria	Despesas entre os limites	% de Despesas	% de Beneficiários
Dep. Direto	R\$ 1.482.330,17	66,49%	46,74%
Dep. Indireto	R\$ 103.107,80	4,62%	6,65%
Titular	R\$ 620.335,33	27,83%	46,62%
Total	R\$ 2.205.773,30	98,94%	100,00%

Fonte: Caapsml / Actuarial

¹ Limite mínimo = R\$ 25 mil; Limite máximo = R\$ 125 mil

Tabela 12 - Eventos de maior custo e excesso de dano entre os limites do Fundo de Grandes Riscos, por beneficiário - dezembro/2014

Matrícula	Nº Guia	Categoria	Valor Líquido¹	Excesso²
1201081803	140461	DIRETO	R\$ 151.365,10	R\$ 100.000,00
1201337500	104730	TITULAR	R\$ 113.653,91	R\$ 88.653,91
1201090002	153371	DIRETO	R\$ 107.278,94	R\$ 82.278,94
1200875900	128393	TITULAR	R\$ 105.929,48	R\$ 80.929,48
1200893200	112253	TITULAR	R\$ 99.505,89	R\$ 74.505,89
1200835801	129358	INDIRETO	R\$ 96.780,57	R\$ 71.780,57
1200844200	113973	TITULAR	R\$ 89.526,89	R\$ 64.526,89
1201165301	114284	DIRETO	R\$ 82.299,21	R\$ 57.299,21
1201165301	131793	DIRETO	R\$ 80.709,92	R\$ 55.709,92
1200820901	41829	DIRETO	R\$ 78.233,72	R\$ 53.233,72

Fonte: Caapsml / Actuarial

¹ Valor da Despesa Total deduzida da coparticipação, se houver

² Excesso de Dano = despesa líquida compreendida entre os limites de R\$ 25 mil a R\$ 125 mil

8. PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Partindo dos valores dos prêmios mensais apresentados nas tabelas 9 e 10, e tomando-se por base o perfil dos beneficiários da CAAPSMIL apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares e farmacêuticos que deram origem aos valores dos prêmios apresentados no item 6 e as atuais tabelas de mensalidade e alíquota da Prefeitura, identificamos um déficit médio mensal de custeio de R\$ 129.175,21 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme apresentado na tabela 13 a seguir

Tabela 13 - Plano de custeio da Caapsml - situação atual

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 1.226.644,82
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.073.464,65
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 153.180,17
Coparticipação	(*)
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.686.124,88
Receita Projetada do Plano	R\$ 2.912.769,70
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.041.944,90
Resultado Final	-R\$ 129.175,21
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-4,43%
Reajuste Titular + Dependente Direto	0,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	0,00%
Reajuste na Folha Salarial	6,33%

Fonte: CAAPSMIL/ACTUARIAL

(*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

Considerando o atual nível de contribuições ao plano, identificamos um déficit de custeio de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três décimos por cento) para todo o Plano, sendo deficitária em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) para os Titulares e Dependentes Diretos e deficitário em 126,77% (cento e vinte e seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de reajuste para os Dependentes Indiretos, caso cada categoria venha a custear separadamente o Plano

Com o objetivo de equilibrar as receitas médias mensais às despesas esperadas, confeccionamos o Plano de Custeio do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSM, para o ano de 2015, específico para os Titulares e Dependentes Diretos (tabela 14) e para os Dependentes Indiretos e CMTU (tabela 15) cujos valores propostos de prêmios médios mensais já contemplam a proposta de reajuste apresentada a seguir:

- Titulares e Dependentes Diretos; reajuste linear de 11,18%;
- Dependentes Indiretos e CMTU: reajuste linear de 11,18%;
- Alterar o Regulamento do Plano no sentido de bloquear a entrada de novos pais e sogros como dependentes indiretos.

Tabela 14 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto Líquido ¹	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.604	R\$ 126,44	R\$ 56,15	-
19 a 23 anos	465	R\$ 138,35	R\$ 61,43	9,42%
24 a 28 anos	309	R\$ 153,75	R\$ 68,27	11,13%
29 a 33 anos	424	R\$ 228,07	R\$ 101,28	48,34%
34 a 38 anos	555	R\$ 251,27	R\$ 111,58	10,17%
39 a 43 anos	618	R\$ 265,75	R\$ 118,01	5,76%
44 a 48 anos	815	R\$ 326,07	R\$ 144,79	22,70%
49 a 53 anos	857	R\$ 346,30	R\$ 153,77	6,20%
54 a 58 anos	779	R\$ 380,86	R\$ 169,12	9,98%
59 anos ou +	2.754	R\$ 406,87	R\$ 180,67	6,83%
Total	9.179	R\$ 293,55	R\$ 130,35	-

Fonte: CAAPSM/ACTUARIAL

¹ Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura

Tabela 15 - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 261,20	R\$ 128,06	-
19 a 23 anos	86	R\$ 318,11	R\$ 155,96	21,79%
24 a 28 anos	243	R\$ 363,04	R\$ 177,99	14,12%
29 a 33 anos	138	R\$ 393,00	R\$ 192,67	8,25%
34 a 38 anos	78	R\$ 437,93	R\$ 214,70	11,43%
39 a 43 anos	19	R\$ 497,84	R\$ 244,07	13,68%
44 a 48 anos	11	R\$ 593,69	R\$ 291,07	19,25%
49 a 53 anos	9	R\$ 686,55	R\$ 336,59	15,64%
54 a 58 anos	2	R\$ 977,10	R\$ 479,04	42,32%
59 anos ou +	92	R\$ 1.291,62	R\$ 633,24	32,19%
Total	679	R\$ 511,59	R\$ 250,82	-

Fonte: CAAPSM/ACTUARIAL

Com a adoção do Plano de Custeio apresentado (com Salva-Vidas) nas tabelas acima e mantendo o teto de 20% (vinte por cento) da remuneração para a contribuição dos Titulares e Dependentes Diretos, as receitas esperadas dos Participantes somadas à contribuição da Prefeitura (correspondente a 4% da folha de pagamento, inclusive do 13º salário, e considerando o reajuste salarial de 6,63% em 2015), perfazem o total mensal de R\$ 3.042.000,28 (três milhões, quarenta e dois mil, vinte e oito centavos), sendo suficientes para cobrir as despesas mensais esperadas para o próximo período de 12 meses, conforme demonstrado na tabela 16 a seguir:

Tabela 16 - Plano de custeio da Caapsml - situação atual

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 1.355.875,41
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.185.569,70
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 170.305,71
Coparticipação	(*)
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.686.124,88
Receita Projetada do Plano	R\$ 3.042.000,29
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.041.944,90
Resultado Final	R\$ 55,38
Resultado Final (Déficit/Superávit)	0,00%
Reajuste Titular + Dependente Direto	11,18%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	11,18%
Reajuste na Folha Salarial	6,33%

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

(*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

Salientamos que em 12 de dezembro de 2014, os Órgãos de Gestão da Caapsml decidiram aprovar o reajuste de 7% (sete por cento), para a categoria dos Titulares e Dependentes Diretos e 10% (dez por cento) para a categoria dos Dependentes Indiretos e CMTU, o Plano de Custeio para os próximos 12 (doze) meses bem como o déficit médio de custeio estão apresentadas nas tabelas a seguir:

Tabela 14A - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto Líquido ¹	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.604	R\$ 126,44	R\$ 54,04	-
19 a 23 anos	465	R\$ 138,35	R\$ 59,12	9,42%
24 a 28 anos	309	R\$ 153,75	R\$ 65,70	11,13%
29 a 33 anos	424	R\$ 228,07	R\$ 97,47	48,34%
34 a 38 anos	555	R\$ 251,27	R\$ 107,38	10,17%
39 a 43 anos	618	R\$ 265,75	R\$ 113,57	5,76%
44 a 48 anos	815	R\$ 326,07	R\$ 139,35	22,70%
49 a 53 anos	857	R\$ 346,30	R\$ 147,99	6,20%
54 a 58 anos	779	R\$ 380,86	R\$ 162,76	9,98%
59 anos ou +	2.754	R\$ 406,87	R\$ 173,88	6,83%
Total	9.179	R\$ 293,55	R\$ 125,45	-

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

¹ Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura

Tabela 15A - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - dezembro/2014

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 261,20	R\$ 126,70	-
19 a 23 anos	86	R\$ 318,11	R\$ 154,30	21,79%
24 a 28 anos	243	R\$ 363,04	R\$ 176,10	14,12%
29 a 33 anos	138	R\$ 393,00	R\$ 190,63	8,25%
34 a 38 anos	78	R\$ 437,93	R\$ 212,42	11,43%
39 a 43 anos	19	R\$ 497,84	R\$ 241,48	13,68%
44 a 48 anos	11	R\$ 593,69	R\$ 287,98	19,25%
49 a 53 anos	9	R\$ 686,55	R\$ 333,02	15,64%
54 a 58 anos	2	R\$ 977,10	R\$ 473,96	42,32%
59 anos ou +	92	R\$ 1.291,62	R\$ 626,52	32,19%
Total	679	R\$ 511,59	R\$ 248,15	-

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

Tabela 16A - Plano de custeio da Caapsml - situação atual

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 1.312.683,73
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.144.185,55
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 168.498,18
Coparticipação	(*)
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.686.124,88
Receita Projetada do Plano	R\$ 2.998.808,61
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.041.944,90
Resultado Final	-R\$ 43.136,30
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-1,44%
Reajuste Titular + Dependente Direto	7,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	10,00%
Reajuste na Folha Salarial	6,33%

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

(*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

9. PARECER ATUARIAL

Para a obtenção dos resultados que compõe esta Avaliação, tomamos por base a Metodologia Atuarial constante em Nota Técnica registrada nos órgãos governamentais competentes, bem como informações fornecidas pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML no que concerne a dados cadastrais e de movimentações de utilizações por beneficiário, as quais foram analisadas pela sua consistência, sendo consideradas suficientes e completas.

No que diz respeito aos valores dos custos mensais, notamos uma forte correlação positiva com a idade, o que equivale dizer que os custos são crescentes na medida em que as idades aumentam. Considerando que 44,54% (quarenta e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da massa estudada possuem 49 (quarenta e nove) anos de idade ou mais, verifica-se um efeito de aumento dos custos em função desta característica. Verificamos que este percentual de beneficiários do plano com idade igual ou superior a 49 (quarenta e nove) anos é maior que o

correspondente da população brasileira (20,45% - IBGE 2010) e que estas idades geram custos superiores às faixas anteriores. Identificamos que a atual distribuição dos custos por faixa etária, onerando os beneficiários mais jovens para custearem parcialmente os mais idosos, poderá gerar uma anti-seleção de risco (com a saída dos jovens) e a necessidade de aumentos futuros diferenciados para equacionar o custeio no longo prazo.

A presente Avaliação Atuarial identificou que se faz necessário reajuste linear médio de 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos por cento) para todos os beneficiários Titulares, Dependentes Diretos (com teto máximo de contribuição de 20% da remuneração) e Dependentes Indiretos e CMTU, nos atuais valores mensais pagos com objetivo de manter o equilíbrio das receitas do Plano de Saúde frente às despesas esperadas para os próximos 12 (doze) meses.

Para custear as despesas administrativas como o gerenciamento do Plano, utilizamos a alíquota de 12% (doze por cento) a qual incidirá sobre as contribuições mensais, em pré-pagamento, dos beneficiários e dos respectivos órgãos empregadores da Administração do Município.

Com relação à situação financeira do Plano no período analisado, setembro de 2013 a agosto de 2014, verificamos que o mesmo apresentou uma receita bruta de R\$ 41.173.809,63 (quarenta e um milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos), um custo total de serviços prestados de R\$ 31.181.426,16 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e um total de gastos com gerenciamento de R\$ 3.929.841,86 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Estes números conduzem a um resultado corrente líquido superavitário, para o período analisado, de R\$ 6.062.541,61 (seis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

O valor contabilizado para o Fundo do Plano de Saúde, em 31/08/2014, era igual a R\$ 35.708.779,92 (trinta e cinco milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), possibilitando a criação da Reserva de Contingência, que tem por finalidade proporcionar garantias financeiras ao Plano protegendo-o contra os efeitos de aumento de custos causados pelo envelhecimento da massa, aumento da sinistralidade, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos e incorporações de novas tecnologias, bem como do Fundo de Grandes Riscos, que oferece proteção ao Plano contra eventos de alto custo, garantindo a solidez do Plano, não se fazendo necessária uma contribuição adicional para a formação destas garantias financeiras para os próximos 12 (doze) meses.

Por fim, salientamos que os resultados desta Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações nas bases técnicas, premissas e hipóteses utilizadas para os cálculos e que, modificações futuras destes fatores, bem como majorações nos custos ou aumento da utilização dos serviços médicos, hospitalares, medicamentos e materiais cobertos pelos Planos, adesões e exclusões de usuários e melhorias de benefícios, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais apresentados.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014. Luiz Fernando Vendramini - Atuário – MIBA 1307

10. ANEXO I – TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL

Tabela 17 - Evolução da despesa Per Capita Caapsml - dezembro/2013

Mês/Ano	Despesas Per Capita
jan/04	R\$ 101,67
fev/04	R\$ 126,10
mar/04	R\$ 86,72
abr/04	R\$ 103,09
mai/04	R\$ 105,74
jun/04	R\$ 93,70
jul/04	R\$ 114,56
ago/04	R\$ 124,63
set/04	R\$ 143,09
out/04	R\$ 121,78
nov/04	R\$ 105,91
dez/04	R\$ 131,70
jan/05	R\$ 127,89
fev/05	R\$ 132,51
mar/05	R\$ 108,60
abr/05	R\$ 133,69
mai/05	R\$ 109,90
jun/05	R\$ 128,44
jul/05	R\$ 125,54
ago/05	R\$ 121,89
set/05	R\$ 128,50
out/05	R\$ 124,10
nov/05	R\$ 119,45
dez/05	R\$ 136,64
jan/06	R\$ 110,54
fev/06	R\$ 95,00
mar/06	R\$ 150,13
abr/06	R\$ 133,51
mai/06	R\$ 121,43
jun/06	R\$ 103,49
jul/06	R\$ 163,62
ago/06	R\$ 145,33
set/06	R\$ 160,57
out/06	R\$ 144,06
nov/06	R\$ 132,01
dez/06	R\$ 157,95
jan/07	R\$ 140,19
fev/07	R\$ 169,42
mar/07	R\$ 125,97

(continua)

(continuação)

abr/07	R\$ 151,95
mai/07	R\$ 139,05
jun/07	R\$ 142,33
jul/07	R\$ 135,00
ago/07	R\$ 105,00
set/07	R\$ 106,85
out/07	R\$ 142,27
nov/07	R\$ 110,38
dez/07	R\$ 114,16
jan/08	R\$ 107,53
fev/08	R\$ 100,90
mar/08	R\$ 112,48
abr/08	R\$ 124,05
mai/08	R\$ 122,60
jun/08	R\$ 115,81
jul/08	R\$ 108,33
ago/08	R\$ 102,99
set/08	R\$ 121,06
out/08	R\$ 87,46
nov/08	R\$ 103,27
dez/08	R\$ 160,44
jan/09	R\$ 109,15
fev/09	R\$ 130,41
mar/09	R\$ 106,60
abr/09	R\$ 140,31
mai/09	R\$ 158,65
jun/09	R\$ 139,81
jul/09	R\$ 130,92
ago/09	R\$ 154,28
set/09	R\$ 148,02
out/09	R\$ 159,13
nov/09	R\$ 153,22
dez/09	R\$ 143,50
jan/10	R\$ 70,79
fev/10	R\$ 61,58
mar/10	R\$ 179,29
abr/10	R\$ 150,54
mai/10	R\$ 148,88
jun/10	R\$ 120,37
jul/10	R\$ 174,45

(continua)

(continuação)

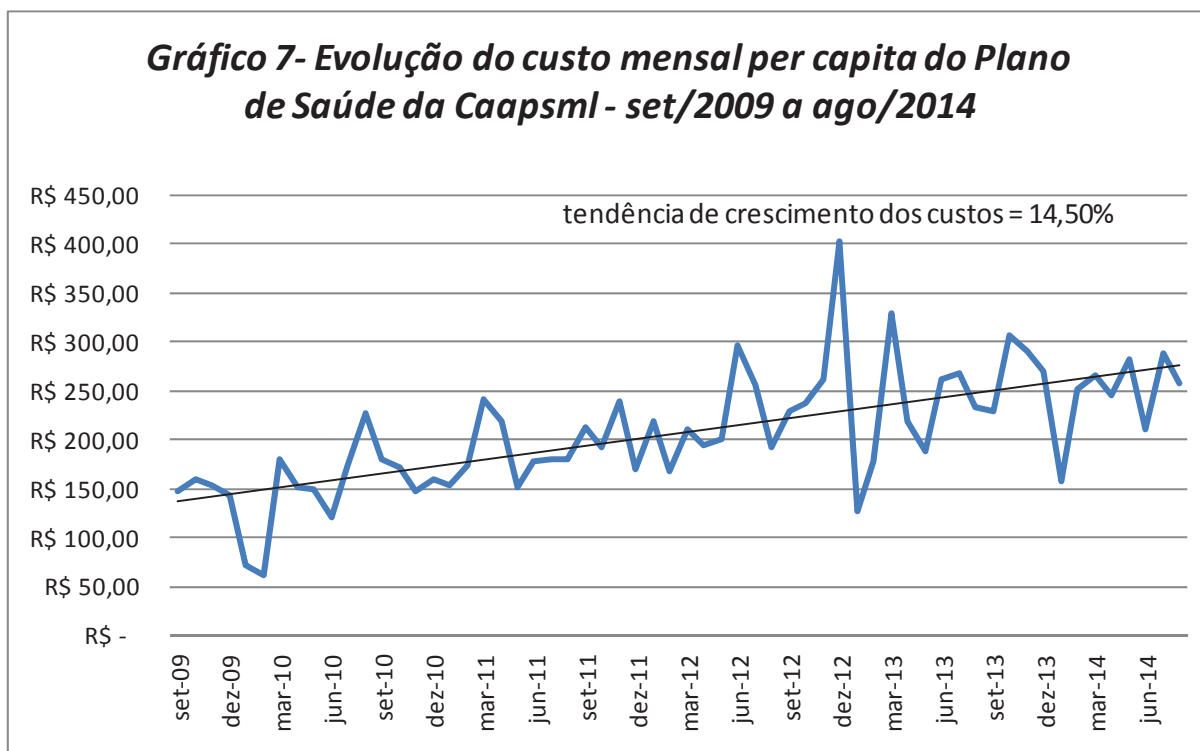
ago/10	R\$ 226,44
set/10	R\$ 180,14
out/10	R\$ 172,37
nov/10	R\$ 146,66
dez/10	R\$ 159,23
jan/11	R\$ 153,60
fev/11	R\$ 172,73
mar/11	R\$ 240,89
abr/11	R\$ 218,81
mai/11	R\$ 151,91
jun/11	R\$ 177,49
jul/11	R\$ 178,95
ago/11	R\$ 180,40
set/11	R\$ 213,07
out/11	R\$ 192,71
nov/11	R\$ 239,71
dez/11	R\$ 169,08
jan/12	R\$ 217,45
fev/12	R\$ 167,17
mar/12	R\$ 209,54
abr/12	R\$ 193,27
mai/12	R\$ 199,41
jun/12	R\$ 296,90
jul/12	R\$ 254,32
ago/12	R\$ 191,99
set/12	R\$ 229,31
out/12	R\$ 236,50
nov/12	R\$ 260,98
dez/12	R\$ 401,71
jan/13	R\$ 127,52
fev/13	R\$ 176,93
mar/13	R\$ 329,57
abr/13	R\$ 218,98
mai/13	R\$ 186,96
jun/13	R\$ 261,31
jul/13	R\$ 268,27
ago/13	R\$ 233,41
set/13	R\$ 229,06
out/13	R\$ 306,34
nov/13	R\$ 290,61

Fonte: Caapsml/Actuarial

(continuação)

dez/13	R\$ 268,45
jan/14	R\$ 158,04
fev/14	R\$ 251,12
mar/14	R\$ 266,06
abr/14	R\$ 244,88
mai/14	R\$ 281,61
jun/14	R\$ 210,58
jul/14	R\$ 287,03
ago/14	R\$ 257,59

Fonte: Caapsml/Actuarial



ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
 Rua Benjamin Constant, 67 - cj. 404 – fone (41) 3322-2110
<http://www.actuarial.com.br>
 Curitiba - PR

Responsável Técnico
 Luiz Fernando Vendramini
 Atuário – Miba 1307

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração –Natalia Cotrim - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br